



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 156

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Oficial» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.110, que cassa o decreto n. 10.189, de 23 de abril de 1913, que autorizou a sociedade anônima de pecúlios A União Internacional, com sede na Capital Federal, a funcionar na República.
Decreto n. 12.113, que rescinde o contracto celebrado com a firma R. Rebecchi & Comp. para a construção de onze armazéns externos de dois pavimentos no Cães do Porto do Rio de Janeiro.
Decreto n. 12.114, que approva o projecto e organismo, no valor de 1.393.078\$214, das officinas modernas de reparação da Roda de Vição Sul Mineira, na villa de Paracatu, no Estado de Minas Geraes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 28 de junho finto e de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negos Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Geral de Saúde Publica e da Policia do Distrito Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Conselho dos Estados Unidos do Brasil em Barcelona e em Valparaiso.
Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Directoria do Distrito Federal.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias, Gerencia de Vição, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerencia de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario das Tribunaes — Noticiario — Parte complemental — Resoluções publicas — Editais e avisos — Sociedades anónimas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.110 — DE 28 DE JUNHO DE 1916

Cassa o decreto n. 10.189, de 23 de abril de 1913, que autorizou a sociedade anónima de pecúlios A União Internacional, com sede na Capital Federal, a funcionar na República.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando haver entrado em liquidação a sociedade anónima de pecúlios A União Internacional, com sede na Capital Federal, conforme consta do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda com o officio da Inspectoria de Seguros, sob n. 366, de 21 do corrente, resolve cassar o decreto numero 10.189, de 23 de abril de 1913, que autorizou a referida sociedade a funcionar na Republica e approvou, com alterações, seus estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.113 — DE 28 DE JUNHO DE 1916 (*)

Resolve o contracto celebrado com a firma R. Rebecchi & Comp. para a construção de onze armazéns externos de dois pavimentos no Cães do Porto do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 88, n. III, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e em cumprimento do laudo arbitral proferido no arbitramento que, a requerimento da firma R. Rebecchi & Comp., foi instituido em virtude do disposto na clausula 14 do contracto celebrado em 5 de julho de 1913 entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a referida firma, para a construção de onze armazéns externos de dois pavimentos, destinados ao serviço do Cães do Porto do Rio de Janeiro, laudo esse que, além de reconhecer a infracção por parte do Governo, fixou a consequente indemnização a pagar e foi homologado pelo ministro da Vição e Obras Publicas, em 5 de maio do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica rescindido o contracto celebrado em 5 de julho de 1913 entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a firma R. Rebecchi & Comp. para a construção de onze armazéns externos de dois pavimentos no Cães do Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro do Estado da Vição e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 12.113 desta data

I

Fica rescindido, de common accordo, o contracto de 5 de julho de 1913, celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a firma R. Rebecchi & Comp., para a construção de onze armazéns externos de dois pavimentos, destinados aos serviços do Cães do Porto do Rio de Janeiro, ficando desobrigada a referida firma da execução do dito contracto.

II

A firma R. Rebecchi & Comp. receberá como indemnização devida pelo Governo, por infracção do contracto, a quantia de 676:2018794, fixada pelo laudo arbitral homologado pelo ministro de Estado da Vição e Obras Publicas, por despacho de 5 de maio do corrente anno, estando incluído nesta quantia, além de outros valores, o dos materiaes de importação cedidos pela firma ao Governo e reembolso de despesas e trabalhos feitos pela mesma firma para instalar o serviço de construção dos armazéns.

III

A dita firma receberá mais as importancias caucionadas na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no valor de 40:000\$, representados por quarenta e

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

lices ao portador, do empréstimo de 1903, de ns. 7.279 a 7.284, 7.463 a 7.476 e 9.459 a 9.478, conforme guia n. 803, e no Thesouro Nacional, no valor de 29:142\$720, provenientes estes da retenção de 5 % sobre as importâncias das contas mensaes, de accordo com a clausula II do contracto de 5 de julho de 1913.

IV

A dita firma receberá também a importância de marcos 164.942,20, pelo fornecimento de quarenta e quatro guindastes electricos, destinados aos armazens contractados, conforme determina o laudo arbitral.

V

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaës serão entregues pela mencionada firma, por intermedio da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, todos os materiaes importados para a construção dos armazens e que se acham depositados no local das obras, tendo a referida fiscalização achado os ditos materiaes em perfeito estado.

VI

As despesas decorrentes do contracto a ser lavrado de accordo com as presentes clausulas correrão por conta dos fundos destinados ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que trata o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, conforme estava previsto na clausula XVI do contracto ora rescindido.

VII

No acto da expedição da guia para recebimento das importâncias constantes destas clausulas, será descontado o sello proporcional devido.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 28 de junho ultimo e cartanates, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reavaliando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.273, Arthur Higgins, brasileiro, professor, domiciliado nesta Capital, para «um banco-cartão irra graduavel denominado Banco-cartão brasileiro»;

N. 9.274, o mesmo, para «um banco carteira aperfeiçoado denominado Banco-carteira A. Higgins»;

N. 9.275, Romulo Braga, brasileiro, guardalivros, domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de placas para anuncios e reciamens, denominadas Placas de lux.»;

N. 9.276, A. Abel de Andrade, brasileiro, industrial e commerciante, domiciliado nesta Capital, representado por seu procurador Heul no Gomes Villa, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado tambem nesta Capital, para «uma nova applicação do obturador de pressão no acondicionamento de perfumarias»;

N. 9.277, Roberto di Filippo di Nicola, italiano, industrial, domiciliado em Salerno, Italia, representado por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em blocos de cimento armado para construções e moldes para a sua fabricação»;

N. 9.278, Francisco Giachellich, austriaco,

industrial, domiciliado nesta Capital, representado pelos sobre ditos procuradores Moura & Wilson, para «um novo aparelho microbida, insecticida e desinfectante do ar, denominado «Destructor bygonico».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi concedido igualmente privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, domiciliado nesta Capital:

N. 9.279, Eduardo Zawels e Estanislau A. Zawels, argentinos, dentistas, residentes em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um pulverizador pneumatico aperfeiçoado para liquidos»;

N. 9.280, a Weaver Company, norte-americana, industrial, com sede em Milwaukee, Wisconsin, Estados Unidos da America, como cessionaria de Victor Milton Weaver, residente em Harrisburg, condado de Dauphin, Pennsylvania, na mesma Republica, para «um processo aperfeiçoado para recuperação de metaes e aparelho para esse fim»;

N. 9.281, James Jesse Jackson, norte-americano, industrial, domiciliado em Washington, Estados Unidos da America, para «uma nova machina de voar»;

N. 9.282, a Simmons Wheel Company, norte-americana, industrial, com sede em San Antonio, Texas, Estados Unidos da America, como cessionaria de Oliver George Simmons, domiciliado na mesma cidade, para «um novo tipo de rodas de metal comprimido para vehiculos».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi concedido igualmente privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios,

DECRETO N. 12.114 — DE 28 DE JUNHO DE 1916

Approva o projecto e orçamento, na importância de 1.393.917\$214, das officinas modernas de reparação da Rede de Viação Sul-Mineira, na villa de Passa Quatro, Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul-Mineira, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento, na importância de 1.393.917\$214, das officinas modernas de reparação da Rede de Viação Sul-Mineira de que trata a clausula VII do contracto celebrado em virtude do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, de conformidade com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

§ 1.º As officinas devem ser construidas em Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes.

§ 2.º De accordo com a clausula VII do contracto, as despesas de construção correrão por conta do saldo existente no Banco do Brazil do deposito de 10.000:000\$ feito em virtude da clausula VIII do mesmo contracto.

§ 3.º A companhia fica obrigada:

a) a executar a construção e o completo aparelhamento das referidas officinas pelos preços elementares, que constam do orçamento ora approvado, correndo por sua conta exclusiva qualquer excesso que sobre a importância desta porventura venha a se verificar na alludida execução;

b) a transformar a instalação thermo-electrica em hydro-electrica, á sua custa, quando, a juizo do Governo, as necessidades do serviço assim o exigirem;

c) a iniciar, dentro do prazo de tres mezes, e concluir, no de dois annos, contados da data deste decreto, a instalação completa das referidas officinas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

representados por seus procuradores Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 9.283, Juan Múgica, hespanhol, engenheiro, domiciliado em S. Sebastião, Hespanha, para «um processo e dispositivo para a fabricação de placas ou de tiras continuas do asphalto comprimido ou materias analogas para a pavimentação de vias publicas e edificios»;

N. 9.284, Ambrosius Kowastch, allemão, engenheiro de minas, domiciliado em Berlim, Alemanha, para «um processo e dispositivo para o preparo de cargas explosivas»;

N. 9.285, Gustavo Bish e José M. Antonini, o primeiro allemão, engenheiro mecanico, e o segundo argentino, e tanqueiro, domiciliados em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um novo dispositivo para travção reciproca de vigas de andaimes»;

N. 9.286, The J. G. Brill Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em trucks ou estrutura inferiores de vias for cas urbanas e semelhantes», em confirmação da patente concedida pelo governo do Reino Unido da Gran Bretanha e Irlanda, sob o n. 16.281, em 5 de março de 1914;

N. 9.287, José Hoffay, mexicano, perito em machinas fallantes, domiciliado em South Kensington, Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos na montagem de caixas sonoras de gramophones, phonographs e machinas similares», em confirmação da patente concedida pelo governo do Reino da Italia, sob o n. 144.951, em 5 de setembro de 1914.

— Por outro do 1.º corrente mez foi exonerado, a pedido, o bacharel Francisco Carlos do Figueiredo Araujo do cargo de ajudante, addido, do Serviço de Informaçoes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e

Negocios Interiores

Expediente de 1 de julho de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se exequatur, a fim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial da comarca de Abrantes, em Portugal, às justicas do Estado do Pará, para citação de Sebastião Pimentel, em inventário por obito de José Lopes Marques.

Foi devolvida ao juiz do direito da Primeira Vara de Orphitos e Ausos do Distrito Federal, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida às justicas da Italia, para exame de sanidade na pessoa de D. Maria de Lourdes Freire de Carvalho.

Transmittiu-se ao juiz federal na secção de S. Paulo, a fim de tor o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial da comarca de Anadia, em Portugal, às justicas do mesmo Estado, para citação de Francisco da Silva Patoilo e sua mulher no inventário por obito de Sebastião dos Santos Patoilo.

Requerimentos despachados

Carlos Daniel de Deus, professor da Colônia Correccional de Dois Rios, pedindo licença Indeferido, à vista do laudo dos medicos.

Colonel G'ntil Augusto Bittencourt, comandante da 35ª brigada de infantaria da Guarda Nacional do Estado do Amazonas, pedindo a medalha creada pelo decreto numero 6.015, de 24 de maio de 1903. — Provo sem documentos de recente data, não só a concessão de sentença condemnatoria e de infracções disciplinarias a que alludem as instruções annexas ao dito decreto, mas também que não ha tempo que descontar, nos termos do art. 3º.

Expediente do director geral

Remetteu-se ao chefe da Policia, para as fins convenientes, a portaria concedendo licença a Ilario de Almeida Nunes, guarda civil de 2ª classe.

Expediente do dia 30 de junho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. director geral interior do Sanhe Publica do Estado da Bahia a receção do officio circular datado de 20 do mez findo.

Comunicou-se ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, que no dia 3 de julho às 12 horas, serão submittidos nesta directoria geral a primeira inspecção de laudo para os effeitos da aposentadoria, os Srs. João Pamphilo do Lima Ferreira, José Carlos Pereira de Azevedo e Irenio Pinto de Araújo Cordeira.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o requerimento do guaria sanitario desta directoria, Rubens Augusto da Silva Tumba, pedindo averbar em seus assentamentos o tempo de serviço publico conitante da cartida inclusa;

Ao Sr. director da Despesa Publica, os attestados de frequencia dos funcionarios desta directoria relativos ao mez findo.

Ao Sr. director da Contabilidade deste ministério, as folhas e os requerimentos em c

teem direito por visitas sanitarias feitas em navios entrados a noite, no periodo de setembro a dezembro do anno proximo passado, o Dr. José Maria de Figueiredo Ramos, Dr. Asterio de Castro Jobim, Dr. Adriano Duque Estrada Azevedo, Dr. Alvaro Lopes da Cruz, Zeferino José dos Santos, Arthur Manoel da Paixão, Manoel José Vasoura, Antonio Manoel Verissimo, Manoel Martins da Silva, Manoel Gonçalves Ramos, Manoel da Rosa, José Roberto de Oliveira, Luiz Antonio Rosa e Ilario José dos Santos; os attestados de frequencia dos funcionarios desta directoria, relativos ao mez findo; as folhas na importancia de 3:349\$999 para pagamento do pessoal subalterno desta directoria, relativa ao mez findo; as folhas na importancia de 300\$ para pagamento do pessoal sem nomeação empregado na secção de engenharia desta directoria, relativo ao mez no mez;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude, de: Thomé Joaquim de Oliveira, Maximiano Luiz, Manoel Francisco de Quadroz, Firmino Gondins Cabral, Joaquim de Agular, Francisco Muniz, Carlos da Costa Pontolla, Benedicto Moreira dos Santos, Antonio Pereira e Antonio Alves Barbosa;

Ao Sr. director do Gabinete do Ministério da Fazenda o de segundia inspecção do Sr. João Luiz Vogel;

Ao Sr. gerente da Caixa Economica, o de primeira inspecção do Sr. Alberto Marcos Porfiraz;

Ao Sr. Dr. chefe da Policia do Distrito Federal, o da Hernani de Carvalho;

Ao Sr. Dr. director do Hospital Central do Exercito, o de José Rodrigues de Carvalho.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, no sentido de serem impressos nas officinas dessa imprensa, 100 exemplares do «Boletim de Estatistica Demographico-Sanitaria» desta directoria geral, correspondente ao mez de maio proximo passado;

Ao Sr. director de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, no sentido de serem vistoriados por essa repartição, os predios á rua do Catete n. 201 e Ch. de Divisio Salgado n. 60.

Ao Sr. director do Gabinete do Ministério da Fazenda, no sentido de comparecerem às 12 horas do dia 5 de julho nesta directoria geral, a fim de serem submittidos a primeira inspecção de laudo para os effeitos de aposentadoria, os funcionarios dessa ministério, João Pamphilo de Lima Ferreira, José Carlos Pereira de Azevedo e Irenio Pinto de Araújo Cordeira.

Dia 1 do julho

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, a exposição do Inspector de Saude do porto do Baim, Estado do Pará, relativamente ao aviso n. 503, de 1 de maio; o requerimento do porteiro do Lazareto da Ilha Grande, Cicero Garcia Pimentel, pedindo apostillar em seu titulo de nomeação a vitaliciade a que se julga com direito no respectivo cargo de accordo com o artigo 349 do decreto n. 10.821, de 13 de março de 1914;

Ao Sr. director da Contabilidade deste ministério, a folha na importancia de 2:65\$365, para pagamento do pessoal subalterno empregado na inspecção de Phylaxia do porto, a folha na importancia de 150\$ para pagamento do pessoal sem nomeação empregado na Secção Demographica; a folha na importancia de 800\$ para pagamento do diversos empregados desta repartição, todas relativas ao mez proximo findo, e as folhas na importancia 516\$566 para pagamento da gratificação aos funcio-

narios desta e do no serviço de Phylaxia do Impulismo na ilha do Governador, relativas aos mezes de maio e junho proximo passado;

Ao Sr. Dr. director interino do hospital S. Sebastião a communicação do Dr. Alcantara Gomes relativa ao processo de tratamento pels tyso vaccina;

Ao Sr. Dr. 2º promotor adjunto, o auto de multa por infracção do Regulamento Sanitario pelo qual foi multado em 50\$, o Sr. João Joaquim da Silva Meireles;

Ao Sr. Dr. 3º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do Regulamento Sanitario, pels quaes foram multados em 50\$ o Sr. Carlos de Moraes Noves e em 125\$ o Sr. Manoel Ferreira;

Ao Sr. Dr. 5º promotor adjunto os autos de multa por infracção do Regulamento Sanitario, pels quaes foram multados, em 200\$ cada um, os Srs. Dr. Jayme Gabizo, Antonio Luiz de Moura e Frederico Gonçalves;

Ao Sr. Dr. 6º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do Regulamento Sanitario, pels quaes foram multados em 200\$ cada um os Srs. Manoel Ferreira da Costa, Dr. Alfredo Braga e o Sr. João Bellogard Lias de Vasconcelles;

Ao Sr. gerente da Caixa Economica, o laudo de primeira inspecção do Sr. João Araújo Vasconcelles;

Restituíram-se:

Ao Sr. director do Interior deste ministério o requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira;

Ao Sr. director de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal os papeis que acompanharam o officio n. 847, de 7 de junho.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, para ser transferido o aparelho offical do predio á rua do Ouvidor n. 8 para o da rua do Mercado, n. 5, onde vai funcionar a inspecção de Saude do Porto;

Ao Sr. gerente da Brazilianische Elektricitats Gesellschaft, para ser transferido o aparelho n. 1 514 (Norte) da rua do Ouvidor n. 8 para a rua do Mercado n. 5;

Ao Sr. director gerente da Tne Rio de Janeiro, Ligth & Power Co., Ltd. para que seja feita a transferencia da energia electrica do predio á rua do Ouvidor n. 8, para o da rua do Mercado n. 5.

Requerimentos despachados

1º districto:
Joaquim Lopes de Almeida — Certifique-se (n. 2.466).

Antonio Francisco. — Certifique-se (numero 2.462).

2º districto:
Belmira Amelia Gonçalves. — Deferido (numero 2.461).

3º districto:
Costa Pereira & Comp. — Como requer (numero 2.461).

4º districto:
João de Souza Junior. — Certifique-se (numero 2.460).

Moura Brazil, pharmaceutico. — Deferido, nos termos da informação da Delegacia do Saude (n. 2.081).

José do Almeida Queiroz per Antonio da Costa. — Deferido (n. 2.052).

Joaquim da Oliveira Scaros. — Já tendo sido concedidos successivos prazos, indeferido (n. 2.012).

5º districto:
Silva & Comp. — Certifique-se (n. 2.458).
Francisco Miranda. — Certifique-se (numero 3.408).

Moreira Pacheco Quintella. — Certifique-se (n.º 2.419).

João Borges da Freitas. — Certifique-se (número 2.426).

Joaquim Machado Cardoso. — Certifique-se (n.º 2.416).

Antonio Albino Lopes. — Certifique-se (número 2.468).

6º distrito:

José Paes Borges. — Como requer (número 2.403).

José Joaquim Rodrigues. — Sciência (número 2.369).

7º distrito:

Maria Adelaide de Oliveira Vallim Lemos. — Deferido (n.º 2.389).

8º distrito:

João Jacyntho Vieira. — A multa será relevada e o requerente cumprir integralmente a limitação ao prazo de 30 dias (número 2.430).

Francisco de Souza Pereira Fernandes. — Deferido (n.º 2.319).

9º distrito:

Galvão Plech Areias. — Concedo o prazo improrrogável de 60 dias (n.º 2.311).

Julia Roque de Paiva. — Deferido (número 2.359).

Ernesto E. da Silveira. — Concedo o prazo improrrogável de 90 dias (n.º 2.377).

Secção de Expedientes:

Hortencio de Carvalho. — Complete o sellos dos documentos (n.º 2.530).

Secção pharmaceutica:

Jorge Vieira de Castro. — Deferido.

Marcos Miglievich. — Deferido.

Raul Souto Mayor. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 3 do corrente foram transferidos os 1.ºs suplentes de delegados: bachelarel Severo Bomfim, do 2.º para o 1.º districto policial e bachelarel Alexandre Naylor, do 1.º para o 2.º.

Propostas

O abaixo assignado, morador á rua dos Invalidos n.º 126, propõe fornecer alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, durante o 2.º semestre de 1916, pelos preços infra declarados:

Almoço para cada preso:

Um pão de duzentas grammas; café, trinta e cinco grammas; assucar mascavinho, cincoenta grammas — \$200.

Jantar tambem para cada preso:

Feijão preto, duzentas grammas; carne secca, duzentas grammas; toucinho, vinte grammas; farinha, duzentas grammas, tudo de primeira qualidade — \$300.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — A rogo do Augusto de Moraes, João Monteiro. — Antonio Ferreira da Cruz.

O abaixo assignado, morador á rua Lavradio n.º 107, propõe fornecer alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, durante o 2.º semestre de 1916, pelos preços infra declarados:

Almoço para cada preso:

Um pão de duzentas grammas; café, trinta e cinco grammas; assucar mascavinho, cincoenta grammas — \$210.

Jantar tambem para cada preso:

Feijão preto, duzentas grammas; carne secca, duzentas grammas; toucinho, vinte grammas; farinha, duzentas grammas, tudo de primeira qualidade — \$640.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — Antonio Ferreira da Cruz. — A rogo do Augusto de Moraes, João Bergamini.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente, de accordo com o disposto no art. 1.º, n.º 1, do decreto legislativo n.º 2.716, de 10 de janeiro de 1913, foram concedidos ao contra-neste do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Ricardo Pereira da Silveira 90 dias de licença para tratamento de saúde e 60 dias de licença para tratar de interesses particulares, ao manipulador de 2.º caso do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Vicente Hermogenes Vasquez, devendo ambos entrar no gozo das mesmas licenças no prazo de 30 dias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que foi deferido o requerimento em que Francisco Barbosa Fernandes, ex-novo do logar do almoxarife da fabrica de polvoras sem fumaça e residente em Laranjeira, solicitou permissão para continuar a contribuir para o montepio civil, o pedindo se oizne scienti car o dito deferimento a collectoria federal naquella cidade (aviso n.º 648).

Solicitando pazamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 1:62940, sendo: a Arnaldo Braga & Comp. 3175; a Borlido Maia & Comp., 285080; a Dias Garcia & Comp., 975300; a F. Baptista & Comp., 1415360; a Fontes Garcia & Comp., 359550; a Hime & Comp., 3 \$; a J. P. da Cunha Pinto, 2683; a Luiz Macedo, 3 \$; a Navio & Ennes, 5215800 e a Villas Boas & Comp., 605000 (aviso n.º 645);

De 10:4195180, sendo: a Amaral Sutherland & Comp. Ltd., 4521580; a Dias Garcia & Comp., 1:8785500; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2:2225; a Fontes Garcia & Comp., 5775; a Hime & Comp., 1075200, e a Navio & Ennes, 4453700 (aviso n.º 616);

De 3 1905893, sendo: a Araujo Santos & Comp., 7935; a J. P. da Cunha Pinto 2:3745300, e a Navio & Ennes, 233518 (aviso n.º 617);

De 1:5915 ao 2.º sargento voluntario da Patria Manoel Cactano de Lima (aviso n.º 64).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 21 do corrente promovendo, graduando e reformando diversos oficiais.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Approvando a proposta que fez o director do material belico do 1.º tenente de infantaria Modesto de Moraes para se encarregar do transporte do material belico existente nas fortalezas de Tabatinga e Cuzubhy para a de Obidos.

Decretando:

Que é transferido do logar do chefe da 1.ª divisão da Directoria de Engenharia para identico logar da 3.ª o coronel Eugenio Lima Franco Filho e que é nomeado chefe daquelle divisão o coronel Pedro Ferreira Netto;

Que o 1.º tenente Oscar Severiano Bastos Nunes é dispensado do logar de subalterno de companhia de alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro e nomeado commandante de companhia de alumnos do mesmo collegio e que o 1.º tenente Victorino Thomaz Alves é dispensado deste logar e nomeado para a nelle.

Mandando declarar em Bol-tim do Exercito que a área limítima pelas muralhas do forte da Conceição deverá ser entregue ao Estado-Maior para que nas dependencias nella existentes sejam progressivamente installados os serviços geographicos do Exercito. (Fizeram-se as devidas communicações.)

Ministerio da Guerra — N.º 724 — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em officio n.º 439, de 4 do mez findo submettido á consideração deste ministerio por esse departamento, o commandante do 1.º regimento de cavallaria consulta:

1.º, mantendo as instrucções que os assaltamentos das praças sejam escripturadas secretaria do regimento, em cadernetas bricadas pelo commandante, e determinando o novo regulamento para instrucção e serviços geraes nos corpos de tropa do Exercito em seu art. 163, § 18, que as mesmas sejam escripturadas nos esquadrons, como se deve proceder, si deverão ser observadas aquellas instrucções ou este regulamento;

2.º, quem deve rubricar e assignar as.

Em s. l.ção, vos declaro, para os fins convenientes, que da comparação do § 23 art. 96 com o § 18 do art. 163 do regulamento citado se conclue que a cota notual que se refere ao ultimo não são as escripturas de que trata o primeiro, as quaes devem continuar a ser escripturadas de accordo com as instrucções em vigor, na secretaria do corpo.

Saude e fraternidade. — José Cactano Faria.

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1916

Luiz José Furtado da Motta Pacheco, capitão, pediu demissão do cargo de ajudante do Collegio Militar de Baracana; Carmo Gonçim, capitão do G. S. de Engenharia, pediu demissão do cargo de ajudante da Escola Militar, o Joaquim do Assis, soldado asyado, pediu permissão para residir no asylo. Como pedem.

Marçal Figueira Filho, anspozado, pediu a matrícula na Escola Militar. — Indeferição em vista da infirmação do commandante da Escola Militar, que diz não satisfazer o requerente as condições exigidas pelo art. 1.º letira f, do regulamento em vigor.

D. Daolin da Silva de Almeida, pediu apostilla do seu titulo. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Francisco da Fontoura Barreto, 2.º tenente, pediu permissão afim de raspar o gado. — Como pede, em vista do attestado medico.

Christovão Guebo de Athayde, asyado, pediu licença afim de residir no asylo. — Como pede, corre não por propria as de peiza de transporte.

João Francisco Vaz, 3.º sargento intendente, pediu restituição de uma quantia. — Como pede.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, communicando que o Sr. ministro mandou transcrever a matricula com que frequenta aulas da Escola Militar o aspirante a officio Ildelfonso Corrêa, conforme pediu, e incluí-lo no Asylo de Invalidos da Patria. Soldado João Manoel Casemiro, ficando effecto a sua exclusão do Exercito, em virtude do parecer da junta superior de saúde, que o julga incapaz, sem poder prover aos meios de subsistencia.

Dia 27

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro concedeu transcrição de matricula na Escola Militar ao 1.º tenente José Syvestre de Melo, conforme pediu e mesmo officio al.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Valparaíso

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1915

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

Dos portos deste districto consular sahiram, com destino ao Jicash, no periodo acima referido, cinco vapores, dos quaes dois com carga, atingindo a tonelagem liquida de todas estas embarcações a cifra de 16.693 e a tripolação 566 pessoas.

Tambem neste mesmo periodo deram entrada, procedentes do Brasil, nove embarcações, arribando 29.515 toneladas liquidas, com 755 homens de tripolação. Destas só tres trouxeram carga de portos brasileiros.

Os dois vapores que levaram carga pertencem á companhia sueca «Hederskietsbolaget Nordstjernan», que a título do ensaio ancetico, neste trimestre, com as suas carreiras para os portos do norte da Europa, escalas nalguns dos nossos.

Seria para desejar que esta companhia estabelecesse definitivamente as suas escalas nos portos brasileiros não somente no regresso como tambem na vinda para o Chile, pois o nosso commercio com isso bastante lucraría, mirmente nesta época e n que nos mercados desta Republica escasseia o café, principalmente o da proveniência brasileira.

Foi, como se vê do mappa n. 2, muito menor a importação dos nossos artigos neste paiz, comparada com os trimestres anteriores.

A exportação, porém, neste trimestre, foi de todas a mais importante desde o inicio da crise que tem affectado o commercio mundial e muito mais importante ella teria sido, não obstante a restricção de alguns productos, que se não pôde fazer por estar prohibida; si não estivesse tão reduzido o movimento de vapores, ou si a companhia fugresa não persistisse em não levar carga para portos do Brasil.

Como se verifica dos mappas referidos, o valor total do intercambio commercial foi de £ 41.737.44.1, assim distribuido:

Importação.....	25.299. 6. 0
Exportação.....	19.447. 8. 1
Saldo a favor do Brasil	5.852. 7.11

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

Neste trimestre continuou a melhoria do cambio, sendo ella devida á maior exportação do nitrato de sodio e por conseguinte á abundancia de letras em praça. Por outra parte a pouca importação que tem havido, ou antes a que sómente se tem feito indispensavel, não tem dado lugar a maior demanda de letras, sendo esta e aquella as causas verdadeiramente da alta do cambio internacional, que conserva tendencia ainda para uma melhoria mais accentuada, si como se espera continuar em augmento a exportação do salitre.

Os descontos fizeram-se, como se observa no respectivo mappa n. 4, a 9 e 10%, respectivamente nos bancos e na praça.

O preço dos fretes, como disse em relatorios anteriores, continúa convencional.

RENDAS ADUANEIRAS

Dos dados estatísticos publicados pela Direcção Geral das Alfandegas desta Republica extraio os seguintes algarismos relativos ás rendas dessas repartições durante os nove mizes do corrente anno, comparadas com as do igual periodo do anno anterior:

DIREITOS LIQUIDOS EM MOEDA DE 18 DINHEIROS STERLINS

1913

Importação, lei n. 980.....	\$ 15.533.938.16
" " " 2.641.....	\$ 3.534.784.41
Exportação	\$ 48.819.282.78
Armazenagem	\$ 490.297.87
Pharós e balizas.....	\$ 385.062.65
Multas consulares.....	\$ 6.867.95
Total \$ 18 d.....	68.800.233.82

1914

Importação, lei n. 980.....	\$ 32.591.682.38
" " " 2.641.....	\$ 7.231.963.92
Exportação	\$ 57.125.350.93
Armazenagem	\$ 770.839.93
Pharós e balizas.....	\$ 468.514.79
Multas consulares.....	\$ 5.371.02
Total \$ 18 d.....	98. 92.713.97

DIREITOS EM MOEDA PAPEL

1915

Direitos de caos, descarga e trans- porte	\$ 826.243.49
--	---------------

1914

Direitos de caos, descarga e trans- porte	\$ 1.401.628.07
--	-----------------

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Valparaíso, 30 de setembro de 1915. — O consúl geral, *Dario Freire*.

N. 1 — MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E OS PORTOS DO CONSULADO GERAL EM VALPARAISO NO 3º TRIMESTRE DE 1915

ENTRADAS				
Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor importado em libras sterlinas
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	29.515	755	25.299.6.0
Total	9	29.515	755	25.299.6.0

SAUDAS				
Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor exportado em libras sterlinas
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	5	16.693	566	19.447.8.1
Total	5	16.693	566	19.447.8.1

N. 2 — QUANTIDADE E VALOR DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRASIL NOS PORTOS DO CONSULADO GERAL EM VALPARAISO NO 3º QUARTEL DE 1915

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOS	QUANTIDADE EM KILOS	VALOR EM REIS OURO	VALOR EM LIBRAS STERLINAS
Café.....	\$ 11.00	312.070	135.7815939	15.612.19.6
Cêra de carnaúba.....	" 8.00	3.000	1558355	17.19.0
Herba-matle.....	" 5.50	183.407	81.9105295	9.552.8.2
Varios.....	—	113	9515815	107.8.4
Total.....	—	500.580	221.8025665	25.299.6.0

N. 3 — QUANTIDADE E VALOR DOS GENEROS EXPORTADOS DOS PORTOS DO CONSULADO GERAL EM VALPARAISO DURANTE O 3º QUARTEL DE 1915

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA EM KILOS	VALOR EM REIS OURO	VALOR EM LIBRAS STERLINAS
Grão de bico.....	Livro	12.861	3:1578181	355. 4.4
Lentilhas.....	"	112.581	31:2653222	3.517. 6.9
Machinismo.....	"	15.102	7:775777	875. 0.0
Nozes.....	"	252.741	117:3173689	13.291.12.9
Salitre.....	"	101.913	41:9425223	1.348. 0.0
Varios.....	"	3.959	1:3353222	159. 4.3
Total	—	493.155	172:8655814	19.447. 8.1

N. 4 — QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE VALPARAISO CORRESPONDENTE AO 3º QUARTEL DE 1915

CAMBIO			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre Inglaterra.....	\$ 4/40 a \$ 3/32	\$ 4/32 a \$ 9/16	\$ 27/32 a \$ 9/4
" França.....	1/18 a 1/19	1/01 a 1/19	0/96 a 0/95

TAXA DE DESCONTO

Origem	Julho	Agosto	Setembro
Nos bancos.....	9 %	9 %	9 %
Em praça.....	10 %	10 %	10 %

PREÇO DO FRETE

Destinos	Julho Shillings	Agosto Shillings	Setembro Shillings
Portos europeus...	Convencional	Convencional	Convencional

Consulado Geral do Brasil em Barcelona

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1915

NAVEGAÇÃO

A suspensão das viagens dos vapores italianos, determinada pela anormalidade da situação internacional, continuou a influir desfavoravelmente no movimento marítimo entre este porto e o Brasil, o qual no 3º trimestre apenas constou de 60 vapores, entradas e saídas reunidas, com a arqueação de 197.452 toneladas e 8.252 homens de equipagem.

Discreminando as entradas e saídas, esse movimento se reparte pelos seguintes portos:

ENTRADAS

Portos	Navios	Toneladas	Equipagem
Almeria.....	3	12.323	555
Barcelona.....	7	29.614	1.381
Malaga.....	3	12.323	569
Santander.....	3	8.159	364
Sevilha.....	1	1.157	29
	17	63.575	2.908

SAÍDAS

Portos	Navios	Toneladas	Equipagem
Almeria.....	4	15.803	675
Barcelona.....	6	21.251	1.175
Bilbao.....	3	7.746	352
Gijón.....	3	7.746	343
Malaga.....	7	22.482	849
Santander.....	3	7.745	391
S. Sebastião.....	2	7.061	142
Sevilha.....	1	1.157	29
Torre Vieja.....	2	1.943	31
Valencia.....	12	36.933	1.357
	43	133.877	5.344

Comparando o 3º trimestre com o 2º do corrente anno, resultam para o primeiro as diferenças negativas indicadas nos quadros seguintes:

ENTRADAS

	Navios	Toneladas	Equipagem
2º trimestre de 1915.	23	91.136	4.139
3º " " 1915.	17	63.575	2.908
	— 6	— 30.561	— 1.231

SAÍDAS

	Navios	Toneladas	Equipagem
2º trimestre de 1915.	46	160.162	6.154
3º " " 1915.	43	133.877	5.344
	— 3	— 26.285	— 810

COMMERÇIO

Importação

A importação de productos brasileiros, no valor de 323:219\$510, apresenta neste trimestre consideravel differença para menos em relação ao anterior e ainda ao 3º de 1914. Tal differença é do 649:075\$510 relativamente ao 2º trimestre, e do 796:325\$850 em confronto com o 3º de 1914.

A quantidade de café importada foi assás inferior ás correspondentes aos dois citados trimestres. Este mercado, receiando que da presente situação européa resultassem difficuldades para o seu approvisionamento, havia aproveitado as boas opportunidades que se offereceram no trimestre ultimo e abastecer-se abundantemente de café de varias procedencias. Deste facto decorre a diminuição a que me refiro.

Como o consumo manifesta firmeza, o mercado se vae normalizando, sendo de esperar que no proximo trimestre de novo se registem entradas de importancia. A comparação entre os indicados periodos se deduz dos quadros seguintes:

	Kilos
2º trimestre de 1915.....	970.109
3º " " 1915.....	198.480
	— 771.629
3º trimestre de 1914.....	14.045.540
3º " " 1915.....	198.480
	— 847.060

A importação do nosso principal producto se effectuou pelos seguintes portos:

PORTOS	KILOS	VALOR EM	
		Pescetas	Réis ouro
Barcelona.....	73.680	222.882	79:123\$110
Malaga.....	57.330	163.395	57:973\$275
Santander.....	67.500	198.500	69:757\$500
	198.480	582.687	203:853\$885

Essa quantidade foi consignada repartidamente aos portos abaixo mencionados:

PORTOS	KILOS	VALOR EM	
		Pescetas	Réis ouro
Barcelona.....	73.680	222.882	79:123\$110
Gibraltar.....	7.500	21.375	7:588\$125
Malaga.....	34.800	99.180	35:208\$906
Melilla.....	15.000	42.750	15:176\$250
Santander.....	67.500	198.500	69:757\$500
	198.480	582.687	203:853\$885

PREÇOS CORRENTES

Café

O mercado tem sido pouco animado, baixando os preços nas proporções indicadas no confronto estabelecido com o trimestre anterior.

	PREÇOS POR 100 KILOS	
	2º trimestre 1915	3º trimestre 1915
	Pesetas	Pesetas
Puerto Rico Yauco.....	370 a 375	355 a 361
Hacienda superior.....	355 a 360	342 a 345
Idem primeira.....	350 a 353	340
Puerto Rico caracolillo.....	380 a 385	365 a 370
San Salvador extra.....	368 a 373	365
(superior.....)	315 a 320	300
Santos (primeira.....)	310 a 313	295
(corrente.....)	305 a 308	275 a 285
(caracolillo.....)	328 a 332	305

Algodão

No princípio do trimestre manifestaram-se retrabalhos os produtores, em vista do pouco vantajosos que eram os preços; mas para o fim a alta verificada nos grandes mercados reguladores determinou importante melhoria nos preços:

	PREÇOS POR 50 KILOS	
	2º trimestre 1915	3º trimestre 1915
	Pesetas	Pesetas
Middling Fair.....	76 a 78	74,60 a 83,93
Full Good Midd.....	74 a 74,6	71,60 a 84,13
Good Midd.....	—	70,10 a 82,43
Full Midd.....	72,35 a 72,9	67,60 a 79,93
Midd.....	67 a 67,6	61,80 a 77,13

Cacão

Durante o trimestre fluctuaram os preços deste produto, sustentando entretanto, para a maioria das qualidades, melhoria sobre os que vigoraram no trimestre anterior:

	PREÇOS POR 100 KILOS	
	2º trimestre 1915	3º trimestre 1915
	Pesetas	Pesetas
Guayaquil.....	335 a 350	360 a 360
(batao.....)	320 a 330	345 a 365
Caracas.....	500 a 520	500
(1ª classe.....)	420 a 430	420
(2ª classe.....)	400	400
(superior.....)	285 a 290	285 a 290
(com.....)	275 a 280	280
Fernando Poo.....	265 a 270	275 a 280
(corrente.....)	245 a 250	250 a 265
(baixo.....)		

Couro

Ainda que nos mercados de origem se observasse firmeza, os preços neste mercado sofreram baixa relativamente ao trimestre anterior, determinada pelo facto de haverem chegado grandes quantidades de couros, remetidas em consignação.

	PREÇOS EM PESETAS POR KILOGRAMMAS	
	2º trimestre 1915	3º trimestre 1915
Cordeiros superiores.....	4,65 a 4,70	4,40 a 4,65
Idem regulares.....	4,35 a 4,45	4,30 a 4,55
Montevideo bons superiores.....	4,53 a 4,71	4,25 a 4,55
Idem regulares.....	4,34 a 4,45	4,10 a 4,40
Entre Rios superiores.....	4,77 a 4,84	4,25 a 4,55
Idem regulares.....	4,69 a 4,75	4,10 a 4,40
Concordia superiores.....	4,63 a 4,71	4,30 a 4,60
Idem regulares.....	4,37 a 4,45	4,10 a 4,40
Corrientes superiores.....	4,63 a 4,71	4,25 a 4,55
Idem regulares.....	4,37 a 4,45	4,10 a 4,40
Buenos-Ayres superiores.....	4,63 a 4,71	4,25 a 4,55
Idem regulares.....	—	4,10 a 4,40
Paraguayos superiores.....	4,40 a 4,60	4,10 a 4,50
Idem regulares.....	4,09 a 4,45	3,90 a 4,20
Colombiano superiores.....	4,50 a 4,60	3,80 a 4,15
Idem regulares.....	4,30 a 4,35	3,60 a 3,95
Chaneos 1ª.....	4,31 a 4,41	4,14 a 4,41
Idem 2ª.....	3,82 a 3,87	3,62 a 3,87
Coriacheos 1ª.....	4,37 a 4,45	3,70 a 4,90
Idem 2ª.....	3,85 a 3,91	3,40 a 3,60
Marrocos salgados secos.....	3,05 a 3,15	2,75 a 3,01

EXPORTAÇÃO

Constam dos 53 artigos indicados no mappa anexo sob n. 3, dos quaes os seguintes se apresentam com valor superior a pesetas 25.000:

Alhos.....	109.953
Azeite de oliveira.....	12.738
Azeitonas.....	48.780
Azulijos.....	30.659
Bataes.....	171.405
Canhamo em fio.....	263.853
Cebolas.....	37.250
Chumbo em barras.....	37.000
Cortiça e obras.....	78.692
Fructas frescas.....	61.967
— secas.....	488.705
Grão de bico.....	33.541
Lexemes.....	47.561
Peixe em conserva.....	26.331
Roshas de cortiça.....	93.944
Sal commum.....	31.050
Uvas.....	88.336
Vidros.....	85.032
Vinhos.....	143.112

Os portos espanhóis pelos quaes se effectuou a exportação deste districto consular para o Brasil, são os que se acham consignados neste quadro:

PORTOS	EXPORTAÇÃO DIRECTA	EXPORTAÇÃO POR TRANSBORDO	TOTAL
	Pesetas	Pesetas	Pesetas
Alicante.....	—	10.059	10.059
Almeria.....	89.508	—	89.508
Barcelona.....	658.680	13.482	672.162
Bilbao.....	157.829	—	157.829
Malaga.....	571.601	203.343	774.944
Santander.....	15.755	—	15.755
S. Sebastião.....	9.870	—	9.870
Servilha.....	—	76.790	76.790
Torrevieja.....	31.050	—	31.050
Valencia.....	356.994	—	356.994
	1.891.287	303.674	2.194.961

O valor total das mercadorias exportadas attingiu, como se verifica desse quadro, 2.194.961 pesetas ou sejam, ao cambio de 27, 779:2118155, resultando, do confronto com o 2º trimestre, a diferença positiva para o 3º de 829.507 pesetas, equivalentes a 291:4745985:

	EXPORTAÇÃO DIRECTA	EXPORTAÇÃO POR TRANSEBORDO	TOTAL
	Pesetas	Pesetas	Pesetas
1º trimestre 1915....	1.448.266	217.188	1.265.454
2º " " 1915....	1.891.287	303.674	2.194.961
	+ 743.021	+ 86.486	+ 829.507

Comparando a actual com o periodo correspondente de 1914, ao 3º trimestre cabe igualmente diferença favorável:

	EXPORTAÇÃO DIRECTA	EXPORTAÇÃO POR TRANSEBORDO	TOTAL
	Pesetas	Pesetas	Pesetas
3º trimestre 1914 ...	534.733	215.476	750.229
" " " 1915....	1.891.287	303.674	2.194.961
	+ 1.356.554	+ 88.198	+ 1.444.732

Discriminando a exportação pelos portos do districto, obtêm-se a diferença qua a cada um delles correspondo:

	3º TRIMESTRE DE		DIFERENÇA
	1914	1915	
	Pesetas	Pesetas	Pesetas
Alicante	5.235	10.059	+ 4.824
Almeria	93.090	89.508	- 3.582
Barcelona	232.158	672.132	+ 440.004
Bilbao	52.928	157.829	+ 104.901
Malaga	195.323	774.914	+ 579.621
Santander	—	15.755	+ 15.755
S. Sebastião	11.130	9.870	- 1.260
Sevilha	45.019	76.790	+ 31.771
Torre Vieja	53.290	31.050	- 22.240
Valencia	62.056	356.994	+ 294.930
	750.229	2.194.961	—

PREÇOS CORRENTES

Azeite

Corquanto se houvesse accentuado a exportação desse artigo, os preços tem apresentado tendencia para a baixa em vista da seguras probabilidades de uma boa colheita:

	PREÇOS EM PESETAS POR 100 KILOS	
	2º trimestre de 1915	3º trimestre de 1915
Andaluz superior	114,50 a 115,25	114 a 115
" corrente	110,— a 111,—	109 a 110
Aragon	132,— a 133,—	130 a 135
Lerida	106,— a 107,—	105 a 106
Tortosa lampante	99 a 101	98 a 104
Urgel	114 a 118	112 a 126
Ampurdan	93 a 99	91 a 110
Mallorca	93 a 99	91 a 110

Amendoas

Durante o primeiro mez do quartel os preços se resentiram das quasi nullas transacções effectuadas, meliorando, porém, mais tarde em consequencia de importantes operações que determinaram bastante e animação no mercado:

	PREÇOS EM PESETAS POR 100 KILOS	
	2º trimestre de 1915	3º trimestre de 1915
Esperanza 1ª	270 a 280	238 a 285
Idem 2ª	260 a 269	234 a 265
Largueta	275 a 285	241 a 243
Ma orca escolhida ...	260	236 a 286
Corrente	210	222 a 266
Mollar	53 a 66	54 a 58

Cortiça

Contínua calmo como nos mezes anteriores o mercado deste artigo, em consequencia de serem insignificantes os pedidos do estrangeiro:

	Preços em pesetas por 414,603 gr.
Cortiça	37 a 80
Relhas	5 a 25
" para pharmacia	9
" " ré les de pesca	17
Resíduos, 1.000 kilos	150

Fructas e hortaliças

Tiveram as seguintes cotações nesta praça:

Ameixas, 100 kilos	20 a 70
Batatas amarellas, 100 kilos	14 a 15
" brancas, 100 kilos	9 a 12
Cebolas amarellas, 100 kilos	17 a 25
Lamascos 100 kilos	20 a 80
Laranjas, mil	19 a 80
Limões, mil	15 a 90
Melancias, dúzia	6 a 12
Melões dúzia	2 a 12
Maças, 100 kilos	15 a 50
Nozes, 100 kilos	35 a 100
Pecozos, 100 kilos	25 a 100
Peraes, 100 kilos	20 a 80
Pimentes corados 100 kilos	4 a 15
" verdes, 100 kilos	1 a 2
Tomates, 100 kilos	5 a 40
Uvas, 100 kilos	30 a 75

Vinhos

O estado dos vinhedos, atacados pelo mildiu, pronuncia uma colheita deficiente, resultando que os preços dos vinhos continuam a a elevar-se.

	Preço pesetas por hectolitro
Alicante de 15º	24 a 25
Valencia negro de 13º	19 a 20
" tinto de 13º	22 a 23
Utiel e Requena de 11º	13,50 a 14,50
Mancha brancos de 13º	19 a 20
Tarragona negros de 13º a 14º	13,50 a 16,50
" " de 14º a 15º	17,50 a 20,—
Sagarrá de 10º a 11º	9 a 11
Igualada de 10º	9 a 10
Panades de 11º a 12º	10,— a 13,50

CAMBIO, DESCONTOS E PRETOS

As cotações indicadas no mappa annexo sob n. 4 não differem das que vigoraram no trimestre anterior.

Consulato Geral da Brasil em Barcelona, 30 de novembro de 1915.— L. Borges da Fonseca, consul geral.

MAPPA N. 1 — MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E O DISTRICTO CONSULAR DE BARCELONA NO 3º TRIMESTRE DE 1915

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado em pesetas
Brasileiras.....	1	1.157	29	320.010
Estrangeiras.....	46	62.418	2.879	593.532
Total.....	47	63.575	2.908	910.562

SANIDAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado em pesetas
Brasileiras.....	1	1.157	29	—
Estrangeiras.....	43	132.720	5.315	1.891.287
Total.....	43	133.877	5.344	1.891.287

MAPPA N. 2 — PREÇOS CORRENTES E QUANTIDADE DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRASIL NO DISTRICTO CONSULAR DE BARCELONA DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 1915, EM CONFRONTO COM OS QUE VIGORARAM NOS TRES MEZES ANTERIORES

GENÉRIOS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFÂNDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				Abril		Maio		Junho	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilog.	1,50	138.480	\$955 a 1\$050	2,90 a 3,45	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Doces.....	"	—	150	—	—	—	—	—	—
Milho.....	Quintal	5,00	16.093	—	—	—	—	—	—
Productos chimicos.....	Kilog.	—	3.745	—	—	—	—	—	—

GENÉRIOS	UNIDADE	DIREITO DE ALFÂNDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				Julho		Agosto		Setembro	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilog.	1,50	193.480	\$958 a 1\$260	2,70 a 3,55	\$976 a 1\$083	2,75 a 3,05	\$976 a 1\$083	2,75 a 3,05
Doces.....	"	—	150	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Milho.....	Quintal	5,00	16.000	7\$100 a 8\$183	20,00 a 23,05	7\$100 a 7\$633	20,00 a 21,50	7\$100 a 7\$810	20,00 a 22,00
Productos chimicos.....	Kilog.	—	3.745	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação

N. 3 — MAPA DO PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS DO DISTRITO CONSULAR DE BARCELONA PARA O BRASIL DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 1913, EM CONFRONTO COM OS QUE VIGORARAM NOS TRÊS MESES ANTERIORES

GENÉRIOS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS					
				Abril		Maio		Junho	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Alhos.....	Kilog.	Livro	80.250	—	—	—	—	—	—
Amendoas.....	"	—	6.915	531 a 1.017	1,50 a 2,93	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Anchova em salmoura.....	"	—	10.401	229 a 305	0,62 a 0,86	"	"	"	"
Apparellhos electricos e seus pertences.....	"	—	2.175	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Armas de fogo.....	"	—	1.150	"	"	"	"	"	"
Artigos para photographia.....	"	—	13.782	"	"	"	"	"	"
Avelãs.....	"	—	2.913	251 a 616	0,71 a 1,82	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeite de oliveira.....	"	—	76.911	323 a 777	0,91 a 2,19	"	"	"	"
Azeitonas.....	"	—	60.818	263 a 411	0,75 a 1,25	"	"	"	"
Azulejos.....	M²	—	6.700	1.420 a 4.260	4,00 a 12,00	"	"	"	"
Batatas.....	Kilog.	—	499.600	39 a 82	0,11 a 0,23	"	"	"	"
Bolões.....	"	—	321	—	—	—	—	—	—
Brinquedos.....	"	—	499	—	—	—	—	—	—
Canhamo em fio.....	"	—	93.796	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Capsulas metallicas para garrafas.....	"	—	357	"	"	"	"	"	"
Cebolas.....	"	—	129.510	32 a 112	0,09 a 0,40	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Cereaes.....	"	—	735	—	—	—	—	—	—
Chumbo em barras.....	"	—	60.269	—	—	—	—	—	—
Cidra.....	"	—	2.743	213 a 256	0,60 a 0,72	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Conservas vegeticas.....	"	—	180	—	—	—	—	—	—
Cerâmica em obras.....	"	—	6.125	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Cordas para instrumentos de musica.....	"	—	15	—	—	—	—	—	—
Especiarias.....	"	—	14.316	373 a 746	1,05 a 2,10	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Fructas frescas.....	"	—	51.712	256 a 311	0,72 a 0,95	"	"	"	"
Fructas secas.....	"	—	253.661	178 a 462	0,50 a 1,30	"	"	"	"
Grão de bico.....	"	—	41.287	112 a 249	0,40 a 0,70	"	"	"	"
Herba doce.....	"	—	13.161	202 a 426	0,57 a 1,20	"	"	"	"
Imagens do pasta e do madeira.....	"	—	127	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Ladrilhos.....	M²	—	20.976	"	"	"	"	"	"
Legumes.....	Kilog.	—	32.057	343 a 533	0,98 a 1,52	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Leques.....	"	—	75	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Livros.....	"	—	1.816	355 a 1.420	1,00 a 4,00	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Livros e impressos diversos.....	"	—	6.968	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Machinas, apparellhos diversos e seus pertences.....	"	—	411	"	"	"	"	"	"
Papel para cigarros.....	"	—	9.165	831 a 959	2,35 a 2,70	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Papel para musica.....	"	—	752	—	—	—	—	—	—
Papel para impressão.....	"	—	2.281	—	—	—	—	—	—
Peixe em conserva.....	"	—	37.143	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Peltes e couros preparados e curtidos.....	"	—	100	"	"	"	"	"	"
Productos chimicos.....	"	—	4.137	"	"	"	"	"	"
Productos pharmaceuticos.....	"	—	933	"	"	"	"	"	"
Rendas.....	"	—	58	"	"	"	"	"	"
Rolhas de cortica.....	"	—	21.027	"	"	"	"	"	"
Roupa feita do algodão.....	"	—	4.871	—	—	—	—	—	—
Sal commun.....	Tonelada	—	3.105	3.550	10,00	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Talheres do ferro estanhado.....	Kilog.	—	1.715	—	—	—	—	—	—
Tecido de linho.....	"	—	247	—	—	—	—	—	—
Tecido de linho e algodão.....	"	—	471	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Tecido do algodão.....	"	—	611	"	"	"	"	"	"
Uvas.....	"	—	87.420	—	—	—	—	—	—
Varios artigos.....	"	—	2.182	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Vidros.....	"	—	95.301	"	"	"	"	"	"
Vinho.....	"	—	206.991	43 a 561	0,14 a 1,59	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

GNEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPONTADA	PREÇOS					
				Julho		Agosto		Setembro	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Alhos.....	Kilog.	Livre	89.250	124 a 188	0,35 a 0,53	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Amendoas.....	"	"	6.945	18 a 863	1,53 a 2,43	192 a 1.012	0,54 a 2,85	192 a 994	0,54 a 280
Anchovas em salmoura.....	"	"	10.401	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Apparellhos electricos e seus pertencos.....	"	"	2.475	"	"	"	"	"	"
Armas de fogo.....	"	"	1.150	"	"	"	"	"	"
Artigos para photographia.....	"	"	16.782	"	"	"	"	"	"
Avellãs.....	"	"	2.943	249 a 643	0,70 a 1,81	249 a 643	0,70 a 1,81	270 a 643	0,76 a 1,81
Azote de oliveira.....	"	"	76.914	323 a 479	0,91 a 1,35	314 a 529	0,94 a 1,49	323 a 543	0,91 a 1,53
Azeitonas.....	"	"	60.848	250 a 444	0,73 a 1,25	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azulejos.....	M²	"	6.700	1.240 a 4.260	4,00 a 12,00	"	"	"	"
Batatas.....	Kilog.	"	439.600	36 a 68	0,10 a 0,19	39 a 68	0,11 a 0,19	39 a 68	0,11 a 0,19
Botões.....	"	"	324	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Brinquedos.....	"	"	493	"	"	"	"	"	"
Canhamo em fio.....	"	"	98.796	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Capsulas metallicas para garrafas.....	"	"	357	"	"	"	"	"	"
Cebolas.....	"	"	129.540	28 a 71	0,08 a 0,20	43 a 82	0,12 a 0,23	50 a 81	0,14 a 0,23
Cereaes.....	"	"	735	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Chumbo em borras.....	"	"	60.269	"	"	"	"	"	"
Cidra.....	"	"	2.743	209 a 231	0,59 a 0,65	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Conservas vegetaes.....	"	"	180	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Cortica em obras.....	"	"	6.123	"	"	"	"	"	"
Cordas para instrumentos de musica.....	"	"	15	"	"	"	"	"	"
Especiarias.....	"	"	14.346	369 a 1.420	1,04 a 4,00	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Fructas frescas.....	"	"	51.712	213 a 355	0,63 a 1,00	"	"	"	"
Fructas secas.....	"	"	255.661	217 a 462	0,61 a 1,30	217 a 462	0,61 a 1,30	249 a 525	0,70 a 1,48
Grão de bico.....	"	"	41.287	142 a 639	0,49 a 1,80	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Herba doce.....	"	"	13.161	231 a 391	0,65 a 1,10	"	"	"	"
Imagens do pasta e do madeira.....	"	"	127	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Ladrilhos.....	M²	"	30.976	"	"	"	"	"	"
Legumes.....	Kilog.	"	82.057	"	"	"	"	"	"
Leques.....	"	"	75	"	"	"	"	"	"
Licores.....	"	"	1.846	"	"	"	"	"	"
Livros e impressos diversos.....	"	"	6.968	"	"	"	"	"	"
Machinas, apparellhos diversos e seus pertencos.....	"	"	411	"	"	"	"	"	"
Papel para cigarros.....	"	"	9.165	"	"	"	"	"	"
Papel para musica.....	"	"	75	"	"	"	"	"	"
Papel para impressão.....	"	"	2.281	"	"	"	"	"	"
Peixe em conserva.....	"	"	37.143	"	"	"	"	"	"
Pellos e couros preparados e curtidos.....	"	"	100	"	"	"	"	"	"
Productos chimicos.....	"	"	4.137	"	"	"	"	"	"
Productos pharmaceuticos.....	"	"	933	"	"	"	"	"	"
Rendas.....	"	"	58	"	"	"	"	"	"
Rolhas de cortica.....	"	"	21.027	"	"	"	"	"	"
Roupa feita de algodão.....	"	"	4.871	"	"	"	"	"	"
Sal commum.....	Tonolada	"	3.105	3.551	10,00	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Talheres do ferro estanhado.....	Kilog.	"	1.715	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Tecido de linho.....	"	"	243	"	"	"	"	"	"
Tecido de linho e algodão.....	"	"	471	"	"	"	"	"	"
Tecido de algodão.....	"	"	644	"	"	"	"	"	"
Lyas.....	"	"	87.420	178 a 441	0,50 a 1,25	142 a 444	0,49 a 1,25	213 a 4,44	0,60 a 1,27
Varios artigos.....	"	"	2.182	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Vidros.....	"	"	95.301	"	"	"	"	"	"
Vinhos.....	"	"	206.991	75 a 245	0,31 a 0,69	89 a 245	0,25 a 69	107 a 245	0,30 a 0,69

MAPPA N. 4 — QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE BARCELONA CORRESPONDENTE AO 3º TRIMESTRE DE 1915

CAMBIO

Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brasil.....	Sem cotação.....	Sem cotação.....	Sem cotação.....
" a França.....	" " official.....	" " official.....	" " official.....
" Inglaterra.....	" " ".....	" " ".....	" " ".....

TAXA DE DESCONTOS

Origem	Julho	Agosto	Setembro
Banco do Estado.....	5 % ao anno.....	Os mesmos.....	Os mesmos.....
" de Barcelona.....	5 " " ".....	" " ".....	" " ".....
Em praça.....	5 " " ".....	" " ".....	" " ".....

PREÇO DO FRETE

Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Rio de Janeiro ou qualquer outro porto do Brasil.....	27,50 a 70 pesetas por tonelada ou m³ segundo o vapor e mercadoria.....	Os mesmos.....	Os mesmos.....

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 41, Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Tesouro Nacional no Estado, para seu conhecimento e fins convenientes, que, sempre que houverem de examinar requerimentos assignados por procuradores, remetam juntamente as competentes procurações, ou, quando isso for impossível, informem as mesmas ao acharem archivadas na repartição e, bem assim, si dão os precisos dados. — Da ordem.

Por titulo de 1 do corrente foi declarado sem effeito o de 14 de maio ultimo, que nomeou Joaquim Candido da Menezes para o lugar de Director das rendas totaeres em Paracurú, Estado do Ceará.

Directoria do Gabinete do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antonio Barbosa Sobrinho, reformado da Brigada Policial, pedindo transferencia do seu credito da Delegacia em S. Paulo para o Tesouro. — Dirija-se, querendo, a Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Antonio Borges Leal Casella Branco, director da Imprensa Nacional, pedindo restituição do que paga a título de imposto sobre a cotação que recebem, o anno passado, para aluguel do caso. — Indeferido.

Miguel Sacramento, declarando si ter solvido o debito contrahido com o Governo para

regresso da Europa. — Faça reconhecer a firma do documento de fls. 2.

Olveira & Sarmiento, pedindo licença para vender estampilhas. — Indeferido.

Francisca Augusta N. Cunha da Silva e outras (officio n. 69, do Gabinete da Presidencia da Republica) pedindo pagamento em dinheiro da quantia de 76:25(\$73), a que tem direito em virtude de sentença judicial. — Indeferido, em face do parecer.

Antonio João da Souza Breres, Antonio Teixeira da Rocha Santos, Antonio Borges Leal Castello Branco e Julio Andreia Pinheiro de Carvalho, pedindo restituição do differença sobre imposto de vencimentos. — Indeferido.

Edmundo Alves da Silva Porto, pedindo si lhe permita substituir por apolices a caução em dinheiro — Não pode ser attendido.

Decleto Costa, pedindo antefrimento do preço do proprio nacional, que pretende adquirir, á rua S. Christovão n. 401. — A vista dos pareceres, não ha que deferir.

J. B. Sagili & Irmão, pedindo substituição por titulos definitivos das cautelas provisórias do Tesouro, que o unnerd, bem como pagamento de juros vencidos — Indeferido, quanto a substituição das cautelas provisórias por titulos definitivos; quanto aos juros reclamados, anote-se, para recolher, na thesauraria geral do Tesouro, os titulos respectivos.

Jose do Amorim, procurador de Alico Maria Nogueira, viúva do 2º official aduaneiro Mirto de Castro Nogueira, pedindo abono do pensão. — Prove o procurador a sua idoneidade.

Club Parisiense, sociedade anonyma rio grandense, pedindo registro do sua carta patente para funcionamento de uma agencia nesta Capital. — Indeferido.

Maria Julia do Moscoso Bandeira Filho, pedindo andamento do processo de revisão de montipio de sua falencia mãe D. Maria Julia do Moscoso Bandeira. — Mantenho o despacho anterior.

Nicolão S. N. e outros empregados da Il. pelaria de Imigrantes, pedindo restituição do que a título de aluguel de casa lhes tem sido descontado. — Não podem ser attendidos.

Julia Maria Dittencourt Carneiro, viúva do mestre de casa de graças da Casa de Moeda Francisco Joé Pinto Carneiro, pedindo pagamento do vencimentos devidos a seu finado marido e as importancias de funeral. — Pague-se a importancia dos vencimentos. Quanto ao funeral, requiera-se em separado.

J. Romão Alves, pedindo indenização de 17:63 \$331, preço de arrematação de um lote de terreno em praça do juiz de ascotes. — Não ha que deferir.

Rombauer & Comp., pedindo entrega de documentos. — Os documentos não podem ser entregues, mediante recibo, á firma requerente ou a procurador devidamente habilitado por lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de junho de 1916

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 456 A — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 339, de 5 do corrente, relativo ao pedido de isenção de sellos nas certidões de nascimentos feito pela Maternidade da Campanha, nesse Estado, resolveu, por despacho de 21, que a petição não pode ser attendida.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 108 A — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 48, de 27 de março ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozestes a vossa decisão mantendo a da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 12 de outubro de 1914 pelo agente fiscal Raymundo Innocencio de Araujo contra Joaquim Costa, resolveu, por despacho de 24 do vigente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

Dia 3 de julho de 1916

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 551 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 706, de 23 do junho proximo findo, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos, de dois volumes com a marca Bibliotheca Nacional — Rio de Janeiro — Brazil, em n. 1.299 e 1.300, vindos de Nova York, pelo vapor americano *Chimera*, contendo livros destinados ao Serviço de Permutações Internacionais da dita bibliotheca.

N. 552 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo a solicitação constante do aviso n. 690, de 20 de junho proximo findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, resolveu por acto de 27 autorizar o despacho, livre de direitos, da obra denominada a que se refere a nota junta e destinada áquella bibliotheca.

N. 553 — Pelo vosso envio á Imprensa Nacional, para a necessaria impressão, um exemplar da Tarifa das Alfandegas com todas as alterações havidas.

— Sr. director de Contribuições do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 202 — Justo vos remetto o aviso numero 2.173, de 27 de junho ora findo, dirigido ao engarrafador das obras desse ministerio e, por equívoco, entregue no Tesouro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 85 — Em solução ao vosso officio numero 906, de 23 de maio proximo findo, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do expirante, resolveu autorizar-vos a providenciar sobre a reimpressão da Tarifa das Alfandegas, de accordo com o exemplar que vos sera fornecido pela Alfandega da Capital, contendo todas as alterações havidas.

— Sr. Inspector do Seguro:

N. 205 — Justo vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 303, de 18 de maio ultimo, referente á entrega de 11 apoios á sociedade A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 315 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do Manoel Leite Pinto, collector das rendas feccraes em Ribeirão Preto, Estado do S. Paulo.

N. 316 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Antonio José da Costa Netto, ex-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia.

N. 317 — Attendo á solicitação constante do vosso officio n. 437, de 4 de maio ultimo, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do cadente, o incluso processo da montpão e meio soldo de D. Edna Emilia Brasileira e outras, filhas do contra-almirante João Candido Urazil.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 70 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 31, de 22 de maio ultimo, relativo ao pedido de apresentação de José Julio Jambeiro, segundo official aduaneiro da alfandega desse Estado, recomendo-vos que providencieis para que seja satisfeita a exigencia constante do parecer de fo has 7 verso e 8 do mesmo processo.

N. 80 — Para que se possa resolver sobre o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 43, de 14 de abril ultimo, no qual o segundo official aduaneiro da alfandega desse Estado, Alvaro Martins da Costa, solicita nomeação para emprego de 1ª entrancia em promoção, recomendo-vos que informeis si foi cumprida a ordem desta directoria n. 32 de 15 de fevereiro de 1913.

— Sr. delegado fiscal em G. yaz:

N. 31 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 27 do corrente pelo qual foi nomeado Edmundo José de Moraes para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior dessa Estado.

— Sr. delegada fiscal no Maranhão:

N. 57 — Providamente apostillado, incluso vos remetto o titulo de nomeação de João Raymundo Fernandes Barbosa para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Picos, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 171 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de junho findo, que o Tribunal do Contas, szendo communicação constante do seu officio n. 622, de 17 de setembro de 1910 resolveu, em sessão do dia 16 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por José Ferreira Tinoco, em uma cédula da Caixa Economica numero 310.427, com o deposito de 1:8003, em garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do Correio em Aguas de Caxambu, nesse Estado, conforme declarou a essa delegacia a ordem n. 153, de 10 de outubro daquelle anno.

N. 172 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do junho proximo findo, resolveu autorizar-vos a fazer entrega, mediante guia da Inspectoria de Seguros, aos liquidantes da sociedade A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes, de onze apoios da divida publica, do valor de 1:0003 cada um, depositadas nessa delegacia para garantia de suas operações, e das quaes traça o vosso telegramma de 8 do referdo mez.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 456 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 24 do mez findo, o Sr. ministro deferiu, por equidade, o requerimento de 11 de outubro anterior, encaminhado com vosso officio n. 363, de 17 daquelle mez, no qual a Companhia S. Bernardino Fabril pediu reabilitação da penca em que se achava incursa por não ter recolhido no prazo legal os impostos devidos pelos juros distribuidos aos portadores de suas debentures em circulação.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 167 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 51, de 30 de março ultimo, relativo ao recurso *ex-officio*, interposto por os a delegacia de sua de-

cisão mantendo o da Collectoria Federal em Santarom, nesse Estado, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 29 de maio de 1914, pelo agente fiscal Francisco da Paula Moraes contra os negociantes Marques Pinto, Irmão & Comp., resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 168 — Rectificando a ordem desta directoria n. 82, de 15 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, em solução á consulta constante do vosso officio n. 102, de 15 de maio seguinte, que a isenção de direitos para o material a que se refere a citada ordem foi concedida com a exclusão das lanternas de folha, simples, circunstancia que por equívoco não foi mencionada.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 218 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 274, de 15 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da alfandega desse Estado impondo ao commandante do vapor *Itanema*, entrado em 30 de abril daquelle anno, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada na caixa, marca F. L. n. 151, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, dar provimento ao recurso, por não haver ficada provada a culpabilidade do commandante.

N. 219 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 238, de 21 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação costeira, da decisão da alfandega desse Estado impondo ao commandante do vapor *Itanema*, entrado em 30 de abril daquelle anno, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias do volume marca F. L. n. 153, pertencente á carga do mesmo vapor, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recolhida.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 457 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 342, de 6 do corrente, relativo ao recurso interposto por Fratelli Guisanti, negociante estabelecido na cidade de S. Paulo, do acto da Alfandega de Santos, impondo ao mesmo negociante a multa de 1:0003, por infração do artigo 1º, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, resolveu, por despacho de 24, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

N. 458 — Declaro-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 196, de 24 de maio do corrente anno, relativo ao requerimento em que a Repartição de Aguas e Esgotos de ta Capital solicita a restituição da differença entre os direitos integrais que pagou pelos mate-ries de p-ebadas na Alfandega de Santos, pela taxa de importação n. 27.052, de junho da 1915, e a taxa reduzida de 8% do que os mesmos pagaram, *ex-officio* do art. 3º, § 2º, alinea IV, da l. n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu, por despacho de 24 do junho ultimo, a restituição pretendida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de julho de 1916

Sr. delegado fiscal em Mandos:

N. 24 — Afim de ser informado, renova o incluso officio, n. 56, de 24 de abril proximo passado, da Prefeitura do Departamento de Tarauacá.

N. 25 — Afim de ser informado, renova o incluso officio, n. 151, de 19 de maio ultimo, da Prefeitura do Rio Branco.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 45 — Recomendando-se providencias no sentido de serem remetidas a esta directoria as amostras que deixaram de acompanhar o vossso officio n. 134, de 21 de junho proximo passado.

Portaria

N. 15 — O director da Receita Publica do Theouro Nacional determina ao Sr. collector das Rendas Federaes de Campos que remetta a esta directoria, com urgencia, os sellos apprehendidos a Joaquim Alves Vieira e de que trata o officio dessa collectoria n. 36, de 15 de junho proximo passado.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1916

A. R. Albuquerque & Comp. — Transfira-se.

Silva, Lima, Ribeiro. — Idem.

Alfredo Gomes Almeida. — Idem.

José Antonio Azevedo Athayde. — Idem.

Jocelino Quisroz. — Idem.

J. Gil. — Junta a patente de registro.

Geanna Gelke. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Alvaro José de Souza. — Idem.

Elias Aguiar. — Idem.

Francisco Antunes Nazareth. — Faça-se a inscrição proposta e transfira-se.

Paul J. Christoph Company. — Deferido.

Benjamin da Fonseca. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Companhia de Seguros União Commercial e Varensta. — Cumpra o despacho de 23 de dezembro de 1915.

Cumille Leite Aguiar. — Deferido.

Joaquim Almeida & Comp. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Cláudio Oliveira Mello. — Cancelle-se o debito na forma do parecer.

Eduardo Bianchi. — Que o debito.

Elias José. — Em face do parecer, sendo a divida procedente contra Sali Aoiacar, não contra o requerente, nada ha a providenciar.

João Francisco Pinto Silva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 2 \$, minimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

José Antonio Ferreira Vaz. — Inscreva-se o predio e transfira-se, na forma do parecer.

João Garcia Pereira Lobo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

João Baptista Esteves. — Idem.

Julio Alves Machado. — Idem.

Francisco Antunes Nazareth. — Idem.

Mancel Martins Almeida. — Idem.

Gabriel Cadellar Bianco. — Idem.

Vasso Amorim. — Idem.

Nicoláo Elias Abrahão. — Idem.

Dr. João Victorino Couto. — Idem.

Antonio Lucio de Medeiros. — Idem.

Lopes Sá & Comp. — Annulle-se a contrale janta e officio-se nos termos propostos.

Antonio Euzébio Fontes. — Idem idem.

José Charin. — Idem idem.

Lopes Sá & Comp. — Idem idem.

Nme. Bertand. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, gráo minimo, na forma do parecer.

— Foram remetidas ao Supremo Tribunal Militar:

A cópia do decreto de 23 de junho ultimo, graduando em vice-almirante o contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Ferreira;

A cópia do decreto de 28 de junho ultimo, concedendo demissão do serviço da Armada ao 1º tenente graduado Gastão Paranhos do Rio Branco;

A cópia do decreto de 28 de junho ultimo, promovendo ao posto de vice-almirante o vice-almirante graduado Eduardo Augusto Verissimo de Mattos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.413 — Tenho presente vossso aviso n. 29, de 30 de junho ultimo, consultando si existem no ministerio a men cargo 4º officiaes da respectiva Contabilidade, adidos, que possam ser aproveitados em tres vagas que ha na Contabilidade da Guerra afim de ser cumprida a disposição do art. 136, § 1º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, e em resposta tenho a honra de declarar-vos que estão adidos os 4º officiaes Carlos Maya Ferreira e Eurico Henrique D'Arcanhy, com o concurso e habilitações identicas aos da Contabilidade.

Requerimentos despachados

Capitão de mar e guerra Francisco de Barros Barreto. — Sim, de accordo com a lei.

Primeiro tenente Henrique da Silva Jacques. — Deferido, quanto ao elogio deste ministerio.

Primeiro tenente patrão-mór, reformado, José Antonio Bispo. — Deferido.

Mancel Raymundo Ferreira do Farias. — Deferido.

Euclydes Carvalho. — Deferido.

Fernandes Malmo & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Vehiculos da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que requerem a Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, resolve approvar as taboallas de distancias entre as escalas, de passageiros e de fretes, bem como as clausulas que esta acompanham, assignadas pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para o serviço regular de navegação entre Recife e S. Luiz, Recife e S. Salvador e Recife e a ilha de Recós, a que se refere o termo de revérã do contracto celebrado em virtude do decreto n. 11.620, de 30 de junho de 1913.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Alfredo Cordovil Petit para exercer, interinamente, o cargo de comandante do couraçado *Deodoro*;

O capitão de fragata Pedro Vieira de Mello Pinna para exercer, interinamente, o cargo de chefe da 3ª secção do Estado Maior da Armada;

O capitão de fragata Julio Cesar de Noronha Santos para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado de Pernambuco;

O capitão de corveta Cesar do Amaral Gama para exercer, interinamente, o cargo de comandante do contra-torpedeiro *Santa Catharina*;

O capitão-tenente José Joaquim de Mattos Azevedo para exercer, interinamente, o cargo de delegado da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas.

Foram exoneraes:

O capitão de mar e guerra Alfredo Cordovil Petit do cargo de chefe da 3ª secção do Estado Maior da Armada, que interinamente exercia;

O capitão de fragata Pedro Vieira de Mello Pinna do cargo de comandante do couraçado *Deodoro*, que interinamente exercia;O capitão de corveta Cesar do Amaral Gama do cargo de assistente do comando da divisão composta dos couraçados *Minas Geraes* e *São Paulo* e dos «scouts» *Bahia* e *Rio Grande do Sul*;O capitão de corveta Ricardo Greenbalgh Barreto do cargo de comandante do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Alberto Rochsteiner do cargo de delegado da Capitania do Porto no Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas;

O capitão-tenente Eduardo Henrique Weaver do cargo de ajudante de ordens do director da escola Naval de Guerra;

O capitão-tenente Mario Hecksher do cargo de auxiliar da 1ª secção da Directoria de Hydrografia da Superintendencia de Navegação.

Mapa demonstrativo das distancias em milhas nauticas entre diversos portos de escala dos vapores da Companhia Permanente de Navegação a Vapor

LINHA DO NORDE

Portos	Cabedelo		Satal		Macó		Maceió		Aracaty		Ceará		Canacim		Amarração		Marachão	
	Directo	Escala	Directo	Escala	Directo	Escala	Directo	Escala	Directo	Escala	Directo	Escala	Directo	Escala	Directo	Escala	Directo	Escala
De Recife a.....	74	—	148	152	289	290	318	344	359	378	412	481	570	655	614	714	813	904
De Cabedelo a.....	—	—	78	—	202	202	227	270	267	334	329	406	493	572	501	604	741	820
De Natal a.....	—	—	—	—	144	—	163	192	198	258	241	324	418	514	406	512	653	732
De Macó a.....	—	—	—	—	—	—	48	—	87	112	137	184	214	300	234	318	408	488
De Maceió a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	64	—	120	136	288	312	337	370	437	500
De Aracaty a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	72	—	230	243	284	306	414	490
De Ceará a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	176	—	223	244	413	492
De Canacim a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	68	—	225	298
De Amarração a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	150	218

LINHA DO SUL

Portos	Maceió		Penedo		Villa Nova		Aracajú		Bahia	
	Directo	Escala	Directo	Escala	Directo	Escala	Directo	Escala	Directo	Escala
De Recife a.....	117	—	195	206	192	205	235	281	355	445
De Maceió a.....	—	—	86	—	83	148	148	162	277	326
De Penedo a.....	—	—	—	—	4	75	75	78	205	249
De Villa Nova a.....	—	—	—	—	—	72	72	—	224	231
De Aracajú a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	114	—

LINHA DE LESTE

Portos	Fernando		Receas	
	Directo	Escala	Directo	Escala
De Recife a.....	293	—	367	378
De Fernando a.....	—	—	85	—

Elaborado em 10 de Junho de 1916. — Affonso G. C. Mendes, Director geral.

Tabella de passagens das Unhas Norte, Sul e Leste

LINH A DO NORTE

Poros	Cabedello		Natal		Nação		Mossoró		Aracaty		Ceará		Camocim		Amarração		Maranhão	
	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa
De Recife a....	205000	125000	355000	205000	455000	235000	555000	285000	605000	325000	705000	385000	875000	455000	955000	585000	1515000	915000
De Cabedello a.	—	—	165000	105000	755000	155000	335000	455000	555000	245000	555000	285000	755000	405000	885000	535000	1455000	855000
De Natal a....	—	—	—	—	1055000	755000	1550000	155000	265000	455000	545000	205000	655000	385000	805000	855000	1255000	775000
De Mactó a....	—	—	—	—	—	—	1055000	185000	185000	1055000	255000	555000	555000	255000	725000	405000	1205000	725000
De Mossoró a....	—	—	—	—	—	—	—	1055000	405000	755000	155000	415000	455000	295000	855000	855000	4155000	655000
De Aracaty a....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1055000	755000	455000	275000	555000	455000	555000	535000
De Ceará a....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	405000	245000	505000	295000	645000	385000
De Camocim a....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	165000	105000	455000	285000
De Amarração a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	325000	185000

LAIA DO SUL

Portos	Macedo		Villa Nova e Penedo		Aracaju		Bahia		Portos		Fernando		Rocas	
	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa
D. Recife a.....	20\$000	12\$000	35\$000	20\$000	45\$000	22\$000	50\$000	34\$000						
De Macaé a.....	—	—	40\$000	40\$000	32\$000	40\$000	44\$000	29\$000						
De Pened. de Villa Nova.....	—	—	—	—	40\$000	40\$000	40\$000	24\$000						
De Aracaju a.....	—	—	—	—	—	—	32\$000	20\$000						
									De Recife a.....			30\$000	20\$000	35\$000
									De Fernando a.....			—	—	45\$000

LINHA DO NORTE

Tabella de fretes das linhas de Norte, Sul e Leste por 15 kilos ou 30 decímetros cubicos

[illegible]

LINHA DE LESTE

LINHA DO SUL

Portos	Rochas	
	Fernando Noronha	530 400
Portos	Do Recife a.....	500
	De Recife a.....	—
	De Macaé a.....	—
	De Aracaju a.....	—
Portos	Bahia	600 600 400 400
	Aracaju	500 400 400
	Vila Nova e Penedo	400 350 —
	Macaé	400 — —
Portos	De Recife a.....	—
	De Macaé a.....	—
	De Vila Nova e Penedo a.....	—
	De Aracaju a.....	—

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. Affonso G. C. Maciel, director geral.

CLAUSULAS RELATIVAS A TODAS AS TABELAS

Passagens

- 1.ª As crianças menores de dois annos nada pagarão.
- 2.ª As crianças de tres até cinco annos pagarão um terço da passagem.
- 3.ª As crianças de cinco até nove annos pagarão meia passagem.
- 4.ª As crianças de dez a onze annos pagarão tres quintos da passagem inteira.
- 5.ª As passagens de ida e volta pagarão do abutimento de 10 por cento.
- 6.ª Só terão direito ás concessões acima os passageiros de rú; os de prôa até dois annos na la pagarão.
- 7.ª Cada passageiro adulto tem concessão livre para 300 decímetros cubicos de bagagem.
- 8.ª Nenhuma mercaderia, gene o ou violer poderá ser transportado sob designação de bagagem, e só poderá ser aceito a bordo com o crêditto de rú da azoia.
- 9.ª Nenhum passageiro poderá ter em seu poder armas de fogo, pólvora ou qualquer materia inflamavel, sob pena de serem lançadas ao mar as que forem encontradas em poder do passageiro.
- 10.ª Dentro dos camarotes só é permitido levar uma mala de mão, um sacco de viagem e uma chapelleira.
- 11.ª Nenhum passageiro pôde occupar exclusivamente um camarote, salvo pagando o exuiza ante dos beliches que ficarão desoccupados.
- 12.ª A companhia não é responsavel por qualquer extravio, avaria ou demora na entrega da bagagem.
- 13.ª Não é permitido o ingresso nos camarotes ou quaquer outra dependencia de rú a's criadas dos passageiros de rú e a's passageiros de prôa, senão, por excepção, toleradas as amas e criadas que acompanharem m criança, com tanto que se apresentem de conveniente trajado e paguem 50 % sobre o preço da passagem de prôa, tendo direito a ser alimentadas á rú, de rú dos servides e passageiros de primeira classe.
- 14.ª As refeições terão lugar ás 7 horas da manhã e ás 10, ás 4 e 1/2 horas da tarde e 9 da noite, não fornecendo a companhia bebidas alcoolicas e fermentadas.
- 15.ª O bilhete tomado para um vapor não dá direito a passagem em outro e é int'ransferivel.
- 16.ª O passageiro que não seguir viagem perderá metade da passagem, e aquele que ficar em qualquer porto de escalão terá direito a indemnização alguma.
- 17.ª A passagem e compra-las a bordo custarão mais 20 %.

Fretes de carga

- 1.ª O frete será calculado por peso cubico, conforme convier á companhia.
- 2.ª Para o volume de grande peso ou de grande cubição, o frete será convencional.
- 3.ª O frete de cada remessa de carga nunca será inferior a \$5000.

Fretes de encomendas

- 1.ª A taxa por 15 kilos ou 30 decímetros cubicos será o duplo da taxa para carga do respectivo porto.
- 2.ª Em caso de extravio de volume a companhia não se responsabiliza por mais do \$5000.
- 3.ª Só se recebem encomendas de volumes cuja cubação não exceda de 120 decímetros cubicos ou 60 kilos.
- 4.ª O frete de cada encomenda nunca poderá ser inferior a \$500.

Fretes de animaes

Os fretes serão cobrados de accordo com a discriminação seguinte:

- Ca lo ovelham, cabrum ou oerdum.
- Cada um pagará 1/4 do preço da passagem de rú.
- Ca lo mular, vacum ou caval'ar.
- Cada um pagará o preço da passagem de rú.
- Perú, pato en zanso.
- Cada um pagará a vigesima parte do preço da passagem de prôa.
- Uma dúzia de gallinhas ou uma gaiola de passaros.
- Cada uma pagará 1/10 do preço da passagem de rú, não excedendo a cubição desta de 120 decímetros, pagando o duplo quando exceder.

Cachorro

Cada um pagará 1/8 do preço da passagem de rú.

Porco

Cada um pagará conforme o peso, approximamente, e de accordo com as seguintes bases:

- Até 7 kilos, 1/10 do preço da passagem de prôa.
- De 7 a 15 kilos, 1/10 do preço da passagem de rú.
- Mai. de 15 kilos: Por cada 15 kilos, \$5000.
- Os annos não especificados nesta tabella pagarão fretes conveniêntes.

Clausulas

- 1.ª A companhia não se responsabiliza por de astro, furta ou morto que occorrer aos animaes embarcados.
- 2.ª Os animaes serão recolhidos e entregues a bordo.
- 3.ª A alimentação dos animaes correrá por conta do carregador.

Fretes de valores

- Ouro ou papel..... 1/4 %
- Prata ou jela..... 1/2 %
- Cobre ou nickel..... 2 %
- O fecto nunca poderá ser inferior a \$5000.
- Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Requerimento despachado

Dia 3 do julho de 1916

Americo Marcello, esprevente do 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ser-lhe con'ado o tempo e n'que serviu na Repartição de Aguas e Obras Publicas, — Itaquera opportunamente ao Ministerio da Fazenda.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de julho de 1916

Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Em officio n. 11, de 10 de setembro do anno proximo fin'co, submettest á consideração desta ministerio o despacho dessa delegacia fiscal que accetou o recolhimento da quantia de 116:78\$167 como quo a provisoria de arrendamento da estrada arrendada á The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, relativamente ao 1.º semestre do corrente anno.

Em solução, de acordo, para os fins conveniêntes, que este ministerio indeferiu o requerimento da mesma companhia, datado de 30 de agosto ainda do referido anno, no sentido de lhe ser permitido pagar a quantia

quantia ao mesmo título de quota provisória, tendo um dos motivos do indetermimento que, em virtude da cláusula 7.ª do contrato celebrado de acordo com o decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, deixaria de prevalecer, para qualquer efeito, a medida a que se refere o § 2.º da cláusula III do mesmo decreto por cuja metade é a mencionada quantia de 416:788\$187.

Este ponto, não pode este ministerio com o despacho em questão, dessa delegacia, porquanto as quantias a recolher em cada caso aos cofres publicos, como resultado da liquidação feita por uma junta de tomada de contas, hão de ser as declaradas nas respectivas guias passadas e expedidas pelo presidente da mesma junta. As companhias cujas quantias integrais inscriptas nas guias eu nada recolherão, ficando, neste caso, sujeitas à sanção dos seus contractos; e qualquer recurso a respeito do por este ministerio pôde ser apreciado e resolvido, tal como succede em relação aos votos divergentes que porventura constem da acta da tomada de contas.

Consequentemente, despacho como o de que se trata representam uma interferencia, em muitas vezes inconveniente, em assumpto que deve ser tido como da exclusiva jurisdicção deste ministerio (aviso n. 23).

— Sr. Inspector federal das Estradas:

Comunique-vos que o Sr. ministro, por despacho de hoje, declarou-se inteirado da informação constante de vosso officio n. 508/Z de 26 de junho ultimo, a saber: que, por acto da mesma data, essa inspectoría, por haver verificado que os maiores não se destinavam à construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, do que é empreiteira a Companhia S. Luiz a Caxias, interfez o requerimento desta que solicitava certificado para que pudesse obter do Ministerio da Fazenda aenção de direitos aduaneiros e de taxas acessorias para as matricias constantes de uma relação que apresentou e que alligava deveriam ter o alludido destino (officio n. 85).

Requerimento despachado

Pinto & Filho, pedindo cessão de 25 kilometros de trilhas da Estrada de Ferro A-gonhas a Joazeiro. — Sellem o documento annexo, na forma da lei.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando ser da commissão o logar do 2.º e escrivão da Commissão Administrativa de Estados e Obras do Porto de S. Luiz do Maranhão;

Considerando ser de 3 annos, 11 mezes e dias o tempo durante o qual José do Nascimento Moraes exerceu o referido logar, periodo esse comprehendido entre a data de sua nomeação em 22 de setembro de 1911, em que tomou posse, e a de 27 de setembro de 1915, desde quando deixou de perceber vencimentos por não comparecer à sede da Commissão onde serviu, e não ser justificada a sua ausencia;

Considerando ter abandonado o emprego em 27 de setembro de 1915, data a partir da qual deixou de comparecer ao serviço;

Resolve, nos termos do art. 125, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 que fixa a despesa geral para o exercicio de 1915, revogado pelo art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, que fixa a despesa geral para o exercicio de 1916, exonerar José do

Nascimento Moraes, por abandono do emprego, do cargo de 2.º escrivão da Commissão Administrativa de Estados e Obras do Porto de S. Luiz do Maranhão.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1916. — A. Tavares de Lyra

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta no valor de 210\$, de que é credor Haul Bernarles, relativa a serviço feito, no corrente anno, em proveito das obras contra 2.ª secção.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.641, de 13 de junho de 1915 (aviso n. 12.516);

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta no valor de 9:35\$5 da Companhia Sol Americana de Electricidade, relativa a fornecimentos feitos no corrente anno, de material telegraphico destinado ás obras em execução na zona do nordeste flagellada pela seca.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.641, de 13 de junho de 1915 (aviso n. 2.517);

Dia 3

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha do pessoal tecnico e auxiliar da Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense, na importância de 11:636\$, relativa ao mez de junho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Estudos e Fiscalização — Pessoal tecnico e auxiliar — verba 13ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria» (aviso n. 2.520).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha do pessoal auxiliar da Commissão Federal da Baixada Fluminense, na importância de 8:670\$, relativa ao mez de junho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Estudos e Fiscalização — verba 13ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria» (aviso n. 2.521).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 8:760\$, em que importa a inclusa folha de pagamento do pessoal operario da Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense, relativa ao mez de junho ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Estudos e Fiscalização — verba 13ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria» (aviso n. 2.522).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 180\$, em que importa a inclusa folha de pagamento do auxiliar da Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense Guilherme Candia, relativa ao mez de junho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Estudos e Fiscalização — verba 13ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria» (aviso n. 2.523).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1916

Euripede de Moura Montonça, estafeta distribuidor da Administração Postal do São Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tra-

tamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Alberto Alves, auxiliar dos elevadores desta directoria, pedindo quatro mezes de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Dia 3

Marianno Leda Filho, praticante do 1.º classe, Amazonas, pedindo dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Lauro Scheider, amanuense, Paraná, pedindo dois mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Avellino Nunes Junior, praticante do 1.º classe da directoria geral, e correndo do penaldado. — Mantenho o acto anterior.

Despachos do Sr. director geral

Dia 3 de julho de 1916

Pinto & Teixeira — A vista do disposto no art. 118 do regulamento postal, fidejucio. Antonio Pereira Lima. — Certificasse. Pedro Jacintho Pereira. — Requeria ao administrador.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao economista Academico Agricola de Bartacena, José Augusto Canepas.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 1 do mez corrente, foi concedida garantia provisória, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Mancel Pinto Gaspar, portuguez, mecanico, residente nesta Capital, para «um novo aparelho denominado «Economizador hydraulico Gaspar», destinado a regular a distribuição de agua nas habitações» e para «um aparelho destinado a evitar os choques nas estradas de ferro e os enganos nas agulhas, denominado «Segurança ferro-viario systema Gaspar», desde, respectivamente, 7 de fevereiro e 22 de maio proximo passados;

Eusebio Maximiano Pires Ferreira, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, para «uma nova applicação da palha de soda e sua familia botânica na tecelagem, com ou sem lã ou algodão, denominada «Sodalina», desde 2 de junho ultimo;

Gaetano Conti, italiano, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegio, domiciliados tambem nesta Capital, para «um novo chassis photographico, para photographia animada, denominado «Mantiphotomagic», desde 14 de junho ultimo.

13 de abril proximo passado, cumpre-me declarar que dos livros de assentamento do pessoal deste ministerio existente nesta directoria geral, consta ter o Dr. Cesar Galvão servido como inspector do então 10º districto do Serviço de Veterinaria, no periodo de 3 de fevereiro de 1912, data de sua nomeação, até 5 de outubro de 1915, quando foi designado, na qualidade de addido, para servir no Nucleo Colonial Apucarana, no Estado do Paraná, até ulterior deliberação (officio n.º 615).

— Sr. inspector agrícola na Parahyba:

Confirmo o telegramma que vos dirigí no dia 21 de junho corrente concedido nos seguintes termos:

«De ordem Sr. ministro declaro que o leilão Guro Hareford deve ter por base preço mínimo de um conto de réis». (Offício n. 616).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Comunico-vos, em referenda ao vosso offício n. 133, de 13 do corrente, que o encarregado dos despachos deste ministério foi incumbido de receber, acondicionar e expedir para os estabelecimentos o arquivo e material alludidos no vosso mencionado offício.

Assim que ali chegarem os volumes despachados pelo referido empregado, deveis providenciar para que seja n'elles abortos o conferido o respectivo contentio por dois funcionários por vos designados, carregando-se o material aos respectivos no livro competente.

O recebimento dos objectos deverá constar de um termo lavrado em duas vias, com a descriptão de cada um e o valor que lhe for arbitrado, termo esse assignado aos funcionários acima referidos e visado por vós.

Uma das vias do mesmo termo será remittida opportunamente a esta directoria Geral para os effectos regulamentares (offício n. 617).

— Sr. Oscar Lisboa, conservador adido e encarregado da guarda do material pertencente à antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Comunico-vos, em additamento ao meu offício n. 517, de 30 de maio ultimo, que o material doctina da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária deve ser entregue, mediante recibo, ao encarregado dos despachos deste ministério, Sr. João da Corqueira Reis e Silva, que foi incumbido do despacho para a estação de Piabeiro (offício n. 618).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o encarregado dos despachos deste ministério João da Corqueira Reis e Silva fica autorizado a receber nesta secretaria de Estado diversos documentos e livros que constituem o arquivo da antiga Escola Superior de Agricultura desta Capital e o material que se encontra na sede do mesmo extincto estabelecimento, à rua General Canabarro, e incumbido do seu acondicionamento e despacho para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária que funciona na estação de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro (offício n. 619).

— Sr. delegatário geral do Thesouro Nacional no Estado do Mitt. Grosso:

Em solução ao vosso telegramma de 7 do maio proximo passado, comprehendo vos declarar que em vista do disposto no art. 19, § 2º, n. 13 do art. 29 § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 12 de janeiro de 1916, que produz o textuimento o art. 20, § 1º, n. 11 do art. 32, § 3º, do regulamento approvato pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, não compete a essa delegacia fiscal remetter ao Tribunal de Contas os processos de lenda da conta dos responsáveis com exrecução nas repartições deste ministério, que relativamente à compração de alcauntamentos que o referentes à postas dos mesmos responsáveis, como já foi declarado pela circular do Sr. ministro da Fazenda n. 9, de 12 de março de 1912, para a qual solicito a vossa attenção (offício n. 620).

— Sr. Antonio Augusto Pinto Machado, administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes:

Accusando o recebimento do vosso offício n. 307, de 2 do corrente mez, comunico vos que, a 26 de maio ultimo, passou esse estabelecimento para a jurisdição do Ministerio da Fazenda, de accordo com o disposto no art. 127 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, tendo sido no mesmo sentido expellido aquelle ministério o aviso n. 495, da referida data.

Aproveito a oportunidade para agradecer-vos os bons serviços que prestastes no desempenho do cargo de administrador desta villa, muito contribuindo pelo vosso zelo e dedicacão para que esta directoria podesse levar a bom termo os trabalhos de fiscalizacão que ficaram a seu cargo durante o tempo em que a villa esteve sob a jurisdicção deste ministério (offício n. 631).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Do accordo com o disposto no art. 29, § 3º do regulamento anexo ao decreto numero 11.436, de 12 de janeiro de 1916 tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o lenda processo de omprovação da applicação da taxa quantia de 6:000\$, recobida pelo asitento de 2ª classe da Directoria da Meteorologia e Astronomia Alberto L. carta, em virtude do avi n. 255, de 20 de janeiro de 1912 (offício n. 632).

— Sr. director do lenda do extincto Apprendizado Agrícola de Igarapé Assu:

Em additamento ao meu offício n. 253, de 8 de março proximo passado, com o motivo vos que o Sr. ministro resolveu prorogar por mais seis mezes o nas condições anteriores, o prazo concedido ao Pará Synlicato Agrícola do extinto do que trata o aviso n. 517, de 29 de maio de 1913, estendendo-se o mesmo emprestimo às machinas e accesorios de fabricacão da farinha de mandioca (offício n. 633).

— Sr. Theodoro Gomes Vanna representante do Pará Synlicato Agrícola, Balem:

Comunico-vos que o Sr. ministro, deferindo o vosso requerimento de 15 de maio proximo passado, resolveu prorogar por mais seis mezes, a terminar em 31 de dezembro do corrente anno e nas condições actuaes, o prazo do emprestimo do que trata o aviso deste ministério n. 567, de 29 de maio de 1915, estendendo-se o mesmo emprestimo às machinas e accesorios de fabricacão da farinha de mandioca (offício n. 634).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diário

Despacho do Sr. Dr. Proidentia em 4 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.254, de 21 de junho, pagamento de 512\$ a Araújo, Santos & Comp., do fornecimento em abril ultimo;

N. 2.253, idem, idem de 49:5110 a S. rocabana Railway Company, do transportes no corrente anno;

N. 2.257, idem, idem de 550\$02 da Villa de sal rã de trabalhadores do Campo do Demonstração de U. doro em maio ultimo;

N. 2.259, idem, idem de 120\$ a José Daar. to, de gratificacão em maio ultimo;

N. 2.260, idem, idem de 240\$ a Firmino Fontes do fornecimento em abril ultimo;

N. 2.261, idem, idem de 4950 a diversos, do fornecimento no corrente anno;

N. 2.262, idem, idem de 503\$90 idem, idem, idem;

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Recebedoria do Districto Federal n. 94 de 7 de junho pagamento de 200\$ ao porteiro, do aluguel da casa nos mezes de abril e maio ultimos.

Idem da Imprensa Nacional n. 4.050 do 30 de maio ultimo idem de 220\$175 a mesma repartição de publicacão no corrente anno;

Idem da Casa da Mocidade n. 1.144 de 7 de junho;

Idem de 2:790\$980 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

Idem, idem n. 1.164, de 9, idem de 587\$ a diversos idem, idem;

Idem da Caixa de Amortizacão n. 122 de 3 de junho, idem de 993\$500 a Barjoza & Mello idem em abril ultimo;

Idem, idem n. 128 idem, idem de 100\$ ao porteiro, do aluguel da casa em maio ultimo;

Idem, idem n. 129 de 6, idem de 315\$300 a Companhia do G. z de fornecimentos em abril ultimo;

Requerimento do Leopoldo F. Dias da Costa, em lendação de 191\$ ao mesmo, de despesas effectuadas no corrente anno;

Exercícios findos:

403\$ a Botelho Miralha & Comp;

659\$7, ouro, a Carl Heopek & Comp;

232\$4, ouro, idem, idem;

385\$00 a Compagnia Auxiliadora de Chemina de Fer au Brasil;

723\$00 idem, idem;

261\$117 idem, idem;

313\$167 a Ignácio Rodrigues Barnier los;

2:191\$996 a Agrigio do Carvalho Rodrigues das A. j. s;

70\$ a Antonio do Vail;

350\$ ao Banco do Commercio do Porto Alegre;

263\$1.5 a Berreto, Lisboa & Comp.;

210\$ a L. L. L. L. L.;

34\$336 a Maria Santa Anna Costa;

58\$ a Pedro Antonio da Oliveira e outros;

181:05\$389 a Luiz de Mendonça Santos e outros;

123\$ a Roberto Luiz Carneiro da Cunha;

91\$ a Antonio da Silva;

132\$950 a Florentino Luiz da Silva;

753\$527 a João Marinho de Albuquerque Andrade;

391\$100 a Julio Cesar de Figueiredo e outro.

— Ministerio da Justiça e Negocios L. b. r. i. a. s:

Aviso n. 2.192, de 19 de junho ultimo, pagamento de 9:391\$235, a diversos do aluguel de prelos occupados pela policia maritima, delegacias districtaes e postos policiaes em maio ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.195, de 9 de junho ultimo, pagamento de 1.420\$400 a diversos, do fornecimento no corrente anno;

N. 2.201, de 10, idem de 17:02\$197 a diversos idem, idem, idem,

N. 2.317, de 19, idem de 130\$ a Paul J. Chisoph & Comp., do trabalhos executados no mez de maio ultimo;

N. 2.321, idem, idem de 103\$ a José Estacio de Lima Brandão Filho, da differença do vencimentos em maio ultimo;

N. 2.321, idem, idem de 2:003\$ a Leandro Martins & Comp., do aluguel do prelo occupado pela Inspectoria Federal das Estradas, em maio ultimo.

N. 2.324, idem, idem de 1:562\$900, a Oscar Taves & Comp., do fornecimentos em 1912;

N. 2.343, idem, idem, de 21:210\$20, a diversos, do fornecimentos no corrente anno;

N. 2.330, idem, idem, de 7:835\$75, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.331, item, item, de 33\$521, à S. c. de Anonymo do Gaz de Rio de Janeiro, item em fevereiro ultimo;

N. 2.333, item, item de 196\$ a Antonio Chaves, item em abril ultimo;

N. 3.311, item, item de 4:630\$631 à The Rio de Janeiro Traction Light Power Company Limited, item em fevereiro ultimo;

N. 2.352, de 29, item de 7.45\$110 a Norton Megaw & Comp. Limited, item em 1912;

N. 2.359, item, item de 5.228\$133 à Light & Power, item, item no corrente ano;

N. 2.382, de 21 item de 102\$ a Villas Boas & Comp., item, item em abril ultimo;

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 3 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA—SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 1.719 — Reator o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, Arminia Marietta Ciotino da Silva; appellação, Rita Soares Cardozo. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.826 — Reator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, o Juizo; appellação, Manoel José Bastos e sua mulher, Maria da Costa Bastos. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Ações civis

N. 1.729 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 251, 271, 1.404 e 1.693 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 281 e 1.278 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 812, 1.613 e 1.823.

COM DIA

Ns. 1.681, 1.754, 1.764 e 1.199.

ACÓRDIOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.711, 618, 1.237 e 1.769.

Em'argo de nulidade

N. 1.105.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELO; ESCRIVÃO INTERINO, J. C. N. B. PINTO

Fallencias

Albino Soares de Almeida. — Decretada a fallencia, nomeados syndic: J. Lobo & Comp. e designado o dia 24 de junho, á 1 hora da tarde, para ter logar a assembleia dos credores.

Ferreira Leite & Comp. — Juiz a for sentença encerrada a fallencia; custas pela massa.

Verificação de conta

Supplices, Soares Bastos & Comp.; supplica os, H. Leite. — Julgada incerta o tiliquita a conta de fls. 4, em reguon-s os autos aos supplicantes, independentemente de traslado.

Interdito

Antonio Das de Abreu. — Digam os interessados sobre o calculo.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, EDMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO; ESCRIVÃO, FRANCISCO M. NOEL DE M. RAES

Sessão do dia 4 de junho

Art. 330 § 1º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Paulino Cardoso. — Condenado a um mez de prisão celular e multa de 5 % sobre o valor do furto, grão minimo do art. 330 § 1º do Código Penal.

Dia 2

Art. 303 do Código Penal:

Auto a, a Justiça; réo, Vito Lino Lopes Ribeiro. — Condenado a 15 dias de prisão celular, grão minimo do art. 303 do Código Penal.

Dia 3

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Antonio da Paula Faia. — Absolvido.

Dia 5

Art. 306 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Barnabé João Vaz de Carvalhas. — Absolvido.

Dia 9

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José da Cruz. — Absolvido.

Art. 330 § 1º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Arnaldo Alves. — Condenado a dois mezes de prisão celular e multa de 12 1/2 % sobre o valor do furto, grão médio do art. 330 § 1º do Código Penal.

Dia 13

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Nestor Damis da Silva. — Condenado a sete mezes e quinze dias de prisão celular, grão médio do art. 303 do Código Penal.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a mesma; réos, Gastão Bernardino Antas e o guarda civil Ataliba do Amaral Silva. — Absolvidos.

Dia 14

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a mesma; réos, João Carlos de Magalhães Castro e Horacio Barreto. — Absolvidos.

Art. 331 § 3º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, João Teixeira Banguel o Santos. — Condenado a cumprir a pena do furto, mais a quinze dias de prisão e multa de 12 1/2 % sobre o valor do furto, grão médio do art. 330 § 1º do Código Penal.

Dia 19

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Pedro Gonçalves e Luiz da Silva Neves.

Art. 310 § 1º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Benjamin Motta. — Condenado a cumprir a pena.

Dia 25

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Manoel dos Santos Camara. — Julgada extinta a condenação por ter cumprido a pena a que foi condemnado.

Dia 27

Art. 31 § 1º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José do Nascimento. — Condenado a tres mezos de prisão celular e multa de 20 % sobre o valor do furto, grão máximo do art. 330 § 1º do Código Penal.

Dia 31

Art. 319 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Ferreira de Menezes. — Absolvido.

EDITAES

Côrte de Appellação

Em additamento á edita desta presidencia, de 2 de julho de 1916, faço publico que também tem a honra de ser a secretaria seus diplomas de bacharel e de doutor em direito os seguintes senhores advogados, habilitados por essa forma para o procurador judicial desta Districto Federal:

A

Antonio Teixeira Pires Junior.
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.
Antonio Felimon Gonçalves Torres.
Antonio Augusto Meyer Gonçalves.
Antonio Paula Rêgo Junior.
Antonio Eugenio Magalhães Torres.
Antonio Aveilino de Andrade.
Antonio Augusto da Lima Junior.
Antonio Vilela de Castro.
Antonio da Silva Pezosa Filho.
Antonio Marques de Oliveira Junior.
Antonio Lafayette Barboza Rodrigues Pereira.

Arnaldo Teixeira da Silva.
Aurelino de Arquivo Loal.
Arthur Tolentino da Costa.
Ateardo Saraiva da Cunha Lobo (Dr.).
Aristoteles Solano Carneiro da Cunha.
Augusto Rocha.
Alberto Alves Ribeiro.
Adolpho Victor o de Oliveira Continho.
Alexandre dos Reis e Silva.
Adherbal de Oliveira.
Alfredo Paolowbach.
Acacio Arizão de Souza Pinto.
Alfredo Valente da Silva.
Aurelio Gomes Pinto.
Anibal Bessina Pinto Corrêa.
Arthur de Souza Lemos.
Antônio Bartholomeu Pagani.
Amaro Arthur de Albuquerque.
Acon Amoroso Lima.
Alfredo Guimarães de Oliveira.
Affonso de Oliveira Machado.
Avaro Benjamin de Viveiros.
Avaro Advincula da Silva.
Alexandre Theodoro Siqueira.
Araado Bernardes.

Ona'io Brancarto Machado.
Oscar o Ferreira do Mello.
Origines Freira do Vasconcellos.
Odylen de Motta do Alhay lo Portinho.
Orlando Guerreiro de Castro.
Oswaldo Marques Pinto.
Cidemar Rodrigues de Faria.
Octavio de Alcantara Ramalho.
Oswaldo Barata Fortes.
Osgario da Silva Bernardes.

P

Paulino Lemgruber Monnerat;
Pedro Borges do Silva.
Pedro da Cunha Cavalcanti;

R

Raul de Barros Madureira;
Renato de Mello e Alvim;
Raymundo Fontes de Miranda;
Ricardo de Almeida Rez;
Raymundo de Farias Brito;
Raul Welisch;
Rodrigo Octavio Langgaard Menezes Filho;
Rodolpho de Faria Pereira;
Renato de Toledo Lopes;
Raymundo José Gutierrez Valle;
Rodolpho de Sá Barp;
Renato Gomes de Campos;
Raymundo de Medeiros Janson Ferreira;
Rodolpho Gonçalves de Siqueira Fritz;
Renato Sertorio Villela;
Romero Estilista Cavalcanti Pessoa.

S

Sylvio Maya Ferreira;
Sylvio Wright Netto Machado;
Salvador Peregrino G. de Oliveira;
Simão da Costa;
Sydney Haddock Lobo;
Simeão Styliata Cardoso Junior;

T

Tudo Soares Neiva;
Trajano de Miranda Valverde;
Theotônio Charout de Brito;
Theotônio Joaquim Tavares;

U

Ulysses Moreira Senna;
Ubalino da Mota Bastos;

V

Volpiano de Aquino Fonseca;
Vicente Ferreira Paulino;
Victor Gresta;
Victor Ernani Dias Brandão;
Virgílio Antunino de Carvalho;
Vicente João Maurano;
Virgílio Ramos da Silva.

W

Wallimir de Nascimento Matta;
Waltermar Custodio Ferreira;
Wenceslao Pereira de Escobar;
Secretaria da Corte de Appellação, 30 de junho de 1916. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official, *Elipio Watson Coraciro*.

F

Faço publico que, na forma do edital da presidencia da Corte de Appellação, publicado no *Diario Official* de 25 de março do corrente anno, se acham devidamente habilitados para exercerem o officio de solicitador dos auxilios desta districto os seguintes senhores:

A

Antonio Rodrigues de Barros (termina em 20 de junho de 1917).
Anton o Luiz Pereira (termina em 13 de agosto de 1917).
Antonio Joaquim Rebello (termina em 11 de setembro de 1917).
Antonio Ribeiro da Fonseca (termina em 1 de outubro de 1917).
Antonio Rufino da Costa Martins (termina em 17 de dezembro de 1917).
Antonio Augusto Machado (termina em 26 de abril de 1918).

Antonio Pereira Aguiar (termina em 27 de abril de 1918).

Antonio Moreira do Arazio (termina em 18 de maio de 1918).

Augusto Feito de Menezes Labral (termina em 7 de julho de 1918).

Alvaro da Silva Porto (termina em 25 de agosto de 1918).

Americo Gargol do Nascimento Silva (termina em 9 de setembro de 1918).

Alberto de Magalhães Couto (termina em 31 de março de 1917).

Ardeão Pacheco (termina em 21 de abril de 1917).

Alexandre Barbosa da Fonseca (termina em 17 de junho de 1917).

Antenor Vieira dos Santos (termina em 9 de novembro de 1917).

Alfredo Gonzaga da Costa (termina em 7 de abril de 1918).

Alvaro de Castro (termina em 1 de maio de 1918).

Alvaro Muniz da Silva (termina em 3 de maio de 1918).

Augusto Sineiro de Brito Sampaio (termina em 9 de maio de 1918).

G

Clementino de Luna Freire Costa (termina em 7 de setembro de 1918).

Carlos Ricardo Machado (termina em 22 de setembro de 1918).

Coriolano de A. Encastro (termina em 23 de dezembro de 1918).

Carlos Martins da Silva (termina em 11 de fevereiro de 1918).

Carlos Oliveira (termina em 17 de junho de 1918).

D

Dyonisio Alves do Carvalho (termina em 11 de junho de 1917).

Domingos Anacleto de Moraes (termina em 19 de julho de 1917).

Daniel Pinheiro (termina em 13 de agosto de 1917).

David Ribeiro Guimarães (termina em 18 de abril de 1918).

Darcy Fróes da Cruz (termina em 27 de abril de 1918).

Dario Terra Borges da Costa (termina em 28 de junho de 1918).

E

Euzébio Gonçalves de Freitas (termina em 30 de abril de 1917).

Edm. Modesto Martins de Mello (termina em 12 de maio de 1917).

Estevão José Pires Ferrão Junior (termina em 7 de abril de 1918).

Eugenio José de Sá Teles (termina em 11 de abril de 1918).

F

Francisco da Cunha Carvalho Verani (termina em 29 de abril de 1917).

Francisco Garanta (termina em 22 de outubro de 1917).

Francisco Antonio Marques da Silva (termina em 5 de maio de 1918).

F

Frederico de Barros Barreto (termina em 15 de maio de 1917).

Frederico de Santiago (termina em 27 de novembro de 1917).

Fructoso de Souza Leite (termina em 8 de abril de 1918).

G

Guilherme Manoel Pereira dos Santos (termina em 1 de agosto de 1918).

Germano Pereira de Moraes (termina em 17 de junho de 1917).

Genil Neves Moreira Marcondes (termina em 4 de setembro de 1917).

Gastão Belém (termina em 9 de novembro de 1917).

H

Henrique Flauto (termina em 13 de maio de 1917).

Henrique Cezar (termina em 11 de junho de 1917).

Henrique Andrade (termina em 15 de setembro de 1917).

Hamilton Nelson Machado (termina em 1 de outubro de 1917).

I

Ibrahim dos Santos (termina em 17 de junho de 1917).

Ignacio Corrêa Machado (termina em 23 de abril de 1918).

J

José Gonçalves Pires da Silva (termina em 4 de novembro de 1918).

José Patrício de Castro Pereira (termina em 4 de março de 1917).

José de Almeida Marques (termina em 19 de julho de 1917).

José Corrêa da Oliveira (termina em 18 de agosto de 1917).

José Benedicto do Oliveira (termina em 28 de setembro de 1917).

José Joaquim do Nascimento (termina em 18 de outubro de 1917).

José Maria Perestrello Barros da Carvalho (termina em 17 de novembro de 1917).

José Pereira Carneiro (termina em 4 de janeiro de 1918).

José Martins de Sá (termina em 3 de janeiro de 1918).

José Ribeiro Nunes Junior (termina em 11 de abril de 1918).

José Porro da Silva Araújo (termina em 22 de abril de 1918).

J

João Lourenço da Costa (termina em 5 de maio de 1918).

João Flomiano da Costa Barreto (termina em 10 de maio de 1918).

João Pinto de Araújo (termina em 10 de junho de 1918).

J

Joaquim Corrêa Teixeira (termina em 27 de outubro de 1918).

Joaquim Manl'm Filho (termina em 23 de janeiro de 1918).

J

Jacinto Alves da Silva (termina em 29 de dezembro de 1917).

Joviano da Cerequeira Aguiar (termina em 22 de abril de 1918).

L

Leônival Oberlander (termina em 24 de setembro de 1916).

Lauro de Freitas Quintosa (termina em 31 de maio de 1918).

L

Luiz Pinto Pereira da Costa (termina em 6 de outubro de 1917).

Luiz Hermilo Gomes (termina em 23 de abril de 1918).

M

Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão (termina em 27 de julho de 1917).

Manoel Corrêa de Mello (termina em 29 de dezembro de 1917).

Manoel Julio de Oliveira (termina em 24 de abril de 1918).

Manoel Antonio Maria de Carvalho (termina em 6 de maio de 1918).

M

Mario de Souza Carayana (termina em 19 de janeiro de 1917).

Miguel Antonio da Silva Braga (termina em 18 de agosto de 1917).

N

Nelson Pinto (termina em 23 de julho de 1916).

O

Oscar Kistermann Ferrelra (termina em 15 de janeiro de 1917).

Olegario Cesar da Moraes (termina em 16 de dezembro de 1917).

Oscar de Villamar Peixoto (termina em 23 de dezembro de 1917).

Oscar Tavares da Costa (termina em 8 de abril de 1918).

Octavio de Souza Santos Moreira (termina em 2 de maio de 1918).

P

Paulino de Lima (termina em 17 de agosto de 1917).

Petro Ramos de Paiva (termina em 10 de junho de 1918).

R

Rubem da Conceição (termina em 27 de julho de 1917).

Renato Sogadas Vianna (termina em 29 de janeiro de 1917).

S

Silvino Luiz de Oliveira (termina em 17 de julho de 1917).

T

Theophilo Carmo (termina em 11 de novembro de 1917).

V

Virgilio José de Mattos (termina em 11 de junho de 1917).

Secretaria da Corte de Appellação, 30 de junho de 1916.—No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 1.199, appellantes Barbosa Albuquerque & Comp., appellada Companhia Amparo Industrial; n. 1.684, appellante Manoel Antonio Correia da Silva, appellado Dr. Francisco Honório de Carvalho; n. 1.754, appellante Joaquim Camillo Monteiro, appellado Joaquin Buteira Osorio; n. 1.764, appellante Norberto Mendes e sua mulher, appellado Antonio José Luiz da Silva e sua mulher, terão lugar na sessão da Primeira Câmara, do dia 8 de corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 3 de julho de 1916.—No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio sito à rua Silva Manoel n. 43, antigo 17, pertencente ao espólio da finada D. Maria Emilia Maya Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, Juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital, de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem ou delle noticia tiverem que no dia 4 de julho proximo, ás 11 horas e 30 minutos, logo após a audiencia deste Juizo, que terá lugar no edificio da Forum, à rua Menezes Vieira n. 152, o portico das audiencias deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem quiser o oferecer acima da avaliação, o imóvel abaixo transcripto, pertencente em usufructo à menor pubere Maria da Gloria Soares, por disposição testamentaria da finada D. Maria Emilia Maya Ferreira. Predio à rua Silva Manoel n. 43, antigo 17, freguesia de Santo Antonio, terreno, feição beira de telhado, com duas portas de frente, portas de madeira, construido de pedra e cal na frente, paredes de tijolo, do meioção, aberto em sala corrida, forrada de latimela; tem sotto com lanellas para os fundos e de construção ligeira, medido de frente 3m,65 por 8m,20 de comprimento, avaliada por 4.000\$00, com o abatimento de 10 % ficam reduzidos a 3.600\$00. A praça é feita com dinheiro à vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo o qual requerida pela usufructuaria menor pubere Maria da Gloria Soares, assistida do seu pai e tutor, nato Julio José Soares, tendo concordado com a venda o Dr. curatraz do Resíduos e de Orphãos, e procurador da Fazenda Municipal, sendo o producto applicado na compra de applicas da divida publica federal, e na mesma clausula de usufructo, como tado consta dos autos existentes no cartorio do escrivão, que está subscrito, à rua Menezes Vieira n. 160. E, para que conste e chozua ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, para ser affixado no lugar do costume ext abalizado cópia para a publicação na imprensa, ficando trasados autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres dias do mez de junho de 1916. Eu, Gaspar Fragozo de Albuquerque, escrivão interino, subscrito. — Eliezer Gerson Tavares. (Estava devidamente sellado). Conforme.—G. Fragozo, escrivão interino.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de 1/7 do predio à rua da Harmonia n. 30 por 1.000\$00; 1/7 do predio à rua da Saúde n. 371 por 1.000\$00 e 1/7 do predio à rua do Senado n. 100, canto da rua Barão do Rio Branco, pertencente ao espólio de Victorina da Cunha Alves

O doutor João Baptista de Campos Tenreiro, Juiz praçor, em exercicio da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que o portico deste Juizo, no dia 4 de julho proximo, após a audiencia de oitio, que tem lugar à 1 hora da tarde à rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer acima das avaliações, 1/7 do predio terreno a rua da Harmonia n. 30, na Saúde, tendo na frente porta e janella, feição de

platinilla, construção antiga de pedra, cal e tijolo, portas da cantaria e coberto de telhas nacionaes, medido de largura na frente 4m,07 por 15m,10, dividido em duas salas, corredor e duas alcovas, tendo em alcova um puxão, medido de comprimento 6m,10 por 3m,65 de largura, dividido em quarto forrado e assoalhado e cozinha cimentada, em mau estado de conservação. Nos fundos existe uma muia agua com latrina e tanque da lavagem. Este predio está edificado em terreno que mede de largura 4m,70 por 31m de comprimento, tendo 6m,50 de largura na linha do fundo, avaliada a 7ª parte em 1.000\$. 1/7 do predio terreno à rua da Saúde n. 371, feição de platinilla, construção antiga de pedra, cal e tijolo, portas da cantaria, coberto de telhas nacionaes, medido de largura na frente 4m,5 por 12m,20, de comprimento no corpo principal, aberto em armazem la trilhado e forrado, tendo em seguida um puxado medido 6m,30 de comprimento por 2m,60 de largura, dividido em cozinha, latrina e despensa la trilhada. Existe um sotto aberto em salão, tendo ao fundo área cimentada, murada e descoberta, medido de comprimento 5m,10 em regular estado de conservação. Este predio está edificado em terreno que mede de largura na frente 4m,5 e de comprimento 24m,30, avaliada a 7ª parte em 1.000\$. 1/14 avds do sobrado à rua do Senado n. 191, canto da rua Barão do Rio Branco, feição de platinilla, tendo na frente, no pavimento terreno, tres portas pela rua do Senado, uma porta na esquina e duas portas e uma janella pela rua Barão do Rio Branco. No sobrado, pela rua do Senado tem tres portas sobre sacadas com grade de ferro, uma na esquina e duas janellas de peitoril pela rua Barão do Rio Branco, construção moderna, de pedra, cal e tijolo, portoes da cantaria e coberto de telhas francezas. O predio mede de largura na frente 8m,80, no canto 2m,30 e de comprimento 9m,10 e de largura no fundo 9m avaliada a 1/14 avds por 7.500\$000. Estes bens pertencem ao e polio de Victorina da Cunha Alves, de quem é inventariante Severino Alves e vão à praça para solução do inventario, a requerimento do inventariante, de accordo com o Doutor segundo curador de Orphãos. Quem pretender deverá comparecer neste Juizo no dia, lugar e hora acima designados, em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias, devendo o preço da arrematação ser depositado na Caixa Economica, em nome do polio e à disposição deste Juizo. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de julho de 1916. Eu, Vital Bazellar, escrivente juramentado, o escrivão, o eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrito. — João Baptista de Campos Tenreiro (estava sellado).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De convocação nos credores da fallencia de Severino Miguel Gonçalves, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, Juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo é cartio

Rio do escrívão, que este subscreeve, se processam os autos de fallencia de Severino Miguez Gonçalves, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pelo fallido Severino Miguez Gonçalves, pedindo a convocação de seus credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, se convocam os credores da fallencia de Severino Miguez Gonçalves, para se reunirem e deliberarem, na sala das audiencias deste juizo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dois, no dia quatro de julho do corrente anno, ás treze horas, sobre a proposta de concordata apresentada por Severino Miguez Gonçalves, de pagar dez por cento, por saldo de seus respectivos creditos, trinta dias depois de homologada a mesma concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados o affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de junho do mil novecentos e dezesseis. E eu José da Silva Lisboa, escrívão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.) — O escrívão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Corrêa da Costa & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos neg. ciaes Corrêa da Costa & Companhia, estabelecidos á rua S. Christóvão n. 63, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da Primeira Vara Cível desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmoo devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades, lezões foi declarada a erta a fallencia dos negociantes Corrêa da Costa & Companhia, estabelecidos á rua do São Christóvão n. 63, por sentença deste juizo, de 1.º de julho de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo, para os effeitos lezões, de 1.º de junho de 1916. Foi nomeado syndico o credor Manoel Pereira, residente á rua do Hospicio n. 24, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 31 de julho de 1916 ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos numero 132, tudo nos termos do art. 17, 18, 30 e 81 e seus par. graphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrívão interino o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell* (Estava devidamente sellada). — O escrívão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça e m o prazo de 8 dias e a alimeto legal de 10%

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Cível, neste Distrito Federal:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça,

com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 10%, virem, ou do conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 13 do julho proximo futuro, logo após a audiência de tejuizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos audiencias, João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 132, trará a publico pregão de vonda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerir sobre sua avaliação, já d duzios os 10% legaes, o immovel abaixo mencionado, penhora no executivo hypothecario que Antonio Pinto Corrêa move a João Fernandes Corrêa de Sá e sua mulher, D. Maria Theodora da Silva Sá, e vai a praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio terreiro sito á rua Fiel Canoca n. 308, antigo 220, freguezia do Espírito Santo, edificado á rente da rua, tendo na fachada uma janella de reitoril e uma porta com portadas, de cantaria, platabanda e sobre com telhas de calha. As divisões consistem em duas salas, corredor e tres alcovas, forradas e assealhadas, e cozinha no puxa o, ladrilhada, segundão e pequena mela-agua abrangendo o W. C. e banheiro. No quintal, em oparado, um compartimento de frontal de tijolo cimentado, forrado e coberto com telhas de calha, existindo junto a este uma cobertura do zinco abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m por 19m de fundos, mais 1m de puxado 3m 50 de comprimento por 2m 33 de largura. O terreno pertencente ao predio, está no quintal, parte dividido com zinco onde do, parte com muro e parte com paredes dos predios confinantes e mede de frente 4m prolongando se com essa largura até a distancia de 19m,30 em cujo ponto abre para a esquerda de qu. m. e tra da sorte a e confrontar com o quintal do predio n. 310, em mais 4m,40 ou seja a largura total de 8m,40 formando ali da a linha lateral esquerda mais para o fundo um angulo, encontrando-se na linha dos fundos 8m e de extensão do frente a fundos 81m. A construção é bastante antiga e pedira o cal na fachada, sendo nas demais de frontal de tijolo e divisorias de estuque, estando em soffivel estado de conservação. Avaliação do dito predio e terreno em 12:000\$, abutendos 1:20 \$ dos 10 % legaes, fica o liquido de 10.800\$, base para a arrematação. Assim convydo todos os pretenhentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para realizar se a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei pas ar este e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no local publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 30 de junho de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrívão, o subscreevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com o prazo de 40 dias ao au ente em lugar incerto e não sabido Guilherme Henrique de Amorim, para sciencia da interpellação judicial requerida por Manoel Antonio Martins Irmão, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz do direito da 4ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio respectivo se processam os autos de interpellação judicial, em que é interpellante Manoel Antonio Martins Irmão e interpellado Guilherme Henrique de Amorim, ora, por parte do interpellante lido dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível, Ma-

noel Antonio Martins Irmão arrandon a Guilherme Henrique de Amorim, sob as condições estabelecidas na escriptura de arrendamento junta, lavrada no dia 19 do março de 1911, em notas do tab.ão Victorio da Costa, o oreto de sua propriedade sito á rua Paula e Silva n. 17, pelo prazo de nove annos e mediante o aluguel mensal de 210\$, pagos o mais tardar dez dias depois de mez vencido. Occorre, porém, que desde o mez de fevereiro de 1915, o referido arrendatario não paga o aluguel mensal estabelecido na referida escriptura, devendo em aluguels vencidos a im ortancia de 3:680\$. Por esse razão o supplicante requer a V. Ex. a citação do supplicado, afim de que, interpellado judicialmente, fique constituido em mora, para os fins do direito; sendo o processo de interpellação depois do julgado, entregue á parte, independentemente do traslado. Dá o valor de 18:000\$. E. D. Rio, 27 de junho de 1916. Mario Lambert Lacerda, advogado. (Estava legalmente sellada). Desarch: D. Cito a. Rio, 27 de junho de 1916. Souza Gomes. Distribuição: D. ao Sr. es. r.ão da 4ª Vara Cível, em 2 de junho de 1916. O distribuidor Gastão R. Teixeira Cartão. Certifico e n.º 16 que me dirigi á rua Paula e Silva n. 10, para o fim de citar a Guilherme Henrique de Amorim, deixando de o fazer por mo ser informado por diversos inquilinos do predio da rua o numero acima designados, achar-se o dito Henrique de Amorim em Portugal. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. O official do juizo, Leonardi R. de Souza. Replica: Exmo. Sr. Dr. juiz. A vista da certidão do official deste juizo, de não ter encontrado o supplicado, sendo no local infirmo, que se acha em Portugal, sem testar em o lugar, o supplicante requer a V. Ex. que se dirija marcar dia e hora, afim de que seja justificado a ausencia para ser feita a citação por editaes pelo prazo que V. Ex. designar. E. D. Rio, 28 de junho de 1916. — Mario Lambert Lacerda, advogado. Despacho: J. como requer, designando o es. r.ão dia e hora. Rio, 26 de junho de 1916. — Souza Gomes. E tendo o supplicante justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido do supplicado, ora cit. do, foi a justificação julgada pela sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Juizo por sentença a justificação de fl. 9 a 11 para que produza os delles e legaes offe. as. Expeçam se editaes com o prazo de 40 dias. Rio, 30 de junho de 1916. — José Antonio de Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 40 dias, pelo teor do qual cita se a Guilherme Henrique de Amorim, acente em lugar incerto e não sabido, para sciencia da petição neste transcripta, ficando, assim, constituido em mora. E para que chegue a noticia ao supplicado ou algum que por elle se interesse mandei pas ar este e mais dois editaes de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1916. Eu, Olympio da Silva Penna, escrívão, o subscreevi. — *José Antonio de Souza Gomes*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias de abatimento legal de vinte por cento, para vendi a rematação dos bens penhorados a Domingos Camello Teixeira, na açõõõ executiva que lhe moveu Marques Velloso & Companhia e out os, na 16 ma abaixo

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio de

escrivão que este subscryva se processam os autos de acção executiva em que são autores Marques Vellozo & Companhia e outros e réo Domingos Camello Teixeira, nos quaes lha foi dirigida uma petição pedindo od taes de terceira praça visto não ter havido licitantes para a segunda. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abateimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publicação do pregão de venda e arrematação em terceira praça desta juízo, no dia quatro (4) do mez de julho do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do o-tyl, no Fórum, á rua Meneses Vieira numero cento e oitenta e dois, os bens penhorados a Domingos Camello Teixeira, na acção executiva que lhe movem Marques, Vellozo & Comp. e outros, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio com portão habitavel, sito á travessa Matto Grosso numero onze, freguezia de Santa Rita, fazendo os fundos, por sua vez, frente para o becco João Ignacio, tendo na fachada duas janellas da peitoril e porta ao centro, com portas da madeira, platinha e o coberto com telhas de calha. As diviões consistem em ambos os pavimentos em comm dos para familia, forrados e assoalhados, W. C. e cozinha ladrilhada, seguindo-se um terraço tambem a ladrilhado. O predio mais de frente seis metros e trinta centímetros por dez metros e noventa centímetros de fundos, melindo o terreno na frente seis metros e trinta centímetros, estendendo-se até ao becco João Ignacio, já referido. A construção é de frontal e pilastras de tijolo, divisores de estuque, indicando meliao a parede lateral esquerda. É regular o estado de conservação. Avaliado o predio como o terreno respectivo em cinco contos de réis. Preço. — Predio com portão habitavel, sito á travessa Matto Grosso numero treze, freguezia de Santa Rita, fazendo os fundos por sua vez, frente para o becco João Ignacio, tendo na fachada duas janellas da peitoril e uma porta com portas da madeira, platinha e o coberto com telhas de calha. As diviões consistem em ambos pavimentos em comm dos para familia, forrados e assoalhados, W. C. e cozinha ladrilhada, seguindo-se terraço tambem a ladrilhado. O predio mais de frente cinco metros e vinte e cinco centímetros por onze metros e quarenta centímetros de fundos, melindo o terreno na frente cinco metros e vinte e cinco centímetros, estendendo-se até ao becco João Ignacio, já referido. A construção é de frontal e pilastras, diviões de estuque, indicando meliao a parede lateral direita. É regular o estado de conservação. Avaliado o predio como o terreno respectivo em vinte contos de réis. Preço. — Predio de sobrado, sito á rua Matto Grosso numero vinte e cinco, freguezia de Santa Rita, fazendo esquina com a travessa do mesmo nome, o qual forma um zig-zag, do sorte que os fundos do predio tambem confiam com a travessa em questão, com terreno do lado direito, cercado na linha da rua e da travessa com muro de tijolo, tendo na fachada, que é levantada na linha da rua, no pavimento térreo; duas portas e no sobrado quatro janellas da peitoril, todos com portadas de madeira, beirados alvenares e cobertas com telhas de calha; na parede lateral esquerda, levantada na linha da travessa, tem o predio o pavimento terreo tres portas e duas janellas da peitoril, e no sobrado cinco janellas da peitoril, todos com portadas de madeira. As diviões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados, cozinha, W. C. e tanque para lavagens além de um terraço. O predio mais de frente treze metros e dez centímetros por qua-

torze metros de fundos e, tendo na linha dos fundos a largura de tres metros e noventa centímetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente dez metros e trinta centímetros na linha dos fundos, que por sua vez, faz frente para a travessa Matto Grosso, oito metros e cinquenta centímetros estendendo-se desde a rua Matto Grosso até a travessa dos e mesmo nome. A construção é bastante antiga, de pedra, cal e tijolo, em mau estado de conservação, pelo que ao prelio descripto com o terreno apontado deram o valor de quatorze contos de réis. Imp. rta a avaliação na quantia total de trinta contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzido a vista e quatro contos de réis, preço por que vão os dts bens a esta terceira praça. Caso não haja licitantes para esta terceira praça com o abatimento legal, serão os bens vendidos em leilão a quem mais der. E quem os mesmos quiser arromatar d verá comparecer no dia, hora e local designados, a fim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento a vista ou fiança litorra por tres dias. E para constar passaram-se este e outros do qual tór que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ás vinte e duas de junho de mil novecentos e dezesseis. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o sub-crevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). Está conforme. O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do terreno e um estabulo, sito á travessa Oriente n. 25, freguezia de Santo Antonio, penhorados a Areias & Irmão, em aux. de execut. hypothecario quaes lha movem J. Silva Mendes & Comp.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz do direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 4 de julho proximo futuro, ás 13 horas, á rua Meneses Vieira n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avalia los: Laudo de avaliação dos bens penhorados por J. Silva Mendes & Comp. á Areias & Irmão, na forma abaixo: Terreno e um estabulo, sito á travessa Oriente n. 25 (freguezia de Santo Antonio), melindo o terreno 39m,50 de frente por 31m,50 de fundos em morro abaixo até a cerca de bambús existente na linha dos fundos, a confrontar com quem do direito, e na frente e lados cercado com zinco e madeira, tendo na frente um portão. Neste terreno se achá edificado um estabulo que tem na fachada tres portas com portadas de cantaria, platinha e o coberto com telhas francezas, construido sobre pilastras de tijolo, com aiteparas de madeira, tendo o sóio em parte cimentado e em parte ladrilhado e forrado, existindo ao lado esquerdo tanques para lavagens e caixa de agua, melindo de frente 8m,05 por 13m,10 de fundos. A e te terreno e estabulo danos o valor de 700 \$000. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzabio Rodrigues Rêgo. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação;

ção; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento n. 737 de 1910 (diário á vista cu flador por tres dias) E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1916. Eu, João Soares Pinto, o crevi. — Cesarão da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1916. — João Soares Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de F. Costa Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior communica aos credores e interessados na massa fallida de F. Costa Guimarães & Comp. acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apressadas por Julio Lima & Comp., liquidarics daquelle massa, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados, dentro dquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 28 de junho de 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 60 dias

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz desta 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscryve se processam uns autos de acção executiva entre partes como autora a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Minerva", o réo Leopoldo Euphrasio da Silva Santos, o por parte de autora Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Minerva", lha foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. D z a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Minerva", credora de Leopoldo Euphrasio da Silva Santos da quantia de 9405 (novecentos e quarenta mil e 5) pela nota promissoria junta, que estando vencida e não paga essa promissoria, requer a V. Ex. a expedição de mandado executivo ao supplicado e resente á rua Theophilo Ottoni n. 85, 1º andar, para que pague incontinenti a alluvia quantia, e não o fazendo se processa a penhora em tantos bens que offerecer ou lhe forem achados, quantos cheguem e balem para o pagamento do principal, juros e custas. E como se encontre o supplicado no paiz, em lugar incerto e não sabido, requer a supplicante a V. Ex. se lhe permita justificar o alegado, além de que, julgada por sentença a justificação se expõem edtaes de citação para o fim requerido, com o prazo da lei, pena de revelia. P. deferimento. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916. — Edgard Costa advogado. Distribuição: D. ao escrivão da 1ª Pretoria Dr. Roforvalho. Rio, 27 de junho de 1916, no impedimento ocasional do distribuidor o escrivão do Jaramentão Paulo da S. Pires D. Numero 137 25 (dous mil réis) Despacho: A. como requer. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916. — Rêgo Barros. Em virtude do que cita e chama o supplicado Leopoldo Euphrasio da Silva Santos, para dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação do presente edital, pagar a quantia pedida na petição acima transcripta jure da móda e custas, sob pena de não o fazendo,

ser expedido o respectivo mandado de penhora, a fim de que se proceda à penhora e tantos bens do supradito quanto chegarem e bastem para o pagamento da quantia acima referida, para o que mandou passar o presente edital e mais duas de igual teor que serão publicadas na forma da lei e afixadas no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos primeiros dias do mês de junho de 1916. Eu, Waldemar Pereira Figueiredo, escrevo este juramentado, o subcravo, no cumprimento do escrivão, João Coelho do Rego Barros. Está conforme o original. — Waldemar Pereira Figueiredo.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens imóveis que Joaquim Nunes de Paiva penhorou a Bernardino Jorge e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º suplente em exercício da 2ª Pretoria Civil do Distrito Federal:

Faço saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrave se processam e correm seus devidos termos uns autos de executivo hypothecario em que é autor Joaquim Nunes de Paiva e réus Bernardino Jorge e sua mulher, e por parte do autor exequente me foi dirigida a petição seguinte: Petição. Ex. no. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civil — Joaquim Nunes de Paiva, no executivo hypothecario que move a Bernardino Jorge e sua mulher, estando feita a avaliação dos bens penhorados, requer a V. Ex. digno-se ordenar que se expeça editaes da praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos referidos bens. E deferimento. Rio, 9 de junho de 1916. — Agnora Maria Baires, advogada. Estava legitimamente selado. Despacho. Sim, em termos. Rio, 9 de junho de 1916. — Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual o official que serve de porteiro dos auditórios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 4 do mês de julho proximo, às 12 e meia hora, depois da finda a audiência do e tylo, às portas deste juizo, à rua Barbara de Alvaranga n. 25, os bens imóveis que Joaquim Nunes de Paiva penhorou a Bernardino Jorge e sua mulher, no executivo hypothecario que entendo por este juizo, cujos bens constam da avaliação em cartorio, o é a seguinte: Avaliação: Predio e terreno à rua S. Valentin n. 53, antigo 41, é o edificio no alinhamento da rua, com uma porta e uma janella na frente e portada de cimento; é terço com um sobrado, feito de solta, ao centro, tendo janellas para ambos os lados, mais 3m,77 de largura por 12m,20 de cumprimento, no corpo principal que é dividido em duas salas e dois quartos, seguindo-se um paxaio com a cozinha, despensa e latrina; a parte do sobrado compo-se de uma sala e um quarto, o soalho do referido predio está a cerca de 60 centímetros abaixo do nível da rua, não existe no predio a parede lateral esquerda, que, segundo nos informaram, foi demolida, por occasião da reconstrução do predio n. 55, no qual foi feito um alicerce com cerca de 10 centímetros para dentro do predio n. 53; o maioramento da parte do sobrado (sitio) está embutido na nova parede do predio n. 55. O terreno tem a mesma largura do predio, por trinta e quatro metros mais ou menos da extensão,

senão o quintal todo murado. Em vista do estado do predio, o avalamos, com o respectivo terreno, em 2:500\$. Predio e terreno à rua Luiz Barb. sa n. 83, antigo 27, feito de platibanda, no alinhamento da rua, com uma porta e duas janellas de varizina, na frente e um portão do lado, dando acesso para o quintal; sua construção é de alvenaria de tijolos, coberto de telhas francesas e modo 5m,38 de largura por 7m,10 de comprimento, no corpo principal, que é dividido em duas salas e dois quartos, seguindo-se o torrado, seguindo-se um paxaio com uma saleta, cozinha e latrina com banheiro. O terreno, inclusive a área occupada pelo predio, tem 7m,23 de largura, por 23m,00 mais ou menos, de extensão. O predio já descrito é de reglar e construção e tem o p.d. direito legal preciso. Porém de águas repais, pelo que o avalamos, com o respectivo terreno, na quantia de quatrocentos e sessenta e cinco mil e 500\$ (465.500\$). Somando a presente avaliação a quantia de 6:500\$ propo por quanto vão a esta primeira praça os referidos bens imóveis, e um os mesmos proterem arrematar de se comparecer no lugar da e hora acima designados, a fim de ter lugar a praça e consequente arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais lous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios, que de todo lavrará uma certidão a fim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de junho de 1916. Eu Arnan de Jovim, escrivão, subcravo. Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. Eurico Dias, o crevante juramentado.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação de bens penhorados a Declina Amalia Cabral de Mello

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, que no dia 4 do julho proximo vindouro, às 12 horas, no pretorio, à rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, os bens adiante descritos, penhorados a Declina Amalia Cabral de Mello, na acção summaria que lhe move Manoel Antonio dos Santos, a saber: um piano do fabricante «Gaveau», n. 8.323, avaliado por 500\$; cincoadeiras americanas por 25\$, uma estante de ferro para livros, por 10\$; uma mesa redonda com p.d. torneados, por 25\$; um espelho basculante com moldura dourada, por 50\$; um relógio americano de parede, por 15\$; duas camas de ferro para solteiros, por 125000. Importando a avaliação em 637\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a 573\$300, base para arrematação, e acham-se à rua Torres Homem n. 133, casa n. III e vão à praça para pagamento do p.d. lido, juros e custas da acção. Quem pois, quiz arrematar os, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Civil, 23 de junho de 1916. Eu, José Cyrillo Castor, escrivão, o subcravo. — Abelardo Bueno de Carvalho. Está conforme. Rio, junho de 1916. — José Cyrillo Castor.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, sitos à praça Bento Ribeiro n. 3, ilha de Paqueta, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, virem ou delle noticias tiverem, que o official de justiça deste juizo, que servir de porteiro dos auditórios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 13 de julho do corrente anno, ao meio da, depois da audiência do e tylo, e às portas do predio onde funciona este juizo, à rua Fonseca n. 26, São Christovão, o predio e respectivo terreno sitos à praça Bento Ribeiro n. 3, na ilha de Paqueta, constantes dos autos de executivo movido por Antonio Bezerra Cabral contra D. Joaquim de Medeiros Freire, cuja avaliação se acha no poder e cartorio do escrivão que este subcrave, a qual tem o teor e forma seguintes: Lande de avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaram que, em cumprimento do mandado do Ex. no. Sr. Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, e a requerimento de Antonio Bezerra Cabral, se dirigiram à ilha de Paqueta, para avaliarem um predio penhorado a D. Joaquim de Medeiros Freire, no executivo que lhe move o requerente. Ali sendo verificaram tratar-se de um predio de boa construção, porém antiga, situado à praça Bento Ribeiro n. 3, tendo dois pavimentos e medindo, no corpo principal, 15 metros de largura por 17 metros e quarenta centímetros de extensão. O primeiro pavimento compo-se de uma sala de entrada, um salão, dois quartos, um compartimento por baixo da escada e um paxaio com a cozinha, dois quartos e uma sala; o 2º pavimento compo-se de uma sala, uma sala, um quarto e duas torres (um de cada lado) com dois quartos cada um; separa-lo no quintal tem um compartimento onde estão as latrinas e o banheiro e a latrina; todos os compartimentos são assalhadados e torrados e tem o p.d. direito legal. O predio em questão, é construido no alinhamento da praça fazenda 93, quina com uma rua, e o respectivo terreno incutse a área occupada pelo predio, tem 32 metros de largura por 31 metros de extensão, todo fechado com muro e cercas. No citado predio está funcionando, actualmente, a delegacia de policia da ilha. Tendo em consideração o local onde se acha e antiguidade do predio, o avaliam pela quantia de 12.000\$ e com abatimento de 10 % em 10.800\$, por quanto irá a segunda praça deste juizo. E quem os mesmos pretendem arrematar, deverão comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandou dar e passar o presente e mais duas de igual teor, que serão publicadas e afixadas na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 18 de julho de 1916. Eu, Agnora Caldas, escrivão interino, o subcravo. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

ENGENHO NOVO

Proclamação

O escrivão official do Registro Civil da 6ª Pretoria Civil, Iracema da Rocha Nova

Sexta Pretoria Civil, 1 de julho de 1916.—
Francisco Pinto de Lencastre.,

Faz saber ao réo aus. nt. Manoel Rodrigues Serra que fica pelo presente citado para comparecer deste n.º 1 a sua Fiança n.º 14, às 12 horas, á audiência que se realiza no primeiro dia n.º depois do findar o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal e julgar o ás seguintes até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E para que chegue ao seu conhecimento cu de quem interessar pssas, jassaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Proctoria Criminal, 3 de julho de 1918. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o certifico. — *Car. es Aff. n.º de Assis Figueiredo,*

Faz saber ao réo ausente José Luiz Antunes, vulgo Juca Riachuelo, que fica pelo presente e cita-se para comparecer neste juízo, à rua Fonseca n. 14, às 12 horas, à audiência que se realizar no primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 30 dias, da publicação deste, a fim de se ver processar pela justiça pública pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal e julgar e as seguintes, sob pena de revelia. R, para que chegue ao seu conhecimento cu do quem interessar possa, passaram-se e presente e outro do qual ter para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5^a Pret. ria Criminal, em 3 de julho de 1916. Eu, Pedro Brant Soares Lemos, escrivão, o escrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Faço saber aos que o presente edital virem, que pōr este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados por dona Margarida Dorothea Sôphía Mattos, que era natural da Allemanha e que falleceu sem herdeiros presentes, pelo que convido aos herdeiros successores da dita finada e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens, a virem habilitar-se.

Para saber aos que o presente edital chamando ha deiros virem, que por es e juizo está se procedendo o arrolamento dos bons deixos das felas finadas Maria e Joaquina Silveira, filhas do finado Silverio José da Silva, por e to cto e chamo a todos que se jugarem herdeiros das mesmas, a comparecerem neste Juizo, no prazo de noventa dias, a contar-se da publicação deste po a imprensa, a fim de habilitar-se a acompanhar a todos os termos do referido arrolamento até final sentença e esta execução sob pena de revelia se fallarem. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume do que o portei o dos auditorios dará certidão de o haver publicado; e outro se igual teór para ser publicado no *Diario Offic* da União, repetindo-se a publicação no jornal *Correio Offic*l deste Estado, decaito traslado nos autos para com tar. Dado e passado nesta cidade de comarca de Iramery, aos oito dias do mez de junho de 1916. Eu, Auerico Christofano de F. a. j. a, es. r. a. do o escrevi.—
Arturides Rodrigues Lopes.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na conferencia realizada pelo Dr. Rodrigues Saldanha, sobre ta-

act.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Serviço de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia do Greenwich 9h. no Rio de Janeiro ao dia 3 de julho de 1916.

Zona norte — Bom tempo em Maranhão, Ceará, Parahyba e sul da Bahia; tempo incerto e má em R. G. do Norte, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; pequenas chuvas em S. Luiz, S. Bento, Natal, Parahyba, Goyania, Recife, Jaboatão, Pão de Açúcar, Aracaju, Caetité e Ilhéus; precipitação mais abundante em Fuzysu. Zona centro — A excepção do sul do Minas, Districto Federal e Rio de Janeiro onde a atmosfera continúa anuviada, reina bom tempo em toda parte; pequenas chuvas em varios pontos do Minas e quasi todo o Districto Federal e Rio de Janeiro; em geral a temperatura elevou-se. Zona sul — A óra uma ou outra resaca, reio bom tempo em toda esta zona; a única chuva registrada caiu hontem em Curitiba; a temperatura subiu de hontem para hoje; geos esta manhã em varios pontos do Rio Grande do Sul e em Foz de Iguaçu, no Estado de S. Paulo.

A maior temperatura de hontem, 32.8 em Imperatriz (Maranhão); a menor, 5.0 abaixo do zero em Jaguarão (R. G. do Sul).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich 9h. no Rio de Janeiro ao dia 3 de julho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Julho de am 24 h.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
A. Luiz do Maranhão....	761.3	27.8	-0.2	E	4	8	Tranquillo.	30.3	22.2	4.9	C. r. m.
Barra do Córda.....	61.2	26.0	3.6	SE	4	4	—	31.6	15.2	—	R. pm.
Fortaleza.....	61.7	25.2	-4.0	SE	6	0	—	32.0	20.2	—	—
Quixeramobim.....	63.5	24.0	0.3	S	4	4	—	29.0	20.3	—	—
Natal.....	62.2	24.0	-1.8	S	3	9	Vagas.	24.0	21.6	0.6	Chuvicou pm.
Parahyba.....	62.7	23.4	-1.6	S	3	2	—	28.0	20.0	9.2	—
Recife.....	62.7	23.0	-2.6	SE	7	10	—	27.5	22.4	4.4	C. m.
Pão de Açúcar.....	63.3	21.4	-1.0	SE	2	10	—	30.7	18.8	0.1	al. pm.
Aracaju.....	66.1	23.9	-2.2	SE	3	10	—	29.5	22.1	9.2	—
Bahia.....	45.1	21.9	-1.9	SE	7	6	Vagas.	27.6	19.9	—	V. pm.
Caetité.....	45.0	17.4	-0.8	SE	3	6	—	21.5	11.0	2.8	—
Januária.....	63.1	21.0	1.0	E	2	4	—	27.4	8.8	—	—
Bello Horizonte.....	68.2	17.4	-1.8	SE	2	7	—	24.8	14.8	5.0	—
Theophilo Ottoni.....	61.1	17.6	-0.6	Calma	0	10	—	24.8	15.4	1.4	—
Uberaba.....	66.1	19.0	0.5	NE	4	6	—	26.0	9.9	8.6	Al. c. pm.
Goyaz.....	61.2	20.0	0.6	N	5	0	—	27.2	10.0	—	—
Santa Luzia.....	61.4	18.8	0.7	Calma	0	0	—	25.0	9.3	—	—
Cuyabá.....	63.0	11.7	3.5	NW	1	0	—	25.2	11.1	—	—
Corumbá.....	60.3	21.0	5.0	Calma	0	5	—	22.0	16.0	—	—
Capital Federal.....	70.2	18.7	1.3	Calma	0	9	Chão.	22.0	11.4	4.4	—
Campes.....	70.2	20.0	2.6	SW	3	10	—	20.0	17.0	0.6	Chuvicou am. pm.
Petropolis.....	64.6	11.1	1.5	E	1	3	—	13.5	12.3	2.6	C. pm.
Rozendo.....	69.3	15.9	3.3	Calma	0	10	—	19.2	11.7	—	—
S. Paulo.....	69.6	13.1	1.9	NE	1	10	—	13.0	5.0	—	—
Santos.....	70.8	17.8	1.9	Calma	0	10	Vagas.	21.1	9.8	—	Chuvicou pm.
Paranaíba.....	70.9	11.4	-0.2	SE	3	9	Poa. vagas	17.8	8.0	—	l. am. pm.
Curitiba.....	70.3	19.1	5.1	NE	2	6	—	11.0	-1.7	—	—
Guarapuava.....	71.1	9.6	-2.8	Calma	0	8	—	20.8	8.4	—	l. am. pm.
Florianopolis.....	72.2	10.5	0.5	Calma	0	0	—	14.5	8.0	—	—
Lages.....	—	5.7	3.6	NE	4	10	—	10.0	8.2	—	—
Porto Alegre.....	71.1	6.4	4.0	Calma	0	7	—	12.2	0.8	—	—
Uruguayana.....	67.2	6.4	-1.8	SE	4	4	—	15.6	3.4	—	—
Montevideo.....	70.7	5.9	3.6	NNE	3	10	—	11.6	2.7	—	—
Buenos Aires.....	66.3	7.0	5.0	NE	2	6	—	8.0	4.0	—	—

Estado do céu: em trechos de céu aberto — 0, totalmente nublado; 10, totalmente descoberto. Estado do tempo: 0, bom; 1, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; m, nevoa; n, nevoa densa; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; s, garoa; gr, garoa com calimpagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a escala Beaufort de 0 a 12 (tal). A pressão atmosférica refere-se ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida ao dia 3 às 7 h.; e as temperaturas foram observadas ao dia 2 às 24 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	1.6	19.8	17.8	Capiró.....	2.8	20.1	16.3
Eugenio de Castro.....	0.6	21.1	16.0	S. Jaguarão.....	1.4	9	16.1
Penha.....	4.2	20.6	15.3	Flamengo (Cruz Lema).....	3.8	—	15.4
Horto Florestal.....	2.2	18.7	14.8	Copacabana (Forte).....	3.0	11.0	17.2
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	1.8	14.9	16.6	Pão de Açúcar (Alto).....	—	11.5	14.2
Jacarapaguá.....	—	—	—	—	—	—	—

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	12 25/64	12 9/32
Sobre Paris	\$691	\$701
Sobre Hamburgo	\$770	\$775
Sobre Italia	—	\$655
Sobre Portugal	—	28916
Sobre Nova York	—	\$147
Libra esterlina (em moeda)	—	108900
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	38943
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$813

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	751\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.	739\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.	730\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miudas.	700\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000\$, 5 %, nom.	729\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	312\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	191\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.	195\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	188\$500
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000
Apolices do Rio de Janeiro 100\$, 4 %, port.	77\$500
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %	23\$000
Apolices da Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo	25\$000
Debentures da Empresa de Propaganda Universal	190\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	200\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1916. — A. Simonsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 1 de julho de 1916.	110:458\$491
Renda arrecadada em 8 de julho de 1916.	128:796\$411
	239:254\$902
Em igual periodo de 1915	210:530\$581

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1916

Renda arrecadada no dia 3:	
Em ouro	69:518\$492
Em papel	406:121\$528
Total	475:670\$020
Renda arrecadada de 1 a 3 do corrente	487:311\$765
Em igual periodo de 1915	478:267\$725
Diferença a maior em 1916	9:094\$040

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE SOLFEJO

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o aviso n. 439, de 11 do corrente mez do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, na forma do art. 43, do regulamento em vigor, a inscripção para o concurso ao provimento de uma cadeira de solfejo.

Poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (art. 45).

Para ser admittido á inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brazil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (art. 46).

A inscripção poderá ser feita por procuração (art. 47).

De accordo com o art. 51, do regulamento, será observado o seguinte programma:

1. theoria geral da musica;
2. dictado musical da grande difficuldade por phrases que serão tocadas ao piano ou harmonium, tres vezes no maximo;
3. realização de um canto ou baixo fado a quatro partes;
4. execução ao piano de uma peça indicada quinze dias antes do concurso, correspondente ao 4.º anno do curso de piano;
5. composição de solfejos e dictados para classe, segundo indicação da comissão no momento da prova;
6. noções e provas praticas de canto;
7. conhecimentos de theoria physica e physiologica da musica (facultativa);

8. composição de uma fuga a quatro partes sobre um thema dado pela comissão (facultativa);

9. realização, á pedra, de contrapontos duplos, triplos e quadruplos invertiveis (facultativas). Esta prova será obrigatoria si o candidato realizar a de n. 8.

Instituto Nacional de Musica, 14 de abril de 1916. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHIculos

Resultado dos exames effectuados em 13 e 20 de junho findo:

Motoristas

Approvedos — Julio Francisco de Souza, Antonio Catão, Antonio Conceição Hator, Manoel Francisco da Silva, Pedro Ribeiro do Carvalho, Domingos Antonio Gonçalves, Antonio Francisco Artero, Octavio de Souza Pires, Luiz da Oliveira Bueno, Alcido Rodrigo B. Baccourt, Luiz Octavio de Souza Prates, Martiniano de Carvalho, Antonio A. V. J. de Viera da Cunha, Manoel Sebastião Rancse, Carlos Calcia, João Baptista Pires de Carvalho.

Exames de motoristas

Com a para o dia 4 do corrente, ás 3 horas da manhã, na Companhia Light, rua Marechal Floriano:

Antonio José Gomes, Luiz Gonçalves de Souza, Raimundo, José Fernandes Alvarez, Manoel Gomes da Silva, Bertino Francisco da Silva, Antonio Miranda e Santo.

Inspector de Vehiculos, 3 de julho de 1916. — O inspector, Amaro José Caetano.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector faço publica a sentença seguinte:

Consta deste processo que o 2.º official aduaneiro Pedro Ferreira Gomes no dia 6 do junho proximo findo, achando-se em serviço de fiscalização entre os armazéns 17 e 18 do Cais do Porto, apprehendeu, ás 17 horas, 18 baralhos de cartas para jogar que encontradas sobre as volas de um estivador que conseguia evadir-se.

Sciendose do facto, determinou esta inspectoria a instauração de repressivo processo o assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e inscripto no Diario Official do dia 8 do mesmo mez, um edital convidando o dono dos referidos baralhos a vir, dentro do prazo de 14 dias, allegar o que entendesse a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Findo esse prazo sem que, entretanto, a quem se apresentasse a reclamar, foi lavrado o termo de perempção e logo em seguida cassificada e avaliada a mercadoria de que se trata.

A vista do exposto, Concluido que o processo correu á revelia;

Considerando que, consoante o disposto no art. 633, § 3.º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão feita em flagrante;

Julgo a presunção por evidente. Intime-se e liquide-se, ajudando-se o producto ao apprehensor 2.º official a humilhe Pedro Ferreira Gomes dos lucros de 50 % a que

se refere o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo de n. 115 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno.

Compra-se.

Alfandega, 3 de julho de 1916. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta desta processo que o 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, auxiliado pelo marinheiro Manoel Francisco Coelho e pelo guarda n. 52 da policia do Cães do Porto, Onofre Ferreira, no dia 5 de junho proximo findo, ás 10 horas, quando de serviço no posto fiscal da praça Mauá, apprehendeu tres duzias de gravatas de seda, encontradas ocultas sob as vestes de um esquivador que p. r ali passava e que conseguiu evadir-se.

Sciante do facto, d terminou esta Inspectoria a instauração do respectivo processo, sendo então lavrado o necessario auto de apprehensão e inserto no *Diario Official* de 7 do mesmo mez, em edital convidando o dono da mercadoria apprehendida a vir allegar o que entencesse a bem do seu direito, no prazo de 15 dias.

Findo esse prazo sem que, entretanto, alguém se apresentasse a reclamar, foi lavrado o termo de perempção, precedendo em seguida os funcionarios, para esse fim designados, a respectiva classificação e avaliação.

A vista do exposto:

Considerando que o processo correu á regularidade;

Considerando que, consoante o disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos e seus auxiliares marinheiro Manoel Francisco Coelho e guarda n. 52 da policia do Cães do Porto Onofre Ferreira, deduzidos os 10 % a que se refere o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo de n. 115 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno.

Compra-se.

Alfandega, 3 de julho de 1916. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director faço publica a seguinte sentença:

Da leitura desse processo se verifica que o 2º official aduaneiro Maximiano Francisco Fisher, auxiliado pelo seu cll ga Alfonso Neves, no dia 3 de junho proximo findo, ás 14 horas e meia, achando-se de serviço a bordo do vapor francez *Liger*, apprehendeu cento e trinta e cinco grossas de botões de

madreperola que, ao passar revista corporal nos estivas que dali saham, encontraram ocultas sob as vestes de um dolles.

Sciante do facto mandou esta Inspectoria que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os duplicados do apprehensor e seu auxiliar, pelos quaes ficou constatada a impossibilidade de ser letado o contraventor.

Não sendo conhecido o dono dessa mercadoria, foi o mesmo, por edital inserto no *Diario Official* de 7 daquelle m. z. convidado a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entencesse a bem do seu direito.

Findo esse prazo, sem que, entretanto, alguém se apresentasse a reclamar, foi lavrado o termo de perempção e logo em seguida classificada e avaliada a mercadoria de que se trata.

No tes termos:

Considerando que o processo correu á regularidade;

Considerando que, consoante o disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi effectuada em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Maximiano Francisco Fisher e ao seu clliga Alfonso Neves, que serviu de auxiliar, deduzidos os 10 % a que se refere o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo de n. 115 da lei n. 3.089, de igual mez do corrente anno.

Compra-se.

Alfandega, 3 de julho de 1916. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arreimadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirall-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CÃES DO PORTO

ARMAZEM N. 7

Manifesto n. 503 — Marca qua frante: Seis barricas sem numero, vindas de Nova York no vapor nacional *Maranhão*, entado em 27 de março de 1916.

Manifesto n. 285 — Marca LCC: Um sacco sem numero, vinco de Nova York no vapor americano *Segurança*, entrado em 27 de março de 1916, consignado á ordem.

Alfandega, 3 de julho de 1916. — O ajudante do Inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 46

Primeira mesa

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que, nos dias 26 e 30 de junho corrente e 3 de julho proximo, ao meio dia, serão vendidas no armazem ns. 5, 6, 7, 8 e 10 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offorecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirall-as até á vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

A. V. Magalhães: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo cartões com amostras de panço de lã sem valor.

A. Bandeira: Uma caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo vidros pequenos com amostras de az ite.

Antonio Silva Gomes: Uma caixa sem numero, pesando bruto 1.200 grammas, contendo perfumarias pesando bruto em kilo em vidros ordinarios. (Avon, Southampton, 27 de abril de 1915, manifesto n. 415.)

Lote n. 2

BS: Um preste n. 1.795, pesando bruto deus kilos, contendo obras impressas encadernadas, pesando bruto deus kilos.

(Avon, Southampton, 27 de abril de 1915, manifesto n. 415.)

Lote n. 3

MF: Duas caixas ns. 6.784 e 6.785, pesando bruto 38 kilos, contendo films impressos, pesando bruto 28 kilos.

(Avon, Southampton, 27 de abril de 1915, manifesto n. 415.)

Lote n. 4

SVC: Uma caixa n. 425, pesando bruto 17 kilos, contendo obras de borracha cobertas de algodão, pesando bruto 11 kilos.

(Avon, Southampton, 27 de abril de 1915, manifesto n. 415.)

Lote n. 5

F, dentro de um losango, contramarca F. Cincoenta e um saccos sem numero, pesando bruto 51 kilos, que d. vlam conter sal, vasalco, estragado, sem valor.

MS, dentro de um losango: Uma caixa n. 335, pesando bruto 21 kilos, contendo 20 lampadas electricas, pesando bruto nos envoltorios 2.400 grammas.

(Dryden, Manchester, 4 de maio de 1915, manifesto n. 439.)

AM: Um pacote n. 2.300, pesando bruto sete kilos, contendo amostras de tecidos em retalhos, sem valor.

(Provence, Marselha, 17 de abril de 1915, manifesto n. 310.)

Lote n. 6

CS: Um en arado n. 5.121, pesando bruto tres kilos, contendo cadarco de linho não especificado, pesando bruto 2.500 grammas.

(Frisia, Amsterdam, 12 de abril de 1915, manifesto n. 358.)

Lote n. 7

PL: Uma caixa n. 37.444, pesando bruto 66 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 43 kilos; obras de celuloide pesando 10 kilos.

(Frisia, Amsterdam, 12 de abril de 1915, manifesto n. 358.)

Lote n. 8

ARVC: Uma caixa n. 3, pesando bruto 4 kilos, contendo garrafas vazias quebradas, sem valor.

Idem: Uma caixa n. 34, pesando bruto 28 kilos, contendo diversas amostras de diferentes mecalorias e catalogo, pesando bruto 12 kilos.

(Canning, Liverpool, 20 de dezembro de 1912, manifesto n. 1.897).

Lote n. 9

7.002 (dentro de um losango): Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo dois relógios não especificados; obras não classificadas de cobre, pesando bruto 2 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando bruto 1.500 grammas.

(Canning, Liverpool, 20 de dezembro de 1912, manifesto n. 1.897).

Lote n. 10

M, dentro de um triângulo: Uma caixa n. 220 pesando bruto 216 kilos, contendo 48 fuzis de toucas de lá não especificadas, 225 chapéus de algodão sem plis para criança; 22 toucas de toucas de algodão não especificadas, enfeitadas.

(Canning, Liverpool, 20 de dezembro de 1912, manifesto n. 1.897).

Lote n. 11

753 dentro de um losango—contramarcas PACT: Uma caixa n. 500, pesando bruto 342 kilos, contendo 25 machinas; obras impressas de uma só cor, pesando 13 kilos; obras não classificadas de cobre, limadas e rodadas, pesando bruto 153 kilos; para-fusos de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto 20 kilos.

(Terence, Nova York, 21 de outubro de 1913, manifesto n. 1.532).

Lote n. 12

BM: Um pacote n. 7.844, pesando bruto 6 kilos, contendo panno para mesa, enfeitado, pesando liquido 4.500 grammas.

(Araguaya, Southampton, 9 de junho de 1913, manifesto n. 983).

Lote n. 13

Ch. L. Ebert: Uma caixa sem numero, pesando bruto 4 kilos, contendo duas garrafas com vermouth, pesando bruto 3 kilos.

LI: Um pacote sem numero, pesando bruto 3 kilos, contendo amostras de borracha em laminas, pesando bruto 3 kilos.

Mmo. Delatté: Uma caixa sem numero, pesando bruto 51 kilos, contendo impressos e miniletras usadas, pesando 14 kilos.

(Araguaya, Southampton, 9 de junho de 1913, manifesto n. 983).

Lote n. 14

VCC: Uma caixa n. 105, pesando bruto 124 kilos, contendo 50 cobertores de algodão ordinario, pesando liquido 25 kilos. (Araguaya, Southampton, 9 de junho de 1913, Manifesto 983.)

Lote n. 15

AR em monogramas: Um peça de ferro fundido simples, pesando 71 kilos. (Salland, Amsterdam, 20 de março de 1915, Manifesto (12).)

Lote n. 16

CPC: Seis caixas sem numeros, pesando bruto 103 kilos, contendo 50 garrafas de vinho não especificado até 24 grãos, pesando 63 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, vazia, pesando 24 kilos, sem valor.

Idem: Duas caixas sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo 19 garrafas de vinho não especificado até 24 grãos, quinafo, pesando bruto 33 kilos.

IIJC: Uma caixa n. 11, vazia, pesando tres kilos sem valor. (Salland, Amsterdam, 20 de março de 1915, Manifesto 272.)

Lote n. 17

529—dentro de um triângulo—contramarcas. GII: Uma caixa n. 3.627, pesando bruto 52 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria envernizada, pesando bruto 33 kilos. (Salland, Amsterdam, 20 de março de 1915, Manifesto 272.)

Lote n. 18

OMC—contramarca MB: Uma caixa n. 353, pesando bruto 61 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido (supportos), pesando bruto 10 kilos; obras não classificadas de ferro latido esmaltado, pesando bruto quatro kilos; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto um kilo; uma machina para cortar raizes, pesando liquido 18 kilos; um thermometro para ar quente (150 grãos), dividido sobre vidro. (Salland, Amsterdam, 20 de março de 1915, Manifesto n. 272.)

Lote n. 19

Filgneiras: Cincuenta saccos sem numero, contendo pimentões secos, pesando bruto 2.200 kilos. (Paranaguá, Genova, 3 de abril Manifesto n. 316.)

Lote n. 20

LSF: Cem saccos sem numero, contendo pimentões secos, pesando bruto 500 kilos. (Paranaguá, Genova, 3 de abril de 1915, Manifesto n. 316.)

Lote n. 21

SVC: Quaranta saccos sem numero, pesando bruto 1.925 kilos, contendo pimentões secos. (Paranaguá, Genova, 3 de abril de 1915, Manifesto n. 316.)

Lote n. 22

AWR: Uma caixa n. 8, pesando bruto 19 kilos contendo dois relógios com despertador da cima da mesa, com caixa de alarmo re. quebradas em parte.

(Vasari, Nova York, 9 de setembro de 1912, Manifesto n. 1.261.)

Lote n. 23

ILCC: Um pacote n. 8, pesando bruto um kilo, contendo amostras de papel, pesando liquido 500 grammas, sem valor.

(Tucuman, Hamburgo, 24 de setembro de 1912, Manifesto n. 1.375.)

Semons, dentro de um losango—contramarca Corpo de Bombeiros: Uma caixa n. 70.010, pesando bruto sete kilos, contendo dois pacotes de obras não classificadas simples de latão (para-fusos), pesando bruto cinco kilos.

(Tucuman, Hamburgo, 24 de setembro de 1912, Manifesto n. 1.375.)

Lote n. 24

CRM: Uma caixa n. 791, pesando bruto 24 kilos, contendo caixas de papelão vazias semelhantes às de botica, pesando bruto 22 kilos; carão branco cortado com elastico simples, pesando bruto 18 kilos.

JES: Uma caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, cheia de capim sem valor. (Amazons, Southampton, 19 de novembro de 1912, Manifesto n. 1.718.)

Lote n. 25

KV: Uma barrica sem numero, pesando bruto 9 kilos, contendo covas de ferro e

sando liquido legal 52 kilos. (Tucuman, Hamburgo, 24 de setembro de 1912, Manifesto n. 1.375.)

Lote n. 26

FC: Uma caixa n. 101, pesando bruto 86 kilos, contendo 20 rolos de estampas annuncies, pesando bruto 70 kilos. (S. Johann, Artuerpia, 29 de novembro de 1912, Manifesto n. 1.764.)

Lote n. 27

HFD: Uma caixa n. 603, pesando bruto oito kilos, contendo 34 facas com cabos de madeira ordinaria para cozinha, pesando bruto 2.200 grammas. (S. Johann, Artuerpia, 29 de novembro de 1912, Manifesto n. 1.764.)

Lote n. 28

GV, dentro de um triângulo, contramarca HF: Duas botinas n. 19 e 51, pesando bruto 453 kilos, contendo papel para impressão de jornaes, roscas, pesando liquido legal 410 kilos. (Princessan Ingeborn, Gothenburgo, 10 de março de 1915, Manifesto n. 236.)

Lote n. 29

17, dentro de um triângulo, contramarca HB: Uma botina n. 1, pesando bruto 303 kilos, contendo papel para impressão de jornaes, tranças, pesando liquido legal 273 kilos. (Princessan Ingeborn, Gothenburgo, 10 de março de 1915, Manifesto n. 236.)

Lote n. 30

CHZ: Dois rolos de arma de ferro simples sem numero, pesando 103 kilos. (Princessan Ingeborn, Gothenburgo, 10 de março de 1915, Manifesto n. 236.)

Lote n. 31

CM: Uma botina n. 1.510, pesando bruto 113 kilos contendo papel branco para impressão de jornaes, pesando liquido legal 123 kilos.

(Princessan Ingeborn, Gothenburgo, 10 de março de 1915, Manifesto n. 236.)

Lote n. 32

TWC: Uma barrica sem numero, contendo cimento Portland em pó, pesando liquido 110 kilos.

(Asiatic Prince, Nova York, 17 de março de 1915, Manifesto n. 260.)

Lote n. 33

A dentro de um losango—Contramarca CS: Dez saccos sem numero, pesando bruto 860 kilos, contendo azotado de sodio (salitre do Chile) pesando bruto 8.0 kilos.

P. (Christofersten, Christiania, 4 de outubro de 1915, Manifesto n. 889.)

Lote n. 34

A dentro de um losango—Contramarca N: 20 saccos sem numero, contendo azotado de sodio (salitre do Chile) pesando bruto 1.700 kilos.

P. (Christofersten, Christiania, 4 de outubro de 1915, Manifesto n. 889.)

Lote n. 35

JWP: Onze caixas n. 1 a 11, pesando bruto 2.532 kilos, contendo arados pesando liquido 2.000 kilos.

(California Nova York, 4 de outubro de 1915, manifesto n. 985.)

Lote n. 36

AAC: Um encapado n. 1, pesando bruto 44 kilos, contendo couros tintos sem pelo pesando bruto 41 kilos.

(Syrio, Montevideo, 11 de outubro de 1915, manifesto n. 1.023.)

Lote n. 37

JMP: Um amarrado n. 12 com a contra-marca B. Horizonte, contendo peças para arados de ferro fundido simples, pesando bruto 34 kils.

JMP, contra-marca B. Horizonte: Seis caixas ns. 13 a 18, pesando bruto 72 kilos, contendo peças para arados de ferro fundido simples, pesando bruto 63 kilos.

(California, Nova York, 4 de outubro de 1915, manifesto n. 995.)

Lote n. 38

JJA, dentro de um losango: Sete caixas ns. 17 a 21, pesando bruto 420 kilos, contendo latas de verniz não especificado, pesando bruto com os envoltórios 313 kilos.

(California, Nova York, 4 de outubro de 1915, manifesto n. 985.)

Lote n. 39

Sem marca: Duas rolos sem numero, pesando bruto 101 kilos, contendo fio de arame de ferro zinco.

(California, Nova York, 4 de outubro de 1915, manifesto n. 913.)

Lote n. 40

Sem marca: Um tambor de ferro sem numero, pesando bruto 163 kilos, contendo soda caustica, pesando liquido 150 kilos.

(California, Nova York, 4 de outubro de 1915, manifesto n. 985.)

Lote n. 41

VC, dentro de um triangulo: Um tambor n. 35, pesando bruto 51 kilos, contendo grampos de ferro para cerca.

(Tennison, Liverpool, 25 de outubro de 1915, manifesto n. 1.070.)

Lote n. 42

AN 10: Trinta e quatro bobinas ns. 1 a 34, contendo papel para jornal, pesando liquido 10.880 kilos.

(Rio de La Plata, Christiania, 30 de outubro de 1915, manifesto n. 1.090.)

RAC: Uma caixa sem numero, vazia, pesando bruto sete kilos, sem valor.

(Maasland, Amsterdam, 23 de outubro de 1915, manifesto n. 1.052.)

Lote n. 43

G. Courrege & Comp.: Uma caixa n. 21, pesando bruto 21 kilos, contendo campainhas electricas, pesando bruto 15 kilos.

(Eastern Prince, Nova York, 31 de agosto de 1915, manifesto n. 862.)

Lote n. 44

J. Courrege & Comp.: Seis engradados ns. 17 a 22, pesando bruto 120 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, pino talas ou envernizadas, pesando bruto 73 kilos.

(Eastern Prince, Nova York, 31 de agosto de 1915, manifesto n. 862.)

Lote n. 45

G. Courrege & Comp.: Duzentos engradados ns. 1 a 16, pesando bruto 214 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario, branco ou de cor, com ou sem bocca esmerilhada, pesando liquido 115 kilos.

(Eastern Prince, Nova York, 31 de agosto de 1915, manifesto n. 862.)

Lote n. 46

G. Courrege & Comp.: Um carricho para armazem n. 5.899.

(Eastern Prince, Nova York, 31 de agosto de 1915, manifesto n. 862.)

Lote n. 47

G. Courrege & Comp.: Uma caixa n. 23, pesando bruto 103 kilos, contendo phytol,

pesando bruto nos envoltórios 81 kilos de mercadoria omissa.

(Eastern Prince, Nova York, 31 de agosto de 1915, manifesto n. 862.)

ARJAZEM N. 6

Lote n. 48

FMB: Uma caixa n. 439, pesando bruto 97 kilos, contendo tres peças de panno de lã pura, pesando a maior amarrado até 45 grammas, molindo ao todo 114 metros, pesando 72.600 grammas.

(Pernambuco, Hamburgo, 16 de junho de 1913, manifesto n. 1.009.)

Lote n. 49

F. Sallos Guerra: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.600 grammas, contendo parafusos de qualquer qualidade, pesando bruto 1.600 grammas.

HB, dentro de um losango: Uma caixa numero 665, pesando bruto 5 kilos, contendo 13 caixinhas, pesando 8.300 grammas, com amostras de valvulo, sem valor mercantil.

(Danube, Southampton, 7 de maio de 1913, manifesto n. 716.)

Lote n. 50

Casa Lucas: Uma caixa n. 8.426, contendo cartões e anuncios, pesando bruto 6 kilos.

(Galria, Amsterdam, 5 de outubro de 1915, manifesto n. 986.)

Lote n. 51

PS: Uma caixa n. 10.186, contendo essencia de krgamita, pesando liquido 49 kilos.

(Galria, Amsterdam, 5 de outubro de 1915, manifesto n. 986.)

Lote n. 52

VCC: Cinco barricas ns. 53 a 59, contendo arestas de ferro simples, pesando 230 kilos.

(American Transport, Nova York, 16 de outubro de 1915, manifesto n. 1.033.)

Lote n. 53

JLC: Dez caixas ns. 1 a 10, com tinta preparada a mão para pintura de casa, pesando 360 kilos.

(American Transport, Nova York, 16 de outubro de 1915, manifesto n. 1.033.)

Lote n. 54

AJ: Uma caixa sem numero, contendo duas garrafas de vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando 2.503 grammas.

(Seguana, Marselha, 11 de outubro de 1915, manifesto n. 1.016.)

Lote n. 55

T dentro de um losango: Uma barrica n. 1 pesando bruto 66 kilos, contendo açúcar de canna, crystalizado, pesando liquido legal 56 kilos.

(Demerara, Londres, 21 de janeiro de 1914, manifesto n. 40.)

Lote n. 56

MP—contra marca FC: Vinte e quatro caixas ns. 1 a 4 e 6 a 25, contendo 433 garrafas com summo de frutas (Mononala), pesando bruto 614 kilos (algumas garrafas quebradas).

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 11 kilos, contendo garrafas vazias e quebradas, sem valor.

(Divona, Bordeaux, 8 de abril de 1914, manifesto n. 481.)

Lote n. 57

PB: Duas caixas ns. 612 e 613, pesando 283 kilos, contendo obras impressas, brochadas (catalogos) pesando bruto 255 kilos.

(Divona, Bordeaux, 8 de abril de 1914, manifesto n. 481.)

Lote n. 58

AC: contra marca TPM: uma caixa n. 305, pesando bruto 14 kilos, contendo diversas amostras de tecidos, galões, renhas, franjas etc., pregadas em livros e cartões, pesando bruto, 11 kilos.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, Manifesto n. 191.)

Lote n. 59

AGC: Uma caixa n. 702, pesando bruto 33 kilos, contendo cordalhas de alumínio, pesando liquido 22 kilos.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, Manifesto n. 191.)

Lote n. 60

Ernesto Backer: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.600 grammas, contendo tres camisas de flanela fina, duas camisas de meia de lã, tres ceroulas de meia de lã, quatro pares de meias de lã curtas de mais de 2 centímetros, tres collarinhos de algodão, um par de chinellos de couro de mais de 22 centímetros, 150 grammas liquido de lenços de algodão, um par de botinas de couro usadas de mais de 2 centímetros, sem valor.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, Manifesto n. 191.)

Lote n. 61

F&CV: Uma caixa n. 4, pesando bruto 41 kilos contendo caixa papilio, varias, pesando bruto 24 kilos.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, Manifesto n. 191.)

Lote n. 62

JM: Uma caixa n. 370, pesando bruto 128 kilos contendo 14 peças do brim de linho liso, branco, de mais de 12 até 24 fios, pesando liquido 80 kilos.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, manifesto n. 191.)

Lote n. 63

Marietta Pitombo: Um pacote sem numero, pesando bruto 74 grammas, contendo envelopes de papel, pesando bruto 300 grammas; papel para cartas, marcado, pesando bruto 350 grammas.

Ruth Pitombo: Um pacote pesando bruto 330 grammas, contendo envelopes de papel pesando bruto 150 grammas; cartões de cor, cortados, para bilhetes de visita simples, pesando bruto 150 grammas.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, manifesto n. 191.)

Lote n. 64

C, dentro de um triangulo, contra marca AA: uma caixa n. 12.269, pesando bruto 85 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, envernizadas, pesando liquido 63 kilos.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, manifesto n. 191.)

Lote n. 65

C, dentro de um triangulo, contra marca AA: Uma caixa n. 12.270, pesando bruto 259 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, envernizadas, pesando liquido 200 kilos; feltro de lã não especificado, liso, pesando liquido 9 kilos.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, manifesto n. 191.)

Lote n. 66

G — dentro de um triângulo contramarca AA: Uma caixa n. 12.271, pesando bruto 194 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinária, envernizadas, pesando líquido 154 kilos; feto de 15 não especificado lito, pesando líquido 6 kilos e 500 grammas.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, manifesto n. 191.)

Lote n. 67

C — dentro de um triângulo contramarca AA: Uma caixa n. 12.272, pesando bruto 163 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinária, envernizadas, pesando líquido 128 kilos; feto de 15 não especificado lito, pesando líquido 4 kilos.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, manifesto n. 191.)

Lote n. 68

C — dentro de um triângulo contramarca AA: Uma caixa n. 12.73, pesando bruto 100 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinária, envernizadas, pesando líquido 81 kilos.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, manifesto n. 191.)

Lote n. 69

C dentro de um triângulo contra marca AA: Quatro caixas n. 12.274 a 12.277, pesando bruto 553 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinária, envernizadas, pesando líquido 300 kilos.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, manifesto n. 191.)

Lote n. 70

C dentro de um triângulo contra marca AA: Uma caixa n. 12.578, pesando bruto 100 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinária envernizadas, pesando bruto 50 kilos.

(Salamanca, Hamburgo, 7 de fevereiro de 1914, manifesto n. 191.)

ARMAZEM N. 7

Lote n. 71

Sem marca: Uma lata sem numero, pesando bruto 178 kilos contendo cimento em pó, pesando líquido 160 kilos.

(Vigil, Liverpool, 25 de outubro de 1915, Manifesto n. 1.038).

Lote n. 72

AB: Dez caixas sem numero, pesando bruto 320 kilos contendo 237 garrafas de elixir Brémontier (licor de qualquer quantidade) pesando bruto 248 kilos e 850 grammas.

(Flandres, Havre, 28 de dezembro de 1914, Manifesto n. 1.157).

Lote n. 73

Gamilo Murolo & Comp.: Vinte barris de quintos, sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 1.803 kilos e líquido real 1.442 kilos;

Item: Um barril sem numero, vasto, pesando bruto 22 kilos.

(Delfland, Amsterdam, 5 de novembro de 1915, manifesto n. 1.103).

Lote n. 74

Carvalho Lloa & Comp.: Quinze barris de quintos sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 601 kilos e líquido real 541 kilos.

(Delfland, Amsterdam, 8 de maio de 1915, manifesto n. 156).

Lote n. 75

OPC: Trinta barris de quintos sem numero, com vinho não especificado, até 14 grãos, pesando

bruto 2.672 kilos e líquido 2.138 kilos.

(Spencer, Lisboa, 3 de dezembro de 1914, manifesto n. 1.217).

Lote n. 76

SAC: Dez barris de quintos sem numero, contendo aguardente, pesando bruto 1.110 kilos e líquido 838 kilos.

(Socrates, Lisboa, 19 de novembro de 1915, manifesto n. 1.151).

Lote n. 77

Casa Hein—contramarca HB: Uma quartola sem numero, contendo vinho não especificado, até 14 grãos, pesando bruto 190 kilos e líquido 160 kilos.

(Sequena, Lisboa, 8 de dezembro de 1915, manifesto n. 1.237).

Lote n. 78

AG: Doas quartolas sem numero, contendo vinho não especificado pesando bruto 580 kilos e líquido 465 kilos.

(Hudson, Havre, 22 de dezembro 1915, Manifesto n. 1.289).

Lote n. 79

CB: Duas quartolas sem numero, pesando bruto 515 kilos contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando líquido 400 kilos.

(Hiti, Lisboa, 22 de novembro de 1915, Manifesto n. 1.165).

Lote n. 80

PC: Cinzeita caixas sem numero, pesando bruto 2.500 kilos contendo 1.120 kilos de aguas minerais naturais em garrafas.

(Etruria Bremen, 16 de dezembro de 1916).

Lote n. 81

NR: Duas barricas ns. 1 e 2 contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 133 kilos e líquido real 111 kilos.

(Divora Havre, 20 de fevereiro de 1915, Manifesto n. 173).

Lote n. 82

FP: Quatorze malas bordalezas sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 1.521 kilos e líquido real 1.218 kilos.

(Chile Genova, 4 de dezembro de 1914, Manifesto n. 1.387).

Lote n. 83

JED: Uma caixa sem numero, contendo obras impressas de uma só cor (bloços de papel e envelopes) pesando líquido 3.970 grammas; cartão em folhas pesando bruto 12.500 grammas. (Vapor ignorado).

Lote n. 84

TPC: Um sacco sem numero, pesando bruto 62 kilos, contendo ervilhas (legumes secos) pesando bruto 62 kilos. (Vapor ignorado).

Lote n. 85

MIG: Uma quartola sem numero, pesando bruto 65 kilos contendo vinho até 14 grãos pesando líquido 52 kilos. (Vapor ignorado).

Lote n. 86

CPZ: Duas quartolas sem numero, pesando bruto 240 kilos contendo vinho até 14 grãos pesando líquido 192 kilos. (Vapor ignorado).

Lote n. 87

Fyll: Duas quartolas sem numero, pesando bruto 130 kilos contendo vinho não especificado até 14 grãos pesando líquido 105 kilos. (Vapor ignorado).

Lote n. 88

EM: Uma quartola sem numero pesando bruto 130 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando líquido 105 kilos (vapor ignorado).

Lote n. 89

Sem marca: Trinta e sete barris sem numero, quintos pesando bruto 2.655 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando líquido 2.121 kilos (vapor ignorado).

Lote n. 90

Sem marca: Dezeses dezmos sem numero pesando bruto 515 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando líquido 436 kilos (vapor ignorado).

Lote n. 91

Sem marca: Quinze quartolas sem numero, pesando bruto 2.750 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando líquido 2.209 kilos (vapor ignorado).

Lote n. 92

Sem marca: Cinco malas bordalezas sem numero, pesando bruto 320 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando líquido 256 kilos (vapor ignorado).

Lote n. 93

Sem marca: Cinco barricas sem numero, pesando bruto 705 kilos contendo cimento em pó, pesando líquido 635 kilos (vapor ignorado).

Lote n. 94

Sem marca: Dois rolos sem numero, pesando bruto 100 kilos contendo arame de qualquer qualidade, lito, pesando bruto 100 kilos (vapor ignorado).

Lote n. 95

CTC: Um quinto sem numero, vasto, pesando bruto 22 kilos. (Zacaria, Lisboa, 9 de dezembro de 1915, Manifesto n. 1.245).

PC: Cinco quintos sem numero, interiores, vasos. (Chamblatm, Lisboa, 6 novembro de 1915).

Idem: Cinco quintos sem numero, vasos, pesando bruto 105 kilos. (Chimplin, Lisboa, 6 de novembro de 1915).

CGM—Contra marca Cachoeira — EFCB: Dois quintos desmanchados, pesando 22 kilos (Leão XIII, 6 de abril de 1915, Manifesto n. 329).

Lote n. 96

Fernando Corrêa: Sessenta quintos sem numero, vasos. (Hohenstaufen, maio de 1913).

Lote n. 97

RT: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo nove garrafas de vinho até 14 grãos pesando bruto nas garrafas 12 kilos.

(Sergiz, Genova, 4 de fevereiro de 1914).

Lote n. 98

RG: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos contendo 10 garrafas de vinho até 24 grãos pesando bruto nas garrafas 10 kilos.

(Massuel, novembro de 1914).

ARMAZEM N. 8

Lote n. 99

Fernando Murolo: Tres quintos armados sem numero.

Item: Um quinto abatido pesando líquido 13 kilos.

(Garona, Bordeaux, 31 de Janeiro de 1916, manifesto 88).

Ferreira Cabral & C: Um quinto inteiro vasto sem numero.

JFS: Cinco barris sem numero, desmanchados pesando liquido 45 kilos.

(Kommerland, Amsterdam 31 de Janeiro de 1916, manifesto 85).

MFC: Dois quintos sem numero, inteiros, vastos.

(Raphael, Liverpool 1 de fevereiro de 1916, manifesto 83).

A chaves: Dois quintos sem numero, inteiros vastos pesando liquido 31 kilos.

CFC: Cinco quintos inteiros vastos sem numero, pesando liquido 97 kilos.

Costa Chaves & C: Dois barris desmanchados sem numero, pesando liquido 20 kilos.

GZC: Dez quintos sem numero inteiros, vastos pesando liquido 183 kilos.

Idem: Um barril desmanchado, pesando liquido 12 kilos.

JFC: Um quinto sem numero, inteiro, vasto, pesando liquido 13 kilos.

Mourão & C.: Quatro barris desmanchados, pesando liquido 53 kilos. (Villaret de Joyeuse, 3 de fevereiro de 1916, Manifesto 96.)

Lote n. 100

CTC: Quarenta barris sem numero, contendo vinho até 14 grãos, pesando bruto 4.000 kilos e liquido 3.200 kilos. (Villaret de Joyeuse, 3 de fevereiro de 1916, Manifesto 96.)

Lote n. 101

Silva Boavista: Quarenta e nove barris sem numero contendo vinho common até 14 grãos, pesando bruto 5.300 kilos e liquido 4.240 kilos.

Idem: Um barril de quinto sem numero, inteiro, vasto, pesando liquido 19 kilos. (Villaret de Joyeuse, 3 de fevereiro de 1916, Manifesto 96.)

Lote n. 102

VMC: Dois decimos sem numero, vastos, armados, pesando bruto 20 kilos.

Idem: Um decimo contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 12 kilos e liquido real 32 kilos. (A. Jaureguiberry, Havre, 8 de Janeiro de 1916, Manifesto 20.)

Lote n. 103

JSC: Quatro caixas sem numero, pesando bruto 79 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos em 43 garrafas, pesando bruto 53 kilos. (A. Jaureguiberry, Havre, 8 de Janeiro de 1916, Manifesto 20.)

Lote n. 104

Fernandes Sampaio: Vinte e cinco quintos sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 2.314 kilos e liquido real 1.854 kilos. (A. Jaureguiberry, 8 de Janeiro de 1916, Manifesto 20.)

Lote n. 105

Carreira, dentro de um forango: Oito caixas sem numero, pesando bruto 241 kilos, contendo frutas cristalizadas, pesando bruto nos envoltórios 140 kilos. (Desna, Liverpool, 29 de dezembro de 1915, Manifesto 1.298.)

Lote n. 106

JAA: Uma caixa n. 8, pesando bruto 23 kilos, contendo livros impressos para letura, pesando bruto 14 kilos. (Samar, Bordeaux, 20 de Janeiro de 1916, Manifesto 52.)

ARMAZEM N. 10

Lote n. 107

Director do Deposito Naval: Uma caixa sem numero, com sineta de cobre, pesando 10 kilos. (Orion, 23 de setembro de 1914.)

AVISO

Na vesperta e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1916. — O escripturario, Adiano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 47

Primeira mesa

De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 10, 13 e 16 de julho proximo, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, avres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeanto mencionadas, sendo permitido aos donos retiralas até a vesperta do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos:

ARMAZEM N. 16 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

WWS: Uma caixa n. 16.505, pesando bruto 352 kilos contendo um piano de armario.

Lote n. 2

WWS: Uma caixa n. 16.353, pesando bruto 357 kilos, contendo um piano de armario.

Lote n. 3

WWS: Uma caixa n. 17.523, pesando bruto 353 kilos, contendo um piano de armario.

Lote n. 4

WWS: Uma caixa n. 15.932, pesando bruto 353 kilos, contendo um piano de armario.

Lote n. 5

Woodhead (dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 1, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos) pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 6

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 2, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 7

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 3, contendo obras não classificadas para serviço de mesa (copos), de vidro branco n. 1, pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 8

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 4, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 9

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 5, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 10

Woodhead (dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 6, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 11

Woodhead (dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 7, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1, branco (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 12

Woodhead (dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 8, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 13

Woodhead (dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 9, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 2 (copos), pesando liquido 72 kilos.

Lote n. 14

Woodhead (dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 10, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 2 (copos), pesando liquido 74 kilos.

Lote n. 15

Woodhead (dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 11, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 47 kilos.

Lote n. 16

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 12, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 47 kilos.

Lote n. 17

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 13, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (calices), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 18

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 14, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (calices), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 19

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 15, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 20

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 16, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 21

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 17, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 22

Woodhead, dentro de um quadrilátero: Um engradado n. 18, contendo obras não classificadas para sortido de mesa de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 41 kilos.

Lote n. 23

WS: Uma caixa n. 107, pesando bruto 77 kilos, contendo obras não especificadas de ferro fundido pintado, pesando líquido 45 kilos, 10 kilos de graxa.

Lote n. 24

WV: Uma caixa n. 3.481, pesando bruto 375 kilos, contendo um piano de armário.

Lote n. 25

Z (dentro de um triângulo), contramarca M. G. F. S.: Um fardo n. 23.513, pesando bruto 686 kilos, contendo 18 tocos de lona para embarcações, pesando líquido 513 kilos, e lona de linho pesando líquido 23 kilos.

Lote n. 26

Z (dentro de um triângulo), contramarca M. G. F. S.: Um fardo n. 23.513, pesando bruto 445 kilos, contendo 12 tocos de lona para embarcações, pesando líquido 390 kilos.

Lote n. 27

Sem marca: Nove amarras sem numero, de outras de ferro batido simples, pesando líquido 243 kilos.

Lote n. 28

BK (dentro de um quadrilátero): Duas peças de ferro batido n. 14 e 15, para máquinas, pesando líquido 3.000 kilos.

Lote n. 29

Triângulo, contramarca LK: Uma caixa n. 37.401, pesando bruto 10 kilos, contendo barbante de linho, pesando nos envoltórios 53 kilos.

Lote n. 30

VT: Uma barrica n. 18, pesando bruto 36 kilos contendo correntes para prisão de animais, pesando nos envoltórios 32 kilos.

Lote n. 31

VTC: Uma caixa n. 19, pesando bruto 64 kilos, contendo machados, pesando líquido 55 kilos.

Lote n. 32

VTC: Uma caixa n. 20, pesando bruto 26 kilos, contendo pedra para afiar navalhas, pesando nove kilos.

Lote n. 33

VTC: Uma caixa n. 21, pesando bruto 174 kilos, contendo ferramentas manuais, pesando nos envoltórios 94 kilos; ternos para ferreiro, pesando líquido 50 kilos; cadeas de ferro simples, pesando nos envoltórios seis kilos; tipos de ferro para ena tornador, pesando nos envoltórios 3.500 grammas; outras de folha de Flandres pintadas (marcadores), pesando líquido 1.500 grammas.

Lote n. 34

VTC: Uma caixa n. 22, pesando bruto 112 kilos, contendo ferramentas manuais, pesando nos envoltórios 97 kilos; baças com mola para su pender, pesando nos envoltórios 2.500 grammas; imans, pesando nos envoltórios 610 grammas; cad ados de bomba pesando nos envoltórios 22 kilos.

Lote n. 35

VTC: Uma caixa n. 23, pesando bruto 129 kilos, contendo ferramentas manuais, pe

sando nos envoltórios 93 kilos; tres tesouras para tosquiar animaes; tres duzias de tesouras para jardim.

Lote n. 36

Triângulo—Contramarca KL: Um fardo n. 36.139, pesando bruto 71 kilos, contendo 100 cotedores de algodão ordinario pesando líquido 67 kilos.

Lote n. 37

Triângulo—Contramarca KL: Um fardo n. 37.787, pesando bruto 53 kilos, contendo tecido de brim de algodão tinto proprio para roupa de homem, pesando líquido 53 kilos.

Lote n. 38

Triângulo—Contramarca KL: Um fardo n. 37.781, pesando bruto 101 kilos, contendo corfas de canhamo pesando nos envoltórios 101 kilos.

Lote n. 39

Triângulo—Contramarca KL: Um fardo n. 37.75, pesando bruto 103 kilos, contendo cordas de canhamo, pesando nos envoltórios 103 kilos.

Lote n. 40

VBC (contra marca) LE: Uma caixa numero 8.582 por 14, contendo dois objectos physicks pesando liquido quatro kilos.

Lote n. 41

VC: Uma caixa n. 3.36, pesando bruto 332 kilos, contendo vergalhões de aço, pesando líquido 266 kilos.

Lote n. 42

VC: Uma caixa n. 3.413, pesando bruto 263 kilos, contendo vergalhões de aço pesando líquido 214 kilos.

Lote n. 43

VC: Um engradado n. 3.351, pesando bruto 166 kilos, contendo vergalhões de aço, pesando líquido 133 kilos.

Lote n. 44

VC: Um engradado n. 3.371, pesando bruto 166 kilos, contendo chapas de aço, pesando líquido 133 kilos.

Lote n. 45

VC: Uma caixa n. 3.371, pesando bruto 442 kilos, contendo vergalhões de aço, pesando líquido 354 kilos.

Lote n. 46

VB, dentro de um triângulo, contra-ma. ca JTV: Um engradado n. 2.371 por 1, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando líquido 46 kilos.

Lote n. 47

VB, dentro de um triângulo, contra-ma. ca JTV: Um engradado n. 2.371 por 2, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando líquido 46 kilos.

Lote n. 48

VB, dentro de um triângulo, contra-ma. ca JTV: Um engradado n. 2.372 por 1, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando líquido 49 kilos.

Lote n. 49

VB, dentro de um triângulo, contra-ma. ca JTV: Um engradado n. 2.372 por 2, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando líquido 49 kilos.

Lote n. 50

VB, dentro de um triângulo, contra-ma. ca JTV: Um engradado n. 2.371 por 1, con

tendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando líquido 53 kilos.

Lote n. 51

VB, dentro de um triângulo, contra-ma. ca JTV: Oito barricas ns. 2.366 por 1 a 8, contendo fio de cobre, pesando líquido 483 kilos.

Lote n. 52

VB dentro de um triângulo—contra marca JTV: Deze barricas ns. 2.367 por 1 a 12 contendo fio de cobre, pesando líquido 624 kilos.

Lote n. 53

VB dentro de um triângulo—contra marca JTV: Dez barricas ns. 2.369 por 1 a 10 contendo fio de cobre, pesando líquido 260 kilos.

Lote n. 54

VB dentro de um triângulo—contra marca JTV: Dez barricas ns. 2.369 por 1 a 10 contendo fio de cobre, pesando líquido 260 kilos.

Lote n. 55

VSC—contra marca M dentro de um losanço: Uma caixa n. 10.657, pesando bruto 389 kilos contendo um piano de armário.

Lote n. 56

VFPC—contra marca B. W. Ltd. P. W. 4.375: Uma caixa n. 3.070 pesando bruto 3.005 kilos contendo uma machina.

Lote n. 57

VFPC—contra-ma. ca B. W. Ltd. P. W. 4.375: Uma caixa n. 3.071, pesando bruto 292 kilos contendo peças de ferro fundido para machina, pesando líquido 232 kilos.

Lote n. 58

Triângulo—contra marca KL: Quarenta amarrados ns. 1 a 40, de chapas de ferro galvanizado para cobrir casas pesando líquido 4.868 kilos.

Lote n. 59

Teixeira Mattos: Uma caixa n. 13, pesando bruto 66 kilos contendo uma bicycleta com assento para adulto.

Lote n. 60

Teixeira de Mattos: Uma caixa n. 3, pesando bruto 28 kilos contendo tecido de brim de algodão proprio para roupa de homem pesando líquido 23 kilos.

Lote n. 61

Teixeira de Mattos: Um encapado n. 4, pesando bruto 26 kilos, contendo tecido em brim de algodão proprio para roupa de homem, pesando líquido 25 kilos.

Lote n. 62

Teixeira de Mattos: um encapado n. 5, pesando bruto 28 kilos, contendo tecido de brim de algodão, proprio para roupa de homem, pesando líquido 25 kilos.

Lote n. 63

Teixeira de Mattos: Um encapado n. 6, pesando bruto 24 kilos, contendo tecido de algodão, cru, lizo, 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando líquido 24 kilos.

Lote n. 64

Teixeira de Mattos: Um encapado n. 7, pesando bruto 28 kilos, contendo tecido de algodão cru, lizo, base 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando líquido 24 kilos.

Lote n. 65

Triângulo—Contramarca KL: Uma caixa n. 36.874 pesando bruto 41 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1

(redomas) pesando liquido oito kilos; obras não classificadas para serviço de mesa de vidro branco n. 1 (copos) pesando liquido seis kilos.

Lote n. 66

Triangulo—Contra—marca KL: Uma caixa n. 37.314, pesando bruto 63 kilos, contendo chocolate, pesando nos envoltorios 53 kilos.

Lote n. 67

Triangulo—Contra—marca KL: Uma caixa n. 37.315, pesando bruto 128 kilos contendo chocolate, pesando nas envoltorios 103 kilos.

Lote n. 68

Triangulo—Contra—marca KL: Uma caixa n. 37.405, pesando bruto 78 kilos, contendo tres machinas para costura pesando liquido 38 kilos.

Lote n. 69

Triangulo—Contra—marca KL: Uma caixa n. 37.406, pesando bruto 83 kilos contendo uma machina para costura pesando liquido 58 kilos.

Lote n. 70

Triangulo—Contra—marca KL: Uma caixa n. 36.773, pesando bruto 42 kilos contendo canivetes para cortar frutas com cabo ordinario, 43 d'azias.

Lote n. 71

Triangulo—Contra—marca KL: Uma caixa n. 37.719, pesando bruto 37 kilos contendo dous arreios de couro com metal ordinario para um animal.

Lote n. 72

Triangulo—Contra—marca KL: Uma caixa n. 37.408 pesando bruto 92 kilos contendo soda caustica pesando liquido 84 kilos.

Lote n. 73

Triangulo—Contra—marca KL: Uma caixa n. 37.409 pesando bruto 92 kilos contendo soda caustica pesando liquido 76 kilos.

Lote n. 74

Triangulo—Contra—marca KL: Uma caixa numero 37.410 pesando bruto 94 kilos contendo soda caustica pesando liquido 76 kilos.

Lote n. 75

Triangulo—Contra—marca KL: Vinte caixas ns. 36.336 a 36.353 contendo vinho não especificado até 24 graus pesando bruto em 212 garrafas 324 kilos.

Lote n. 76

Triangulo—Contra—marca KL: Uma caixa n. 37.511 pesando bruto 98 kilos contendo 36 chales de tecido de algodão não especificado pesando liquido 14 kilos; bandedas de tecido de lã pesando 1.600 grammas; roupa feita de tecido de lã, ponto de malha pesando liquido dois kilos; pastas simples pesando nos envoltorios 8.600 grammas; papel matta porão pesando liquido 10 kilos; toalhas e guardanapos de tecido de linho adamascado pesando liquido cinco kilos; 24 pares de chibelles de malha de 22 centimetros de comprimento e 12 pares de couro e 12 pares de tecido de lã; um par de botinas de couro de malha de 21 centimetros de comprimento; obras não classificadas de couro (copos) pesando 1.200 grammas; doze tesouras de malha para cabelleiro, dados de coco para jogo pesando nos envoltorios 800 grammas; cera preparada em pilas pesando 2.500 grammas.

Lote n. 77

S (dentro de um triangulo) contra—marca I: Um fardo n. 1, pesando bruto 80 kilos, contendo cortiça em roilhas pesando bruto 80 kilos.

Lote n. 78

S (dentro de um triangulo) contra—marca II: Um fardo n. II, pesando bruto 80 kilos contendo cortiça em roilhas pesando bruto 80 kilos.

Lote n. 79

Sem marca: Um fardo sem numero, pesando bruto 91 kilos contendo crina vegetal para enchimento de colchões pesando liquido 91 kilos.

Lote n. 80

Sem marca: Uma barrica sem numero pesando bruto 145 kilos, contendo um barril pesando bruto 124 kilos com vinho não especificado até 14 graus pesando liquido 96 kilos.

Lote n. 81

SPC: Um encapado n. 657, pesando bruto 22 kilos contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado (novas e usadas) pesando 20 kilos.

Lote n. 82

SPC: Um encapado n. 658, pesando bruto 25 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 20 kilos.

Lote n. 83

SPC: Um encapado n. 659, pesando bruto 24 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão, novas e usadas, pesando 20 kilos.

Lote n. 84

SPC: Um encapado n. 660, pesando bruto 27 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 22 kilos.

Lote n. 85

SPC: Um encapado n. 661, pesando bruto 29 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 24 kilos.

Lote n. 86

SPC: Um encapado n. 662, pesando bruto 31 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificadas, novas e usadas, pesando 26 kilos.

Lote n. 87

SPC: Um encapado n. 663, pesando bruto 28 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 23 kilos.

Lote n. 88

SPC: Uma caixa n. 617, pesando bruto 47 kilos, contendo diversos objectos usados (medalhas, rosarios e outros), pesando 30 kilos.

Lote n. 89

SPC: Uma caixa n. 617, pesando bruto 43 kilos, contendo diversos objectos usados (medalhas, rosarios e outros), pesando 23 kilos.

Lote n. 90

SPC: Uma caixa n. 618, pesando bruto 22 kilos, contendo livros impressos com capas de papelão, usados, pesando 16 kilos.

Lote n. 91

SC—dentro de dous triangulos: Uma mala n. 1, pesando bruto 48 kilos contendo toalhas e lençóis de algodão lizo, pesando 40.300 grammas; lençóis e toalhas de tecido de linho lizo, de 21 até 36 fios pesando liquido cinco kilos; toalhas de tecido de linho lizo, de 12 até 24 fios, pesando liquido 1.300 grammas; toalhas de tecido de linho adamascado pesando liquido 1.600 grammas; pannos de tecido de linho bordado pesando 1.400 grammas; toalhas de algodão felpudo pesando liquido 4.800 grammas; pannos de

meza de tecido de algodão não especificado pesando liquido 1.500 grammas; quatro cobertores de lã brancos, pesando liquido 7.500 grammas.

Lote n. 92

SCM—contra—marca VM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 11 kilos, contendo sementes para hortas e jardins, pesando nos envoltorios seis kilos.

Lote n. 93

SCM—contra—marca BAJ: Uma caixa n. 126, pesando bruto 14 kilos, contendo teceluras de uma só volta, pesando nas envoltorios 12 kilos.

Lote n. 94

SCM, contra—marca GK: Um engradado n. 31, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 9 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando liquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 95

SCM, contra—marca GK: Um engradado n. 32, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 9 kilos; obras não especificadas de folha de Flandres pintada, pesando liquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 96

SCM, contra—marca GK: Um engradado n. 33, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 9 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando liquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 97

SCM, contra—marca GK: Um engradado n. 34, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo pesando liquido nove kilos; obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas pesando liquido seis kilos.

Lote n. 98

SCM, contra—marca GK: Um engradado n. 35, pesando bruto 22 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido nove kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 99

SCM, contra—marca GK: Um engradado n. 36, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 8.500 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 100

SCM, contra—marca GK: Um engradado n. 37, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo pesando liquido oito kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 101

SCM contra—marca GK: Um engradado n. 33, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de algodão felpudo, pesando liquido nove kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 102

SCM—contra—marca GK: Um engradado n. 39, pesando bruto 21 kilos contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido nove kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas pesando liquido seis kilos.

Lote n. 103

SCM—contramarca GK: um engradado numero 49, pesando bruto 23 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão fecho de pesando liquido 10 kilos; o ra não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido seis kilos.

Lote n. 104

SCM—contramarca CAE: um engradado n. 16, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 45 kilos.

Lote n. 105

SCM—contramarca CAE: um engradado n. 17 contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 45 kilos.

Lote n. 106

SCM—Contramarca CAE: Um engradado n. 18, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 53 kilos.

Lote n. 107

SCM—Contramarca CAE: Um engradado n. 19, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 53 kilos.

Lote n. 108

SCM—Contramarca MAC: Um engradado n. 1, pesando bruto 18 kilos, contendo prata em obras de ourives para serviço de mesa e semelhantes, pesando liquido 2.30 grammas; obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 2, pesando liquido 1 kilo; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido 6 kilos.

Lote n. 109

SCM—Contramarca MAC: Um engradado n. 2, pesando bruto 17 kilos, contendo prata em obras de ourives para serviço de mesa, pesando liquido 1.710 grammas; vasos de cobre simples, pesando nos envoltorios 1.400 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 110

SCM—Contramarca TE: um engradado numero 160, pesando bruto 33 kilos, contendo tecidos de seda não especificados, pesando 5.230 grammas; tecido de algodão tinto, base 10 x 10, de mais de 60 grammas por metro quadrado; pesando liquido 6.500 grammas; folha de algodão para costura, pesando nos envoltorios 2 kilos; fio de arame de ferro coberto de algodão pesando nos envoltorios 5 kilos; diversos objectos pesando 750 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 111

SCM—Contramarca TE: Um engradado n. 161, pesando bruto 22 kilos, contendo botões de madrepérola com furos, pesando nos envoltorios 760 grammas; botões de louça pesando nos envoltorios 1.250 grammas; fitas de seda pesando nos papéis 300 grammas; botões de madrepérola com p, pesando nos envoltorios 600 grammas; lá em fio (ronzo) para bordar, pesando nos envoltorios 900 grammas; fio de algodão lizo, pesando liquido 300 grammas; rendas de algodão pesando nos papéis 300 grammas; rendas de fio de algodão pesando nos papéis 1.250 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 112

TM: Uma caixa n. 85, pesando bruto 190 kilos, contendo diversos objectos usados, restos de lacerias, (tecidos) pesando 130 kilos.

Lote n. 113

TM: Uma caixa n. 81, pesando bruto 260 kilos, contendo roupas e diversos objectos usados, pesando bruto 203 kilos.

Lote n. 114

TM: Uma caixa n. 87, pesando bruto 26 kilos, contendo obras não classificadas de madeira, pesando nos envoltorios oito kilos.

Lote n. 115

TM: Uma caixa n. 88, pesando bruto 33 kilos, contendo um moimbo pequeno para café ou semelhante, pesando liquido 20 kilos.

Lote n. 116

TM: Uma caixa n. 89, pesando bruto 33 kilos, contendo um moimbo pequeno para café ou semelhante, pesando liquido 20 kilos.

Lote n. 117

Sem marca: Cinco amarrallos, sem numero, de tabos de ferro simples, para aguar ou semelhantes, pesando liquido 135 kilos.

Lote n. 118

Sem marca: 3.174 amarrallos, sem numero, de estacas para construção de cerca, pesando bruto 107.913 kilos.

Lote n. 119

Sem marca: 2.901 estacas de ferro, sem numero, para construção de cerca, pesando 52.400 kilos.

Lote n. 120

Sem marca: 1.311 amarrallos, sem numero, de obras de ferro não classificadas, fundidas, simples, pesando liquido 22.797 kilos.

Lote n. 121

SSGIU: Uma caixa n. 41.403 por 1, pesando bruto 93 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 14 kilos.

Lote n. 122

SSGIU: Uma caixa n. 41.413 por 2, pesando bruto 70 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 28 kilos.

Lote n. 123

SSGIU: Uma caixa n. 41.164 por 1, pesando bruto 55 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios nove kilos.

Lote n. 124

SSGIU: Uma caixa n. 41.114 por 1, pesando bruto 76 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 20 kilos.

Lote n. 125

SSGIU: Uma caixa n. 41.114 por 2, pesando bruto 83 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 40 kilos.

Lote n. 126

SSGIU: Uma caixa n. 41.114 por 3, pesando bruto 106 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 13 kilos.

Lote n. 127

SSGIU: Uma caixa n. 41.431, pesando bruto 41 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 10 kilos e 500 grammas.

Lote n. 128

SSGIU: Uma caixa n. 41.337 por 1, pesando bruto 63 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltorios 23 kilos.

Lote n. 129

SSGIU: Uma caixa n. 41.387 por 2, pesando bruto 16 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltorios 3.200 grammas.

Lote n. 130

SSGIU: Uma caixa n. 41.337 por 3, pesando bruto 63 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltorios 23 kilos.

Lote n. 131

SSGIU: Uma caixa n. 41.387 por 4, pesando bruto 67 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltorios 23 kilos.

Lote n. 132

SSC dentro de um losango, contramarca BE: Uma caixa n. 512, pesando bruto 173 kilos, contendo 114 cobertores de 12, de cor, de qualquer qualidade, pesando liquido 113 kilos.

Lote n. 133

SSC dentro de um losango, contramarca BE: Uma caixa n. 513, pesando bruto 38 kilos, contendo 18 latas com biscoitos, pesando nos envoltorios 27 kilos.

Lote n. 134

SIG dentro de um losango, contramarca BE: Uma caixa n. 41.033, pesando bruto 120 kilos, contendo 21 quadros não especificados, com moldura de madeira e paisagens.

Lote n. 135

SAMA dentro de um losango, contramarca ALC: Uma caixa n. 3.207, pesando bruto 16 kilos, contendo 12 dardos do tamanho de mais de 16 centimetros de comprimento.

Lote n. 136

SB: Um engradado n. 7.773, pesando bruto 86 kilos, contendo obras não classificadas para serviço de mesa de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 53 kilos.

Lote n. 137

SB: Uma caixa n. 1, contendo um auto-movel, pequeno.

Lote n. 138

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.401 por 1, pesando bruto 140 kilos, contendo doces não classificados, pesando nos envoltorios 93 kilos, doces de frutas em calda, pesando nos envoltorios 13 kilos.

Lote n. 139

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.154 por 1, pesando bruto 60 kilos, contendo obras de ferro batido estanhado (cunhas), pesando nos envoltorios 33 kilos.

Lote n. 140

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 515, pesando bruto 17 kilos, contendo setos chibres de palha com enfeites.

Lote n. 141

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 514 pesando bruto 63 kilos, contendo aparelhos não classificados de porcelana n. 4, pesando liquido 15 kilos.

Lote n. 142

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.218, pesando bruto 87 kilos, contendo obras não classificadas de fio de arame de ferro, pesando nos envoltorios seis kilos; ferramentas manuais pesando nos envoltorios 33 kilos; obras não classificadas de madeira ordinária, pesando nos envoltorios quatro kilos; amostras de obras de couro, de rolhas de cortiça e vidro, pesando 2.500 grammas.

Lote n. 143

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.219, pesando bruto 88 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos envoltorios 68 kilos; correntes de ferro para prisão de animais, pesando nos envoltorios 7 kilos.

Lote n. 144

Salma (dentro de um losango): Uma caixa n. 1.383 por 1, pesando bruto 75 kilos, contendo 40 centos de charutos (em caixas de 100); obras não classificadas de folha de Flandres, lisa, pesando 12 kilos.

Lote n. 145

Salma, contra-marca Elisabethville (dentro de um quadrilátero): Uma caixa n. 1.396 por 1, pesando bruto 52 kilos, contendo perfumaria (347 sabonetes), pesando nos envoltorios 41 kilos.

Lote n. 146

SSN: Uma caixa n. 61.065 u por 1, pesando bruto 35 kilos, contendo dois objectos não classificados, pesando 8 kilos.

Lote n. 147

SSN: Uma caixa n. 61.033 u por 2, pesando bruto 83 kilos, contendo dois objectos physicos não classificados, para electricidade, pesando 24 kilos.

Lote n. 148

SSN: Uma caixa n. 61.034 u por 3, pesando bruto 88 kilos, contendo dois objectos physicos não classificados para electricidade, pesando 21 kilos.

Lote n. 149

SSN: Uma caixa n. 61.035 u por 4, pesando bruto 111 kilos, contendo doze objectos physicos não classificados para electricidade, pesando 51 kilos.

Lote n. 150

Sc: Uma caixa n. 1, pesando bruto 72 kilos, contendo bonecas não especificadas, pesando bruto nos envoltorios 33 kilos.

Lote n. 151

SB—Contra-marca EMR, dentro de um losango: Um amarrado de caixa n. 181 por 1, pesando bruto 101 kilos contendo quatro machinas para costura, pesando liquido 98 kilos.

Lote n. 152

SR—Contra-marca EMR dentro de um losango: Uma caixa n. 181 por 2, pesando bruto 118 kilos, contendo machinas para costura pesando liquido 94 kilos.

Lote n. 153

SSC: Uma caixa n. 98.429 u, pesando bruto 20 kilos, contendo objecto electrico, pesando liquido oito kilos.

Lote n. 154

SSC—contra-marca BE: Uma caixa numero 41.012 por 1, pesando bruto 133 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1 (compoteiras), pesando liquido 80 kilos; obras não classificadas de vidro branco n. 1 (castiças) pesando liquido 10 kilos.

Lote n. 155

SSC—contra-marca BE: Uma caixa numero 41.012 por 2, pesando bruto 118 kilos, contendo: obras não classificadas de vidro branco n. 1, (jarras e verres d'eau), pesando liquido 25 kilos; objectos de adorno de vidro n. 1, corlhado, pesando liquido quatro kilos; objectos de a torno de vidro branco n. 1, pesando liquido 26 kilos; diversos objectos

não classificados de tecido de algodão e flores artificiaes para enfeitos, pesando liquido 600 grammas.

Lote n. 156

SSC—contra-marca BE: Uma caixa n. 41.037, pesando bruto 65 kilos, contendo 16 corbas tumulos, de zinco pintado com flores de biscuit, pesando nos envoltorios 22 kilos.

Lote n. 157

SSC—Contra-marca BE: Uma caixa n. 41.013 pesando bruto 110 kilos, contendo tinteiros de cobre simples, pesando nos envoltorios sete kilos; licorinhos de cobre simples, pesando nos envoltorios 43.500 grammas; colheres de cobre simples, pesando nos envoltorios dois kilos; obras não classificadas de vidro branco n. 1 (para microscopio), pesando liquido 18.500 grammas; eixas variadas semelhantes as de talheres, pesando liquido um kilo.

Lote n. 158

SSC—Contra-marca BE: Uma caixa n. 41.015 pesando bruto 114 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1 (recteiras), pesando liquido oito kilos; obras não classificadas de vidro de cor n. 1, pesando liquido seis kilos; aparelhos e outros objectos de cima de mesa, de cobre simples, pesando bruto nos envoltorios 24 kilos.

Lote n. 159

SSC—Contra-marca BE: Uma caixa n. 41.028, pesando bruto 124 kilos, contendo cantos de madeira simples, pesando liquido 77 kilos.

Lote n. 160

SSC—Contra-marca BE: Uma caixa n. 41.029, pesando bruto 92 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando nos envoltorios 2.500 grammas; aparelhos não classificados de louça n. 3, pesando liquido dois kilos.

Lote n. 161

SSC—Contra-marca BE: Uma caixa n. 41.035, pesando bruto 58 kilos, contendo obras não classificadas de estanho, pesando nos envoltorios 14 kilos; um relógio não especificado para cima de mesa.

Lote n. 162

SSC—Contra-marca BE: Uma caixa n. 41.039 A, pesando bruto 124 kilos, contendo 48 quadros com moldura de madeira, não especificados, com paisagens e photographias.

Lote n. 163

SSC—Contra-marca BE: Uma caixa n. 41.038, pesando bruto 23 kilos, contendo 71 vidros de chixir de qualquer qualidade, pesando liquido 4.770 grammas.

Lote n. 164

SSC—Contra-marca BE: Uma caixa n. 41.030, pesando bruto 92 kilos, contendo: 30 cestos de vime simples, pequenos, pesando liquido cinco kilos; duas duzias de camisas de tecido de algodão, lisas; seis relógios de parede com caixa de madeira até 65 centímetros de comprimento; lanternas de folha de Flandres, simples, pesando liquido 3.500 grammas; obras não classificadas de fio de arame, pesando bruto nos envoltorios seis kilos; obras não classificadas de folha de Flandres simples, pesando nos envoltorios 1.500 grammas; utensilios manuaes, pesando nos envoltorios um kilo; baixellas de cobre simples, (uma duzia de colheres e tres pares de argolas para guardanapos), pesando nos envoltorios um kilo; tres talheres para

trincar, e um cabo de madeira; tres afiadores para faca; caixa para talheres, pesando liquido 1.200 grammas; tábua de ponta para charquear, pesando nos envoltorios 500 grammas; estoques de couro para viagem, com preparos, pesando nos envoltorios 4.800 grammas.

Lote n. 165

SSC, contra-marca BE: Uma barra n. 41.032, pesando bruto 69 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, esmaltado, pesando liquido 44 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres simples, pesando liquido 2.500 grammas.

Lote n. 166

SSE: Uma caixa n. 41.124 u, pesando bruto 17 kilos, contendo objectos physicos não classificados (artigos para electricidade), pesando bruto nove kilos.

Lote n. 167

SSE: Uma caixa n. 40.229 u, pesando bruto 23 kilos, contendo um dynamo pesando nove kilos.

Lote n. 168

SSE: Uma caixa n. 9.270 u por 1, pesando bruto 90 kilos, contendo um dynamo pesando 63 kilos.

Lote n. 169

SSE: Uma caixa n. 9.270 u por 2, pesando bruto 213 kilos, contendo um dynamo pesando 163 kilos.

Lote n. 170

SSE: Uma caixa n. 9.270 u por 3, pesando bruto 215 kilos, contendo um dynamo pesando 163 kilos.

Lote n. 171

SSS: Uma caixa n. 9.270 u por 4, pesando bruto 220 kilos, contendo um dynamo, pesando 170 kilos.

Lote n. 172

SSD: Uma caixa n. 57.611 u, pesando bruto 22 kilos, contendo cartão em folha, pesando liquido nove kilos.

Lote n. 173

SSN: Uma caixa n. 61.089 por 1 u, pesando bruto 93 kilos, contendo objectos physicos não classificados, de ferro fundido pintado para instalações electricas, pesando 48 kilos.

Lote n. 174

SSN: Uma caixa n. 61.089 por 2 u, pesando bruto 137 kilos, contendo objectos physicos não classificados, de ferro fundido pintado, para instalações electricas, pesando liquido 90 kilos.

Lote n. 175

SSN: Uma caixa n. 61.089 por 3 u, pesando bruto 52 kilos, contendo objectos physicos não classificados para instalações electricas, pesando 32 kilos.

Lote n. 176

SSN: Uma caixa n. 61.043 u, pesando bruto 25 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 11 kilos.

Lote n. 177

SSZ: Uma caixa n. 10.007 u, pesando bruto 63 kilos, contendo objectos physicos não classificados para instalações electricas, pesando nos envoltorios 51 kilos.

Lote n. 178

SSK: Uma caixa n. 2.331 u z por 13, pesando bruto 287 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 242 kilos.

Lote n. 179

SSK: Uma caixa n. 2.331 u z por 14, pesando bruto 313 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 77 kilos; obras de cobre não classificadas, pesando nos envoltorios 23 kilos; productos chimicos não classificadas, pesando nos envoltorios 178 kilos; borracha em lamina, pesando liquido 600 grammas.

Lote n. 180

SSK: Uma caixa n. 2.331 u z por 15, pesando bruto 361 kilos, contendo productos chimicos não classificadas, pesando 50 kilos; obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 234 kilos.

Lote n. 181

SSK: Doze peças n. 2.351 u z por 1 a 12, de ferro fundido e pintado (obras não classificadas), pesando 312 kilos.

Lote n. 182

RTCY: contra marca R 43 dentro de um quadrilátero: Uma caixa sem numero, pesando bruto 44 kilos, contendo uma machina para escrever, com teclado (Remington).

Lote n. 183

RTC: Uma caixa n. 715, pesando bruto 70 kilos, contendo 21 pannels de tecido de lã não especificado, para mesa, pesando liquido 0 kilos.

Lote n. 184

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.023, pesando bruto 136 kilos, contendo 79 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros.

Lote n. 185

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.024, pesando bruto 95 kilos, contendo 57 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros.

Lote n. 186

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.025, pesando bruto 79 kilos, contendo 12 duzias de camisas de tecido de algodão lisas.

Lote n. 187

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.026, pesando bruto 102 kilos, contendo roupas feitas de brim de algodão (150 caixas) pesando liquido 83 kilos.

Lote n. 188

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.025 A, pesando bruto 81 kilos, contendo 12 duzias de camisas de tecido de algodão lisas.

Lote n. 189

RC, contra marca 1.153 dentro de um quadrilátero: Uma caixa n. 500, pesando bruto 43 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 20 kilos.

Lote n. 190

RSL: Uma caixa n. 658, pesando bruto 52 kilos, contendo pó de curcuma, pesando liquido 20 kilos; bichromato de potassa pesando liquido 10 kilos; ext. acto não especificado para tinturaria, pesando liquido 10 kilos.

Lote n. 191

RSL: Uma caixa n. 659, pesando bruto 79 kilos, contendo anilinas pesando liquido 30 kilos; acido formico pesando liquido cinco kilos.

Lote n. 192

RSL: Uma barrica n. 653, pesando bruto 352 kilos, contendo extracto não especificado para tinturaria, pesando liquido 317 kilos.

Lote n. 193

RSL: Uma barrica n. 654, pesando bruto 441 kilos, contendo carbonato de soda ou barrilha do commercio, pesando liquido 397 kilos.

Lote n. 194

RSL: Uma barrica n. 655, pesando bruto 324 kilos, contendo carbonato de soda ou barrilha do commercio, pesando liquido 293 kilos.

Lote n. 195

RSL: Uma barrica n. 656, pesando bruto 488 kilos, contendo cascas não especificadas para tinturaria, pesando liquido 170 kilos.

Lote n. 196

RSL: Uma barrica n. 657, pesando bruto 77 kilos, contendo sulphato de cobre simples, pesando liquido 70 kilos.

Lote n. 197

Rev. Pather Hofmeier S. Michael: Um sino, pesando liquido 40 kilos.

Lote n. 198

II riscos vermelhos: Cento e cincoenta e tres amarrados sem numero, de tubos de ferro simples, pesando liquido 9.600 kilos.

Lote n. 199

I risco verde: Cento e trinta e sete amarrados sem numero, de tubos de ferro simples pesando liquido 6.800 kilos.

Lote n. 200

II riscos brancos: Quatro amarrados sem numero, de tubos de ferro simples pesando liquido 87 kilos.

Lote n. 201

RDM: Cento e treze bobinas ns. 150 a 262, com papel para impresso de jornaes em machinas rotativas, pesando liquido 36.838 kilos.

Lote n. 202

RDM: Vinte e tres bobinas n. 270 a 292, com papel para impresso de jornaes em machinas rotativas, pesando liquido 7.360 kilos.

Lote n. 203

RBV, contramarca R: Um fardo n. 225.441, pesando bruto 354 kilos, contendo 12 talas de tecidos de lã, para embarcações, pesando liquido 350 kilos.

Lote n. 204

Scracyen, contramarca Elisabethville EK: Cento e sessenta amarrados ns. 1 a 160, de chapas de aço simples, pesando liquido 2.784 kilos.

Lote n. 205

Scracyen, contramarca Elisabethville: VW: Trinta e quatro caixas ns. 42 a 75, pesando bruto 1.593 kilos, contendo carbureto de calcio impuro, pesando liquido 1.065 kilos.

Lote n. 206

Scracyen, contramarca Elisabethville O3: Uma caixa n. 1, pesando bruto 84 kilos, contendo utensilios manuaes, pesando nos envoltorios 12 kilos; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 25 kilos.

Lote n. 207

Scracyen, contramarca Elisabethville PV: Uma caixa n. 1, pesando bruto 217 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando nos envoltorios 192 kilos.

Lote n. 208

Residue Haulage, contra-marca Starter Job 202 Section J: Uma caixa n. 98.457 u por 3, pesando bruto 183 kilos, contendo um objecto physico não classificado, pesando liquido 94 kilos.

Nota — As mercadorias constantes deste edital fazem parte do carregamento do vapor alemão *Munsa*, entrado em 19 de agosto de 1914 e atracado em 21 de janeiro de 1915.

AVISO

Na vespóra e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Adriano Ferreira' escripturario,

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as o retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 8º capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ILHA DO CAJU

Sem manifesto — Marca LP: Uma caixa sem numero, vinda no vapor alemão *Patagonia*, entrado em 26 de junho de 1900.

Idem — Marca BJO: Um barril de quinto sem numero, vindo no vapor francez *Caravelas*, entrado em 13 de janeiro de 1906.

Idem — Marca JEI: um barril de quinto sem numero, vindo no vapor francez *Carolina*, entrado em 28 de abril de 1905.

Idem — Marca S: 40 barris de quinto sem numero vindo no vapor francez *Mahon*, entrado em 31 de março de 1906.

Idem — Marca B: Um barril (20º) n. 654, vindo no vapor francez *Les Andes*, entrado em 7 de maio de 1906.

Idem — Marca Montada: Um barril (20º) sem numero, vindo no vapor francez *Cornio*, entrado em 26 de abril de 1906.

Idem — Marca M. A. Setça: Um barril (10º) sem numero, vindo no vapor alemão *Wend*, entrado em 13 de julho de 1909.

Item—Marca triângulo ES: Um barril numero 478, vindo no vapor alemão *Hurduring*, entrado em 27 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 93—Marca EPKL: Dois barris de 10^o, sem numero, vindos no vapor francez *Matte*, entrado em 8 de abril de 1910.

Manifesto n. 377—Marca XM: Oito caixas ns. 1/8, vindas no vapor francez *Pallas*, entrado em 15 de abril de 1910.

Manifesto n. 861—Marca AY: Duas caixas ns. 52.470/71, vindas no vapor hollandez *Delfand*, entrado em 26 de agosto de 1910.

Item—Idem: Uma caixa n. 52.472, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 1.354—Marca CC: Duas caixas ns. 2 e 3, vindas no vapor hollandez *Amstelland*, entrado em 28 de dezembro de 1910.

Manifesto n. 1.223—Marca EBC: Uma barrica n. 83.763, vinda no vapor alemão *Wuzzburg*, entrado em 31 de dezembro de 1910.

Manifesto n. 43—Marca triângulo 519: Uma caixa n. 908, vinda no vapor inglez *Lincolshire*, entrado em 1 de fevereiro de 1911.

Manifesto n. 381—Marca AB: Uma caixa n. 4, vinda no vapor inglez *Tutor Prince*, entrado em 3 de abril de 1911.

Manifesto n. 679—Marca CM: Uma caixa vinda no vapor alemão *Bahia*, entrado em 20 de julho de 1910.

Sem manifesto—Marca circulo NC: Duas caixas ns. 5 e 6, vindas no vapor inglez *Roseli*, entrado em 23 de outubro de 1908.

Manifesto n. 263—Sem marca: Cinco caixas sem numero, vindas no vapor inglez *Ga-Rcia*, entrado em 31 de março de 1910.

Idem—Marca GEMC: Uma caixa vinda no vapor inglez *Galleia*, entrado em 31 de março de 1910.

Sem manifesto—Marca PDF: Uma caixa n. 88.213, vinda no vapor alemão *Ninartia*, entrado em 20 de março de 1911.

Sem manifesto—Marca Triângulo DIA: Duas barricas ns. 23 e 24, vindas no vapor inglez *Asturias*, entrado em 9 de maio de 1911.

Manifesto n. 1.133—Marca TH: Uma caixa vinda no vapor francez *Canarias*, entrado em 3 de janeiro de 1908.

Manifesto n. 933—Marca Camillo Mourão: 30 barris, sem numero, vindos no vapor alemão *Wurzburg*, entrado em 2 de setembro de 1911.

Manifesto n. 463—Marca BS: Uma caixa n. 263, vinda no vapor alemão *Tyuca*, entrado em 19 de maio de 1911.

Manifesto n. 600—Marca MPM: Um barril sem numero, vindo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 10 de junho de 1911.

Sem manifesto—Marca MAC: Uma caixa n. 13, vinda no vapor inglez *Eastern Prince*, entrado em 1 de julho de 1911.

Manifesto n. 923—Marca HD: Uma caixa n. 21, vinda no vapor alemão *Macetonia*, entrado em 5 de setembro de 1911.

Manifesto n. 1.316—Marca CNM: 14 caixas ns. 1 a 14, vindas no vapor inglez *Salut*, em 18 de dezembro de 1911.

Manifesto n. 61—Marca EST: Três caixas ns. 418/40, vindas no vapor inglez *Eburon*, em 29 de janeiro de 1912.

Idem idem: Três caixas ns. 41.903/3, vindas no mesmo vapor e na mesma data.

Manifesto n. 130—Marca ATLB: Quatro amarrados sem numero, vindos no vapor inglez *Verdi*, em 1 de março de 1911.

Manifesto n. 61—Marca DT: Uma caixa n. 73.008, vinda no vapor inglez *Eburon*, entrado em 29 de janeiro de 1912.

Idem—Marca CG: Três caixas ns. 1/3, vindas no mesmo vapor e na mesma data.

Sem manifesto—Marca FFB: Uma caixa n. 2.686, vinda no vapor inglez *S. Paulo*, entrado em 8 de dezembro de 1912.

Item—Marca CB: Uma caixa n. 2, vinda no vapor francez *Nerviel*, entrado em 17 de fevereiro de 1912.

Idem—Marca quadrante Soc: Três caixas sem numero, vindas no vapor inglez *Rilera*, entrado em 23 de junho de 1912.

Manifesto n. 1.058—Marca QEWG: Duas caixas n. 3.508/9, vindas no vapor alemão *Santos*, em 29 de julho de 1912.

Sem manifesto—Marca JRI: Uma caixa n. 1, vinda no vapor inglez *Ind Prince*, entrado em 22 de julho de 1912.

Idem—Marca CFHC: Três barris, sem numero, vindos no vapor inglez *Vautan*, entrado em 31 de agosto de 1912.

Manifesto n. 1.112—Marca SM: Uma caixa n. 3 vinda no vapor inglez *Spengboris*, em 27 de setembro de 1912.

Manifesto n. 1.586—Marca JPAC: Uma caixa n. 4.702, vinda no vapor alemão *Macedonia*, em 21 de novembro de 1912.

Idem idem: Uma caixa n. 4.703, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 1.677—Marca triângulo GG: Uma caixa n. 5.250, vinda no vapor alemão *Cap. Verdi*, entrado em 3 de janeiro de 1913.

Manifesto n. 7—Marca quadrante Jordão: Uma caixa n. 10, vinda no vapor inglez *Statish Prince*, entrado em 13 de janeiro de 1913.

Manifesto n. 130—Marca Drogaria Mattos: Uma caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Comerio*, em 21 de março de 1913.

Idem, idem—Marca quadrante FPAC: Dez caixas sem numero, vindas no mesmo vapor, na mesma data.

Manifesto n. 332—Marca quadrante W: Uma caixa n. 2, vinda no vapor inglez *Avon*, em 23 de março de 1913.

Sem manifesto—Marca triângulo Rainho: Um tambor n. 906, vindo no vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em 14 de abril de 1913.

Idem—Marca triângulo Serra: Um tambor sem numero, vindo no mesmo vapor.

Idem—Marca GVC: Um tambor idem, idem.

Sem manifesto—Marca quadrante Siemens aos lados E. A. R: Uma caixa vinda no vapor alemão *Tucuman*, entrado em 15 de abril de 1913.

Manifesto n. 840—Marca quadrante MBC: Cento e setenta e uma caixas, vindas no vapor brasileiro *Tocantins*, entrado em 3 de junho de 1913.

Manifesto n. 833—Marca OB: Cinquenta e duas caixas ns. 100/51, vindas no vapor inglez *Arlanza*, entrado em 7 de junho de 1913.

Manifesto n. 518—Sem marca: Cinquenta e um amarrados sem numero, vindos no vapor inglez *Ellerslie*, entrado em 14 de junho de 1913.

Manifesto n. 477—Sem marca: Quarenta amarrados sem numero, vindos no vapor inglez *Donewold*, entrado em 18 de junho de 1913.

Manifesto n. 513—Doze amarrados sem numero, vindos no vapor inglez *Ellerslie*, entrado em 16 de junho de 1913.

Manifesto n. 933—Marca dois triângulos N: Cinco caixas ns. 1.830/84, vindas no vapor alemão *Bahia*, entrado em 12 de julho de 1913.

Idem idem—Idem: Quatro caixas ns. 1.887/86, 1.890/92, vindas no mesmo vapor.

Sem manifesto—Marca RFP: Quatro latas ns. 1/4, vindas no vapor francez *Caravellas*, entrado em 8 de agosto de 1913.

Idem—Idem idem: Doze latas ns. 1/12.

vindas no vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em 8 de agosto de 1913.

Idem—Marca EM: Um barril n. 405, vindo no vapor alemão *Cordoba*, entrado em 10 de setembro de 1913.

Idem—Marca RFP: Quatro latas ns. 1/1, vindas no vapor francez *Circe*, em 30 de outubro de 1913.

Idem—Marca MP: Cinco sacos ns. 236/30, vindos no vapor alemão *Rio Negro*, em 2 de agosto de 1913.

Idem—Marca EEME: Três caixas numeros 445-8 c/c., vindas no vapor alemão *Bahia*, entrado em 9 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 1.640—Marca quadrante SCC: Uma barrica n. 48, vinda no vapor inglez *Aragon*, entrado em 6 de outubro de 1913.

Manifesto n. 1.593—Marca triângulo Orgel: Uma caixa n. 47.555, vinda no vapor alemão *Pernambuco*, entrado em 23 de outubro de 1913.

Sem manifesto—Sem marca: 90 amarrados sem numero, vindos no vapor inglez *Queenborong*, entrado em 27 de dezembro de 1913.

Idem—Marca quadrante PMN SS: Seis fardos sem numero, vindos no vapor inglez *Tenrence*, entrado em 23 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 35—Marca GGC: Uma caixa n. 228, vinda no vapor alemão *Habsburg*, entrado em 11 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 191—Marca DWH: Uma caixa n. 88, vinda no vapor allepão *Salamina*, entrado em 16 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 124—Sem marca: Duas caixas sem numero, vindas no vapor inglez *Spencer*, entrado em 8 de março de 1913.

Manifesto n. 1.420—Marca Societá Anny me du Gaz: Uma caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Tennyson*, entrado em 22 de dezembro de 1914.

Manifesto n. 363—Sem marca: Uma lata sem numero, vinda no vapor inglez *Canova*, entrado em 21 de maio de 1915.

Manifesto n. 378—Marca triângulo Dia: Uma caixa sem numero, vinda no vapor *Amiral Ponty*, entrado em 27 de agosto de 1915.

Sem manifesto—Marca quadrante S. aos lados DA: Quatro caixas ns. 1/1, vindas no vapor noruegues *Meldrestris*, entrado em 9 de abril de 1915.

Manifesto n. 99—Marca MIPC: Uma caixa n. 51.468, vinda no vapor alemão *Sillas*.

Manifesto n. 912—Marca quadrante CB: Quatro latas ns. 1/4, vindas no vapor inglez *Tremort*.

Sem manifesto—Marca GNSB: Uma caixa n. 931, vinda no vapor francez *Amiral Harros*, entrado em 30 de abril de 1914.

Idem—Marca SFH: Um barril n. 3.598, vindo no vapor alemão *Ipiranga*, entrado em 21 de novembro de 1908.

Idem—Marca quadrante, aos lados VHC: Uma caixa n. 18, vinda no vapor inglez *Chenir Prince*, entrado em 10 de novembro de 1912.

Manifesto n. 791—Marca GPE: Uma caixa n. 8.843, vinda no vapor alemão *Tyuca*, em 27 de julho de 1911.

Manifesto n. 368—Marca AR: Uma caixa n. 7.316, vinda no vapor alemão *Valesia*, em 23 de março de 1914.

Manifesto n. 427—Marca Hardum: Uma caixa n. 31, vinda no vapor inglez *Orissa*, entrado em 31 de março de 1914.

Manifesto n. 1.075—Marca Salma: Um tonel n. 1.387/1, vindo no vapor alemão *Muansa*, entrado em 2 de fevereiro de 1915.

Idem—Marca PJK: Um cylindro numero 1.131/940, vindo no vapor alemão *Muansa*, entrado em 11 de fevereiro de 1915.

Idem—Idem: Um cylindro n. 1.131/555, vindo no mesmo vapor.

Idem—Idem: Um cylindro n. 1.131/558, vindo no mesmo vapor.

Idem—Idem: Um cylindro n. 1.131/533, idem.

Idem—Idem: Um cylindro n. 1.131/544, idem.

Idem—Idem: Um cylindro n. 1.131/520, idem.

Idem—Idem: Um cylindro n. 131.552, idem.

Idem—Idem: Um cylindro n. 131.604, idem.

Idem—Idem: Um cylindro n. 1.131.552, idem.

Idem—Marca quadrante HWY, ao lado JM: Deuz tanbores n. 191.135, vindos no mesmo vapor.

Idem—Marca quadrante CST, ao lado JCM: Dezenove tanbores n. 157/73, vindos no mesmo vapor.

Idem—Marca quadrante RED: Cento e dezesseis tanbores, n. 1.113/223, vindos no mesmo vapor.

Idem—Marca LENON: Dez tanbores numerados 8.553/63, idem.

Idem—Marca quadrante S&C: Dez tanbores n. 763/72, idem.

Idem—Marca MG: Seis caixas n. 7.030/36, vindas no mesmo vapor, em 17 de fevereiro de 1915.

Idem—Idem: Uma caixa n. 7.037, vindo no mesmo vapor.

Idem—PWC: Um tambor n. 12.603/1, idem.

Idem—Marca EM: Trinta tanbores n. 1/30, idem.

Idem—Marca SCN: Oito tanbores n. 1/3, idem.

Idem—Marca quadrante LENON: Vinte tanbores sem numero, idem.

Idem—Marca KBC—MW: Uma caixa numerada 2.349/1, idem.

Idem—Marca GSI: Uma caixa n. 36, idem.

Idem—Marca LVLD: Uma caixa n. 21, idem.

Idem—Marca LAL: Uma caixa n. 1.341 D, idem.

Idem—Marca RSL: Duas caixas n. 660/1, idem.

Idem—Idem: Uma caixa n. 612, idem.

Manifesto n. 1.075—Marca WBS: Trinta e cinco tubos n. 251, vindos no vapor alemão *Muanat*, entrado em 17 de fevereiro de 1915.

Idem—Marca LENON: Cincoenta e quatro tanbores sem numero, vindos no mesmo vapor.

Manifesto n. 447—Marca FM: Dez escapades sem numero, vindos no vapor brasileiro *Tupajaz*, entrado em 20 de maio de 1915.

Sem manifesto—Marca HC: Dezois volumes n. 1/12, vindos no vapor inglês *Vassaré*, em 10 de março de 1913.

Idem—Idem: Vinte e oito vidros, vindos no mesmo vapor.

Idem—Idem: Quarenta e nove vidros.

Sem manifesto—Marca Theodor Hermelo: Uma caixa, vindo no vapor alemão *Petropolis*, entrado em 23 de junho de 1912.

Idem—Marca CNC: Uma caixa n. 1.902, vindo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 13 de junho de 1911.

Idem—Idem: Uma barreira n. 2.957, vindo no mesmo vapor e na mesma data.

Idem—Marca BOL: Tres caixas n. 3/3, vindas no vapor francês *Ouesant*, entrado em 1 de junho de 1915.

Idem—Marca JAC: Uma barreira n. 41.602, vindo no vapor húngaro *Szele Sienan*, entrado em 11 de março de 1913.

Idem—Marca BS: Um barril n. 200, vindo no vapor inglês *Titan*, entrado em 4 de março de 1910.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1915.—O alcaide do inspector, *João da Silva*.

Ministerio da Marinha

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente interino e de acordo com o § 3º do art. 103 dos estatutos, convido os Srs. socios a reunirem-se no dia 6 de julho, ás 8 1/2 horas da noite, no Club Naval, para a discussão e votação do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal.—*Nelson Peixoto Jurema*, 1º secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre de 1915, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, promichias as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Vencido do registro—Procedencia—Destinatario—Remittente—Destino

N. 351 A—Avenida Rio Branco—Arminio Motta—Ignorado—Friburgo.

N. 3.544 A—Avenida Rio Branco—Antonio Carlos Prates—Fonseca—Rancho Novo.

N. 5.835—Frel Caneca—Cassara Marques da Silva—Ignorado—Curitiba.

N. 335 A—Avenida Rio Branco—Candida Maria Conceição—Claudionor S. Godinho—Barra Pirahy.

N. 2.634 A—Avenida Rio Branco—Ernesto Augusto Ribeiro—Irmã Paula—Casa do Detenção.

N. 277—Arsenal da Marinha—Francisco Machado—Manoel Braz dos Santos—Bahia.

N. 1.434 A—Avenida Rio Branco—Ignacio Cavalcante—Hermes—Capital.

N. 193 A—Avenida Rio Branco—José Maria Saboia Doria—Irmã Paula—Casa do Detenção.

N. 935—Frel Caneca—João Pereira—Marcellino Conceição—Paty do Ubá.

N. 1.885 A—Avenida Rio Branco—Luiz Rabello—Hydarnes Wliai—Capital.

N. 12 A—Arsenal da Marinha—Laura Maria Conceição—Ignorado—Penelo.

N. 1.651 A—Avenida Rio Branco—Maria Augusta Cruz Costa—Irmã Francisca—Campanha.

N. 435 A—Arsenal da Marinha—Maria Francisca Nascimento—Francisco F. Santa Anna—Garanhuns.

N. 221—Arsenal da Marinha—M. Francisca Jesus—Manoel Correa—Aracaju.

N. 85—Rua da Passagem—Marl Paulino—Albuquerque—Luiz Paulino—Recife.

N. 349—S. Christovão—Manoel Garcia—Ambrosina Arango—Pirahy.

N. 23.511—7ª secção—Manoel Fernandes—Irmã Paula—Casa do Detenção.

N. 3.902—Avenida Rio Branco—Theophilo A. do Oliveira—Esmeraldino—Parahyba do Sul.

N. 1.886—Estacio—Breatho Rito—João Prado—Nova York.

N. 337.177—7ª secção—Ciriaco Baroni—Ignorado—Italia.

N. 15.855—7ª secção—Maria Antonia Gazona—Prospero Mitichieri—R. Argentina.

N. 71.583—7ª secção—Rudolf Schelner—Ignorado—Marssilha.

N. 337.731—7ª secção—Maria Iacolina—França—Adelina da Silva—Funchal.

N. 355.258—7ª secção—Charles Salanne—Ninneto—Paris.

N. 79.343—7ª secção—Jennils Ralph—Ignorado—Paris.

N. 21.059—7ª secção—Lady Finella—Mashili Gumbt—S. Paulo.

N. 7.436—Praça Quinze de Novembro—Sapina Barval—Salustiano Arnaldo—Belém Pará.

N. 15.559—7ª secção—Lucinda Vazareth Borges Gentil—Belém do Pará.

N. 6.402—7ª secção—Maria Choroza Jesus—Miguel F. Rocha—Caruarú.

N. 298—Thesouraria—Ernestina Fidelli—desmola—Campos.

N. 3.229—Frel Caneca—Antonio Rodriguez—Machado Camara & Comp.—Guaratininguá.

N. 254—Ag. Paq. Bahia—Deolinda Rege Junior, Ignorado—Bello Horizonte.

N. 133—S. Francisco Xavier—Isaltina Ladvina Conceição—Manoel Sant'Anna—Petropolis.

N. 328—Thesouraria—Beatriz Ferreira Costa—Vicente Ferreira—Recife.

N. 566—Ag. Paq. Bahia—Alberto Silva Gomes—Ignorado—Posta Restante.

N. 1.929—Thesouraria—Antonieta Garcia—H. Gattine—S. Paulo.

N. 632—Ag. Paq. Bahia—João Pereira—Ignorado—Ceará.

N. 537—Ag. Paq. Bahia—José Silva Portugal—Ignorado—S. Paulo.

N. 10.508—Thesouraria—Rozas Cavalho—Ignorado—Capital.

N. 529—Ag. Paq. Pará—Theriza Cavalcante—Ignorado—Recife.

N. 374—Ag. Paq. Pará—Maria Luiza Gomes—Ignorado—Capital.

N. 464—Ag. Paq. Bahia—Maria Antonia S. Lopes—Ignorado—Ceará.

N. 1.630—Estacio de St—Laurinda Francellina—Maria Clarice Nazaria—Natal.

N. 421—Ag. Paq. Bahia—Luiz de Souza Castro—Ignorado—S. Paulo.

N. 233—Ag. Paq. Bahia—Luiz Alves Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

N. 1.344—Praça Dique—Jorge Marques—Mathilde—Belém Pará.

N. 517—Ag. Paq. Bahia—J. Alves Silva—Ignorado—Mandós.

Capital—José Suarez—Violesta—Hespanha.

Praça Municipal—Francisco Victorio Jesus—Joanna P. S.—Maceió.

Capital—Maria da Conceição—Manoel Joaquim Santos—Aracaju.

Botatogo—Faustina Maria Henriqueta—Honorina B. Carmo—Petropolis.

Capital—Alfredo Carvalho—Jullieta—Rio Grande.

Praça Municipal—Joaquina Rosa Almeida—Alicia Costa—Capital.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 13 de julho de 1915.—O secretario, *Sena*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo a ex-ajudante da agência do Correio de Mendes, neste Estado, D. Theodora de Mattes a recolher aos cofres desta administração, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executiva, a importância de 10\$900, da responsabilidade que, por portaria n. 733/1, de 16 de maio findo, do Sr. director geral dos Correios, foi imposta ao seu falecido marido, ex-ajudante do Correio daquelle localidade, Sr. Francisco Fernandes de Mattes, para o fim de ser completa a indemnização do referido numero 1.160, procedente do Igarapava, no Estado de S. Paulo, e destinado a Bortolino do Morera, em Mendes, extraviado sob a responsabilidade do referido ex-agente.

A Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroi, 16 de junho de 1916. — Octavio Tarquinio de Souza, administrador dos Correios.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo o ex-agente do Correio de Balm, neste Estado, Jonquin de Melo Carneiro a recolher aos cofres desta administração, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser feita a cobrança executiva, a importância de 428\$560 (quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e seis réis) das responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 512, de 13 de setembro de 1915, 214\$300 (duzentos e quatorze mil e trezentos réis), 660, de 13 de novembro do mesmo anno, 201\$300 (duzentos e quatro mil e trezentos réis) e 275, de 30 de março do corrente anno, 103 (dez mil réis), pelo extraviado dos registros ns. 1.679 e 1.680, procedentes de Guariba, no Estado de S. Paulo, para Francisca Sobral do Oliveira, em Balm do Pará, extraviado sob a responsabilidade do referido ex-agente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroi, 16 de junho de 1916. — Octavio Tarquinio de Souza, administrador dos Correios.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DIVERSAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas abertas e lidas hoje nesta intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento de machinas diversas, para a 4ª diviso, em 1916. A proposta n. 3, da Middleowa Car Company, foi recusada por se referir a dinheiro em dollars, quando o respectivo edital exige dinheiro esterlino. Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de junho de 1916. — A. Araripe Junior, intendente.

A. G. Fontes & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos ao beco da Lapa das Mercaderes n. 12, propõem-se a fornecer a Estrada de Ferro Central do Brazil, em virtude do edital datado de 17 de abril ultimo e publicado no *Diário Oficial*, as machinas abaixo discriminadas:

Uma machina de ferrar quadrados, Fugala, para travessas de madeira, dos fabricantes J. A. Fay & Egan Co., n. 3, pelo preço de £ 475.0.0 (quatrocentas e setenta e cinco libras esterlinas).

Uma machina para cortar e atarrachar tubos de 1/4" até 3", dos fabricantes Williams Tool Co., pelo preço de £ 28.15.9

(cento e trinta e oito libras esterlinas e quinze shillings).

Um esmeril da The Bridgeport Safety Emery Wheel Co., n. 6, pelo preço de £ 157.10.0 (cento e cinquenta e sete libras esterlinas e dez shillings). Sendo a roda provida de um portador (wheel aril), o preço acima se ficará um acréscimo de £ 13.8.9 (treze libras esterlinas, oito shillings e nove pence).

Dois esmeris da The United States Electrical Tool Co., KM 220, pelo preço de £ 93.45.0 (noventa e oito libras esterlinas e quinze shillings).

Todas estas machinas virão acompanhadas do respectivo motor electrico da General Electric Co., para corrente alterna triphasica, de 220 volts e 50 cycles, virão acompanhadas dos jogos de ferramentas em applicata e os esmeris com 12 pedras e di am.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/4" a 1", pelo preço de £ 215.0.0 (duzentas e quinze libras esterlinas).

Uma machina de atarrachar parafusos de 5/8" a 2", pelo preço de £ 322.10.0 (trezentas e vinte e duas libras esterlinas e dez shillings).

Cada uma destas duas machinas virá provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de parafuso e em volta por motor electrico da General Electric Co., e remota alterna de 220 volts e 50 cycles e com todos os accessorios da instalação, promptas para immediata funcionamento, sendo dos fabricantes Lanflio Machine Co., U. S. A.

Uma machina de cortar e atarrachar tubos de 1/4" até 1 1/2", pelo preço de £ 101.0.0 (cem libras esterlinas).

Uma machina de cortar e atarrachar tubos de 1" a 4", pelo preço de £ 112.10.0 (cento e quarenta e duas libras esterlinas e dez shillings).

Cada uma destas duas machinas virá provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de tubo e movida por motor electrico da General Electric Co., corrente alterna de 220 volts e 50 cycles e com todos os accessorios da instalação, promptas para immediata funcionamento, sendo dos fabricantes The Oster Manufacturing Co., U. S. A.

Uma machina de serrar vergalhões de ferro até 2 1/2", acionada por motor electrico da General Electric Co., de corrente alterna de 220 volts e 50 cycles, com todos os accessorios da instalação, promptas para immediata funcionamento, sendo do fabricante Diamond Saw I. Stamping Works, U. S. A., pelo preço de £ 39.0.0 (trinta e nove libras esterlinas).

Esta machina virá acompanhada de cossinetes de serras sobressalentes Stening High Speed Power Saw.

Os preponentes declaram aceitar as condições estabelecidas no edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — A. G. Fontes & Comp.

Trajano de Matheos & Comp., commerciantes e industrias nesta praça, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital de 17 de abril proximo passado, o seguinte material:

Uma machina de ferrar quadrados n. 3 Fay & Egan Hollow Chis I Mortiser para travessas de madeira, com leta com motor electrico da General Electric Co para corrente alternativa triphasica

de 220 volts 50 cycles, pelo preço de quinhentas e trinta e nove libras e dez shillings.

£ 519-10-0

Uma serra circular tipo A, n. 3, do fabricante Thomas Robinson & Sons Ltd., completa com motor electrico da General Electric Co., para corrente alternativa triphasica de 220 volts, 50 cycles pelo preço de trezentas e dez shillings....

£ 300-10-0

Uma plana tipo J. G. para apalancar peças de madeira de 24" x 15" do Thomas Robinson & Sons Ltd., completa com motor electrico da General Electric Co. para corrente alterna triphasica de 220 volts, 50 cycles, pelo preço de mil e sessenta e cinco libras e dez shillings.....

£ 1.605-10-0

Uma topia do tipo W-2 de Thomas Robinson & Sons Ltd., completa com motor electrico da General Electric Co. para corrente alternativa triphasica de 220 volts, 50 cycles, pelo preço de cento e oitenta e nove libras e quinze shillings.....

£ 199-15-0

Uma tesoura de peneção, semolhante á da pag. 112 do catalogo Selsom de 1-11 para cortar barras até 6" x 1/2", com alças de 1/2" e punção de 7/8" completa e com motor electrico da General Electric Co. para corrente alternativa triphasica de 220 volts, 50 cycles, pelo preço de trezentas e sessenta e duas libras.....

£ 362-0-0

Uma machina para cortar e atarrachar tubos de 1/2" a 6 3/4" do fabricante Williams Tool Co. completa com motor electrico da General Electric Co. para corrente alternativa triphasica de 220 volts, 50 cycles, pelo preço de cento e setenta e quatro libras.....

£ 161-0-0

Um esmeril da Bridgeport Safety Emery Wheel Co. n. 6 (12 pedras abrasalantes) completo com motor electrico da General Electric Co. para corrente alternativa triphasica de 220 volts, 50 cycles, pelo preço de duzentas e vinte e cinco libras e dez shillings.....

£ 225-10-0

Dois esmeris da United States Electrical Tool Co., KM 220 (Double End Beach Grinder), 1700 R. P. M., completo, com motor electrico da General Electric Co. para corrente alterna triphasica de 220 volts, 50 cycles, pelo preço de cento e trinta e tres libras e dezasseis shillings.....

133-17-0

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/4" a 1" (seis jogos cossinetes sobressalentes para cada dimensão de parafuso) do fabricante Lanflio Machine Co., completa, com motor electrico da Ge-

Pede então a palavra o Sr. Augusto Cesar de Oliveira Rêgo Filho e diz que na qualidade de presidente da Companhia cabe-lhe justificar a proposta constante da ordem do dia e o faz de forma a ficarem todos os accionistas esclarecidos sobre a vantagem da sua approvação.

Ninguém mais pediu a palavra e pôs a votação a proposta em tanto da ordem do dia, que é aprovada por unanimidade dos votos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão, mandando lavrar a acta, que é lida e assignada pela mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1916. — Luiz dos Santos Neves. — Alberto Rodolpho de Mattos. — Eugenio Vieira. — Augusto Cesar de Oliveira Roro Filho. — Candido Augusto da Cruz. — Jairo Rorze. — Caetano Bellini. — Romeo Sody Gomes. — Mario Pires. — Carlos Medeiros de Mello.

Socio da Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester

Cumprindo o disposto no art. 13 dos estatutos, a directoria apresenta-vos o relatório da sua gestão e da ocorrência as havidas nos quatro semestres que decorreram do 1 do janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1915, bom como os respectivos balanços gerais e parecer do conselho fiscal.

O avultado prejuizo de 235:161\$100, que denuncia a conta de lucros e perdas em 31 de dezembro de 1915, tem sua origem principalmente na formidável crise econômica e financeira que a soberba e estranha a alma o palço, com o seu consequente cortejo de fallencias e concordatas, não sendo de todos os ranho também a este prejuizo o fraco criterio que presidiu certas vendas a credito.

E' certo ter, outros m, contribuido para tanto eavar o prejuizo verificado as despezas da fabrica, que ainda em perodo de ultimas installações demandava gastos que a situação já não permitia.

Por motivos independentes da vontade da directoria ficou a escripturação atazada em cerca de 18 meses, o que forçou os actuaes directores a contratar os serviços dos peritos contadores Srs. Mac Auliffe, Bell, Davis & Comp., que após afanosos trabalhos apresentaram relatório e balanços e puseram em dia a escripturação, assim triunfante de desmpenhando a missão que lhes foi confiada.

O atraso da escripturação determinou o não terem sido apresentados relatórios e balanços nas occasiões devidas e marcadas pelos estatutos.

Em 18 de setembro de 1915, o Sr. Caetano Reis renunciou o seu lugar de director-secretario thesoureiro, que foi accedido, e do conformidade com o disposto no art. 21 dos estatutos o então presidente convidou o Sr. Jordano C. Laport para exercer o referido cargo.

Tendo o mesmo posse em 18 de setembro de 1915 e por motivos privados o renunciou em 29 do citado mez; o presidente, então, convocou o conselho fiscal no mesmo dia, conforme consta da acta da reunião da directoria e conselho fiscal e por conveniências partilhadas, elle, presidente, commoceu que havia convidado para exercer a presidencia desta sociedade o Sr. Dr. Joaquim Pereira Teixeira, que havia accedido, passando o mesmo a exercer o cargo de director-secretario thesoureiro, ambo até a primeira reunião da assembleia geral ordinaria, que proceria a nova eleição, mercendo esta modificação inteira approvação por parte dos membros do conselho fiscal, sendo a nova e provisoria directoria dada logo expostada.

Em 8 de março corrente, o Dr. Joaquim Pereira Teixeira renunciou o seu cargo. Compete-lhes agora, nos termos da convocação feita, eleger a nova directoria que

servirá por cinco annos, como prescreve o art. 50 dos estatutos e os membros do conselho fiscal e supplementos que servirão no anno de 1916.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1916. — Felisberto C. Laport, director.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA S. A. FABRICA DE TECIDOS MANCHESTER, PROCEDEDO EM 30 DE JUNHO DE 1915, A SABER:

Activo	
Accionistas:	
Saldo desta conta.....	22.000\$000
Obras e bensfeitorias:	
Valor desta conta.....	85:3 55\$10
Materiais e accessorios:	
Valor desta conta.....	234:130\$160
Material e installação electrica:	
Valor desta conta.....	8:137\$100
Movels e utensilios:	
Valor desta conta.....	4:988\$50
Caixa:	
Saldo em cofre.....	11:138\$150
Titulos em caução:	
Valor desta conta.....	20:000\$000
Material rodante:	
Valor desta conta.....	5:700\$100
Deposito:	
Valor desta conta.....	15\$000
Contas correntes:	
Saldo devedor desta conta:	191:000\$189
Sinistro:	
Valor desta conta.....	161:965\$190
Letras a receber:	
Valor desta conta.....	113 517\$310
Material em ser:	
Valor desta conta.....	228.012\$620
	4.088.636\$339

Passivo	
Capital:	
Por 2.500 acções no valor nominal de 200\$ cada uma	500:000\$000
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	20:000\$000
Titulos caucionados:	
Valor desta conta.....	71:570\$010
Titulos descontados:	
Valor desta conta.....	25:000\$360
Contas a pagar:	
Valor desta conta.....	12:538\$660
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	43:770\$219
Fundo de reserva:	
Valor desta conta.....	3:080\$602
Fundo de depreciação:	
Valor desta conta.....	3:080\$602
Lucros suspensos:	
Valor desta conta.....	28:920\$016
Obrigações a pagar:	
Valor desta conta.....	212:650\$700
Sinistro a liquidar:	
Valor desta conta.....	161:965\$190
	4.088.636\$339

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1916. — Director, Felisberto C. Laport.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA S. A. FABRICA DE TECIDOS MANCHESTER, PROCEDEDO EM 30 DE JUNHO DE 1915, A SABER:

Activo	
Accionistas:	
Saldo desta conta.....	22.000\$000
Obras e bensfeitorias:	
Valor desta conta.....	85:395\$510
Material e installação electrica:	

etrica:	
Valor desta conta.....	8:197\$100
Movels e utensilios:	
Valor desta conta.....	5:033\$380
Titulos em caução:	
Valor desta conta.....	20.000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	32:512\$711
Material rodante:	
Valor desta conta.....	5:700\$100
Letras a receber:	
Valor desta conta.....	107:632\$180
Material em ser:	
Valor desta conta.....	151:950\$310
Caixa:	
Saldo em cofre.....	41:608\$370
Machinismos e accessorios:	
Valor desta conta.....	210:910\$560
Contas correntes:	
Saldo devedor desta conta.....	137:037\$319
	836:369\$100

Passivo	
Capital:	
Por 2.500 acções no valor nominal de 200\$ cada uma	500:000\$000
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	20:000\$000
Titulos descontados:	
Valor desta conta.....	11:607\$030
Salarios a pagar:	
Por salarios de operarios a pagar.....	10:700\$330
Contas a pagar:	
Valor desta conta.....	7:670\$110
Fundo de reserva:	
Valor desta conta.....	3:080\$602
Fundo de depreciação:	
Valor desta conta.....	3:080\$602
Lucros suspensos:	
Valor desta conta.....	28:920\$016
Sinistro:	
Valor desta conta.....	501\$810
Obrigações a pagar:	
Valor desta conta.....	202:305\$150
Titulos caucionados:	
Valor desta conta.....	71:400\$300
	869:369\$100

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1916. — Director, Felisberto C. Laport.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA S. A. FABRICA DE TECIDOS MANCHESTER, PROCEDEDO EM 30 DE JUNHO DE 1915

Activo	
Accionistas:	
Saldo desta conta.....	22.000\$000
Obras e bensfeitorias:	
Valor desta conta.....	85:395\$510
Material e installação electrica:	
Valor desta conta.....	8:197\$100
Movels e utensilios:	
Valor desta conta.....	5:717\$580
Titulos em caução:	
Valor desta conta.....	20:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	261:339\$863
Material rodante:	
Valor desta conta.....	5:700\$100
Letras a receber:	
Valor desta conta.....	38:917\$130
Material em ser:	
Valor desta conta.....	70:45\$430
Caixa:	
Saldo em cofre.....	172\$320
Machinismos e accessorios:	
Valor desta conta.....	210:917\$010

Contas correntes:	
Pelos saldos dos devedores...	261:307\$910
Caixa da fabrica:	
Saldo na caixa da fabrica...	680\$920
Directos a liquidar:	
Valor desta conta.....	3:568\$730
Endosses:	
Valor desta conta.....	78:780\$120
	4.005:700\$083

Passivo

Capital:	
Por 2.500 acções de 200\$ cada uma.....	500:000\$000
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	50:000\$000
Salários a pagar:	
Pelos salários dos operários a pagar.....	15:282\$180
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	3:090\$602
Fundo de depreciação:	
Saldo desta conta.....	3:080\$602
Títulos cautionados:	
Valor desta conta.....	12:639\$270
Títulos descontados:	
Valor desta conta.....	25:652\$030
Laport, Lima & Comp. (em d. e rec.):	
Saldo desta conta.....	74:780\$120
Reserva geral:	
Saldo desta conta.....	40:000\$000
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	219:381\$260
Contas correntes:	
Pelos saldos dos credores...	87:663\$611
	4.005:700\$083

S. E. em U. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1916. — Director, *Felisherto C. Laport*.

DATANGO GERAL DA N. A. FABRICA DE TECIDOS MANCHESTER, PROCEIDO EM 30 DE ABRIL DE 1916.

Activo

Accionistas:	
Saldo desta conta.....	24:000\$000
Machinismos e accessorios:	
Valor desta conta.....	243:741\$510
Móveis e utensilios:	
Valor desta conta.....	6:407\$180
Material e installação electrica:	
Valor desta conta.....	8:197\$400
Material rodante:	
Valor desta conta.....	7:253\$410
Título em caução:	
Valor desta conta.....	102:200\$000
Endosses:	
Saldo desta conta.....	42:109\$250
Material em ser:	
Saldo desta conta.....	148:520\$300
Contas correntes:	
Pelos saldos dos devedores...	104:095\$160
Caixa:	
Saldo em dinheiro.....	4:453\$092
Títulos descontados:	
Saldo desta conta.....	1:820\$580
Terranos e edificios da fabrica:	
Valor desta conta.....	204:339\$340
Valores depositados:	
Saldo desta conta.....	38:060\$000
Obrigações a receber:	
Saldo desta conta.....	4:533\$780
Lucros e perdas a liquidar:	
Saldo desta conta.....	235:461\$300
	4.232:330\$312

Passivo

Capital:	
Por 2.500 acções de 200\$ cada uma.....	500:000\$000
Caução da directoria:	
Saldo desta conta.....	50:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	3:090\$602
Fundo de depreciação:	
Saldo desta conta.....	3:080\$602
Salários a pagar:	
Salários dos operários de dezembro.....	5:282\$180
Reserva geral:	
Saldo desta conta.....	244\$500
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	180:525\$470
Laport, Lima & Comp. c/ endosses:	
Saldo desta conta.....	39:109\$350
Contas correntes:	
Pelos saldos dos credores...	157:822\$159
Valores a entregar:	
Saldo desta conta.....	38:000\$000
Reflexo da crenção da directoria:	
Saldo desta conta.....	442:200\$000
Reisberto C. Laport c/endosses:	
Saldo desta conta.....	3:000\$000
Hypotheca:	
Saldo desta conta.....	110:000\$000
	4.232:330\$312

S. E. em O. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1916. — Directores, *Joaquim C. Laport*. — *Felisherto C. Laport*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester, tendo examinado e conferido os balancos e mais documentos referidos aos 1º e 2º semestres de 1914 e 1º e 2º semestres de 1915, acharam tudo certo e bem estabelecido, pelo que se do parecer que devem merecer a approvação da assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1916. — *João de Souza Paiva*. — *José Germano Ferreira*. — *Oscar Clark Moss*.

Companhia de E. de F. Nordeste do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 15 DE JUNHO DE 1916

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e dezesseis, no scriptorio desta companhia, bairro da Cancellaria n. 8, primeiro andar, ás duas horas da tarde, compareceram nove accionistas representando nove mil quatrocentos e trinta e oito acções (9.438).

O Dr. Joaquim Machado de Mello, presidente da companhia, de accordo com os estatutos, assumiu a presidência e convivia para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores accionistas Bernardo Lichtensfelds Junior, director do Banco União de S. Paulo, e Dr. Jayme Tigra de Oliveira. Installada a mesa o senhor presidente faz ver que, sendo esta a terceira convocação da assembleia geral ordinaria, que tem de approvar as contas da directoria referentes ao anno de 1915, eleição da directoria, eleição do conselho fiscal e seus suplentes, tem elle do fuccionar com qualquer numero nos termos da lei, pelo que faz mandar proceder á leitura do balanço e do parecer do conselho fiscal.

O Sr. accionista Dr. Padua Rezende, pedindo a palavra, faz ver que, estando publicados na imprensa os documentos, requer a dispensa da leitura. E' approved e requerido.

mento. Entra-se na ordem do dia. Em discussões as contas da directoria referentes ao anno de 1915, são ellas sem debate approvadas.

Passa-se á eleição da directoria. Recolhidas e apuradas as cédulas, verifica-se que foram reelectos os actuaes directores: presidente, Dr. Joaquim Machado de Mello e Dr. Alvaro Mendes da Oliveira. Castro, J. Partholomé, Eugenio Lafen, Victor Felletote e Gusto Joris.

O Dr. Machado de Mello, em seu nome e no de seus collegas, agradece a prova de confiança que lhes deu a assembleia reelegendo-os por unanimidade de votos.

Passa-se á eleição do conselho fiscal e de seus suplentes.

Apuradas as cédulas são eleitos membros do conselho fiscal: Dr. Antonio de Padua Azeis Rezende, Dr. Salvador Felicio dos Santos e Bernardo Lichtensfelds Junior, director do Banco União de S. Paulo; e suplentes os Srs. Dr. Arthur de Sá Carvalho, Octavio de Oliveira Castro e José Paulo Soares.

O Sr. presidente dá emhição nto á assembleia de que continúa a directoria em negociações com o Governo para liquidação das contas referentes á construção da estrada de Itapura a Corumbá, tendo o Governo, por despacho de 24 do mez findo, convidado a companhia a apresentar proposta relativa á empreitada da estrada.

A directoria vai cumprir os interesses na Europa e logo que tenha o seu trabalho concluido convocará uma assembleia geral extraordinaria para sujeitar a ella o resultado do seu estudo.

O parecer do conselho fiscal que foi approved juntamente com as contas da directoria é concebido nos seguintes termos:

«O conselho fiscal da Companhia de Estradas de Ferro Nordeste do Brazil, cumprindo o que determina a lei, procedeu ao exame da escripturação da companhia relativa ao anno de 1915, e encontrou-a em perfeita ordem, examinou o balanço que está de conformidade com o movimento geral da escripturação, pelo que é do parecer que sejam approvadas todas as contas e actos da directoria referentes ao anno de 1915.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916. — *Raul Penido*. — *José Paulo Soares*. — *Salvador Felicio dos Santos*.

Na mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece o comparecimento dos senhores accionistas e suspende a sessão para ser lavrada esta.

Reaberta a sessão é lida e approved a presente acta que vai assignada pelos senhores accionistas presentes. — *Joaquim Machado de Mello*. — *Bernardo Lichtensfelds Junior*. — *Jayme Tigra de Oliveira*. — *Per procuração de João Teixeira Soares, A. de Sampaio*. — *Padua A. Bolacao P. da Cunha*. — *Alvaro Mendes da Oliveira Castro*. — *José Paulo Soares*. — *Arthur Rosenberg*. — *Antonio de Padua Azeis Rezende*.

Sociedade Anonyma «Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio»**Da Junta Commercial:**

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 19 de junho de 1916, se archiva nesta repartição sob o n. 4.475, a acta da assembleia geral ordinaria da Sociedade Anonyma «Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio», realizada em 20 de maio do corrente anno, referente ao relatório e eleição de um cargo vago. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 1º e fiscal da Secretaria desta Junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Os aparelhos deste genero podem ser utilizados não só para remoção da mineração o carvão em pedregal, mas também em excavações.

É evidente que a invenção não se limita à forma de execução descrita acima apenas como exemplo. Por exemplo, o transportador da tampa ou fim poderia ser substituído por qualquer outro aparelho conveniente, para a corrente de alicatização etc.

Em resumo, reivindicamos como pontos e características constitutivas da invenção:

1.ª, uma mecânica rotativa constituída por uma série de rodas d'engrenagem em volta de um eixo de rotação, caracterizada por ser com eixos (A) um prolongamento constituído por uma espécie de um corredor a qual tem fôrça tal que, durante a rotação da pá, o material captado aproxima-se progressivamente da saída da pá no lado da descarga e de regressar na proximidade immediata do eixo de rotação;

2.ª, uma forma de execução da pá segundo a reivindicação 1, caracterizada por terem as engrenhas (A) uma borboia de ataque a bômbina, ligada por uma superfície curva à superfície inclinada do corredor a;

Rio de Janeiro, 19 de março de 1916. — Por procuração, Leclerc & C.

N. 9.002 — Memorial descriptivo da invenção de um perfeccionamento em ejectores para aparelhos de freio de vacuo, para que presente privilegio Harry Edward Gresham, domiciliado em Salford, condado de Lancashire, Inglaterra

Refere-se a invenção a ejectores para aparelhos de freio de vacuo, de veículos de estradas de ferro e semelhantes, tais como descriptos na especificação da patente brasileira n. 5.816, de 21 de outubro de 1909, concedida ao requerente juntamente com George Kierman, e tem por objecto fornecer uma disposição aperiçada dos dispositivos do director, como a seguir se descreve e se reivindica.

Quanto aos desenhos: fig. 1 é uma elevação terminal, parcialmente em secção de um ejector de freio de vacuo, construído de forma conveniente, de accordo com a invenção; fig. 2 vista de plano seccional pela linha AB da fig. 1, mas com a caixa da válvula de ar representada por inteiro; fig. 3, vista semelhante à fig. 1, mas mostrando uma disposição modificada das partes.

Letras iguaes nos diversos vistas representam as mesmas partes ou semelhantes.

O eixo do director é montado em um eixo e opera a válvula de ar (não representada) por meio do qual, o braço de manivela ou equivalente, e mo em linha especiação anterior acima referida, e também a válvula de aplicação de ar, que pôde ser do tipo abalado ou ondulado. Esta válvula é actuada por meio de um braço de protecção encovado, ligado com o eixo ou preso ao mesmo, o qual fica uma extremidade da alavanca, e que faz na outra extremidade a válvula de ar. O eixo da válvula de ar é guiado em sua extremidade superior na caixa da válvula, que tem em aberturas para admissão de ar no tubo de aspiração, e a propria válvula tem guias, e também um par de semelhantes a embolo que opera conjuntamente com uma parte cylindrica do assento da válvula para assegurar que, durante um determinado levantamento da válvula, quando o eixo da aplicação de ar se movendo para a posição de reatado, que é na direcção da direita no desenho, - o ar corra no tubo de aspiração em determinada proporção, o que dependo do espaço anular entre a parte

superfície a embolo da válvula e a parte cylindrica do assento.

Quando a dita parte se desloca a embolo está levantada acima da parte cylindrica do assento, é permitido um maior influxo de ar no tubo de aspiração.

Assim eliminamos a necessidade do emprego de uma válvula de ar auxiliar para as applicações de freios communs. A válvula de ar é disposto no lado do eixo da applicação do ejector, que está no lado opposto ao da válvula de vapor.

Na disposição que mostra a fig. 3, a extremidade da alavanca e, pela qual a válvula de ar é operada, não se estende na caixa da válvula. A válvula e, porém, opera de maneira que a válvula semelhante na fig. 1.

Em resumo, reivindicamos como pontos e características constitutivos da invenção:

1.ª, em ejectores para aparelhos de freio de vacuo, a combinação comprehendendo um eixo de direcção, um eixo e dispositivos para operar as válvulas de vapor e de ar pelo dito eixo, uma válvula de ar do tipo da alavanca collocada no lado opposto do ejector da válvula de vapor, e operada por meio de uma alavanca, e uma projecção em forma de embolo sobre a dita válvula de ar, trabalhando dentro de uma parte cylindrica do assento da válvula, tendo diâmetro e operando substancialmente como se descrevem;

2.ª, ejectores aperfeiçoados para aparelhos de freio de vacuo substancialmente como descriptos e representados.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1916. — Por procuração, Leclerc & C.

N. 9.213 A — Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de um producto homogeneo e especialmente preparado para a tintura de algodão em rama, em fios e em tecidos de fibras cruas, alvejadas ou mercerizadas, denominado «Nerolina», privilegiada pela patente numero 9.213 e para os queis pretende privilegio o respectivo inventor Marcelino Siqueira, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo

Os melhoramentos que pretende adoptar nos productos e seu processo, que constituem o objecto da minha invenção privilegia pela patente n. 9.218, consistem na alteração da primeira phase da fabricação descrita no memorial da referida patente, fazendo-se para este fim o emprego de ramos de plantas e em geral materias organicas, isto é, potos, principalmente materias resinicas e outras semelhantes, por um meio que offerece ainda maiores vantagens, como sejam maior economia de tempo e maior rendimento na producao da materia corante.

Este modo de empregar duravelmente os productos e em geral materias organicas (potos, resinas, etc.) em vez de fazer os ingredientes em uma quantidade de agua tres a quatro vezes o peso dos mesmos, até ficarem bem dissolvidos, juntando-se em seguida a esta solução o enxofre e a soda caustica, continuando a ebulição até a completa evaporação da agua. Em seguida passa-se no mesmo vasilhame, ao processo da fusão do enxofre e da soda caustica, preços o este, que é uma cocturação immediata ao anterior e que estabelece a liga do producto pontoso, formando assim um novo corpo que, em virtude do processo, resulta da substituição pelo enxofre, do hydrogeno contido no hydrocarburo, e o qual denominei «Nerolina P.», sendo que, para sua fabricação usam-se mantidas as dosagens dos ingredientes organicos e outros, estabelecidas na patente primitiva n. 9.218 do producto «Nerolina», de minha invenção.

Um exemplo, reivindicamos como pontos e características constitutivos dos melhoramentos:

1.ª, a alteração da primeira phase do processo descrito na patente n. 9.218, segundo a qual se empregam directamente os productos e em geral materias organicas (potos, resinas), primeiramente materias resinicas e outras semelhantes, e que consiste em se fazer esses ingredientes em uma quantidade de agua tres a quatro vezes o peso dos mesmos, até ficarem bem dissolvidos, juntando-se em seguida a esta solução o enxofre e a soda caustica, continuando a ebulição até a completa evaporação da agua;

2.ª, a continuação do processo reivindicado em 1.ª, a qual consiste em se fazer immediatamente o processo da fusão do enxofre, e da soda caustica, e que estabelece a liga do producto pontoso, formando assim um novo corpo que, em virtude do processo, resulta da substituição, pelo enxofre, do hydrogeno contido no hydrocarburo, e o qual denominei «Nerolina P.»;

3.ª, a denominação de «Nerolina P.» para o producto que constitui o presente melhoramento, e seu caracter de producto definitivo com relação ao processo mencionado, sem prejuizo, onde houver conveniencia, da segunda phase do processo descrito na patente primitiva n. 9.218, e bem assim a conservação, para o presente melhoramento, das dosagens dos ingredientes organicos e outros, estabelecidas na dita patente;

4.ª, o processo da fabricação para se obter o producto definitivo acima descrito e reivindicado que tem relação aos detalhes do referido processo, quer em seu seguimento e em seu conjunto.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916. — Por procuração, Leclerc & C.

N. 9.231 — Memorial descriptivo da invenção de um processo de tratamento dos minérios e dos saes solidos por reaccção electro-química, para que presente privilegio Adrien Armand Maurice Harter, domiciliado em Paris, França

Já se tem separado os metaes no estado puro de certos saestratamento estes ultimos pela corrente electrica. E' assim, por exemplo, que se pôde subtrahir a acção da corrente em grande ou urna de saes dissolvidos, e alguns metaes liqesfictos por fusão.

Mas em todos os casos em que se faz actuar o tratamento electrolytico sobre corpos solidos, tratam-se de não componentes cu ligas que podiam servir de anodo. E' assim, por exemplo, que a electrolyse foi applicada à refinação do chumbo e do cobre, para se obterem metaes chimicamente puros. Mas em todos estes processos os anodos são constituídos por chapas de metal puro, e o metal purifica to dilige-se para o cathodo, onde se deposita.

Estes processos não convem portanto a todos os metaes solidos. Tarsam de ser applicaveis quando a materia a tratar não pôde servir de anodo.

E' este o caso da maior parte dos minérios naturaes dos quaes não se poderia extrahir os metaes puros pelos methodos electrolyticos usuaveis.

A presente invenção tem por objecto um processo de tratamento electrico que, ao contrario da electrolyse ordinaria, pôde ser applicado directamente a um minério, e apresenta em relação a electrolyse o caracteristica especial que o metal obtido, em vez de ser transportado através do banho de um electrolyto para outro, como nos processos conhecidos, fica nesto banho no mesmo lugar que era occupado pelo minério.

Este processo consiste essencialmente em collocar o minério em um eixo de

pôr em um banho conductor apropriado, em contacto com o cathodo, e fazer passar a corrente.

O minério transfere-se em metal, sem dissolução, e o metal fica no lugar do minério.

De preferência, o cathodo é constituído por uma chapa horizontal, de forma desigual, em que reposita o minério, e o anodo é da mesma forma avar.

Para fixar as idéias, damos alguns exemplos que mostram como pôde o processo ser posto em pratica.

Exemplo I.—Sobre uma chapa horizontal que serve de cathodo e a uma da qual ha chapa horizontal que forma o anodo, colloca-se minério de chlorureto de prata. O banho é formado por uma solução de carbonato de soda. Faz-se passar uma corrente de voltagem fraca, cerca de quatro volts. Sob a acção da corrente o minério transforma-se em uma massa de prata metálica que fica no cathodo; o chloro libertado dissolve-se com formação de hypochlorito.

Exemplo II.—Tratada pelo mesmo modo pela corrente de baixa voltagem a galena, na presença de acido sulfúrico diluído, transforma-se em um bico de chumbo metálico, e no anodo colhe-se enxofre e persulfato de hidrogenio.

Exemplo III.—A chalcocina ou sulfeto de cobre ataca-se pela corrente eléctrica nas mesmas condições, em um banho de acido sulfúrico ou de sulfato de soda; o cobre que fica no cathodo e o sulfeto e acido sulphúrico que se dirigem para o anodo.

Exemplo IV.—O cinabro converte-se pelo mesmo modo em mercúrio e enxofre, com formação de algum hydrogênio sulfurado, em um banho contendo chlorureto de sódio e um pouco de carbonato de soda.

Em geral, a natureza do banho não é indifferente e em certas minérios deve ser escolhido segundo a natureza destes minérios.

Os detalhes da execução do processo podem variar em todos os casos sem alteração do principio da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e características constitutivas da invenção:

Um processo que permite decompor directamente pela corrente eléctrica minérios, purificados ou não, e em geral todos os sais solúveis, para extrahir o metal puro, e que consiste em principio em collocar o corpo a tratar em um banho conductor apropriado, em contacto com o cathodo, e a passagem da corrente provoca a decomposição do minério no sal solido, cujo elemento metálico se deposita no estado puro no proprio cathodo.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.231, de 28 de junho de 1934 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Bepartição Oficial da França em 22 de maio de 1913.

Rio de Janeiro 20 de maio de 1914.—Por curação, *Leclerc & C.*

J. 9.366—Memorial descriptivo da invenção de "Aperfeiçoamentos em pacotes de tabaco desfolado ou picado com papel de cigarros intercalado entre duas capas de coto prateado, para que pretendem privilegio *Lopes Sá & Comp.,* estabelecidos nesta cidade.

Refere-se esta invenção a pacotes de tabaco desfolado ou picado com um livro ou maço de papel de cigarros, intercalado entre uma capa interna (por exemplo de estanho) do

pacote e a outra externa do pacote que dá ordinarieo com a doignado da qualidade e do peso do tabaco, do livro, e... não podendo o ditto livro ou maço de cigarros ou paço de cigarros ser tirado sem a depois de se abrir ou rasgar a capa externa.

Consiste a invenção e a arte na capa externa do pacote uma abertura ou janela na parte destinada a ficar em contacto com o dito livro ou maço de cigarros, porém ficando a janela em posição tal e tendo dimensões tais que por ella não se pôde tirar o dito livro ou maço.

No desenho junto: a fig. 1 é uma perspectiva de um pacote de tabaco, cuja capa externa e tam egor 18 a abertura, uma abertura g, para mostrar um livro de papel de cigarros 1, intercalado entre a capa externa e a capa interna 1 do pacote, como se vê mais claramente na fig. 2 que é similar a fig. 1, mas em que a capa externa está representada com rasgada para se ver a capa interna do pacote e o papel de cigarros.

Em resumo, reivindicamos como pontos e características constitutivas da invenção:

Um pacote de tabaco destinado ou armado, com duas capas uma interna (por exemplo de estanho) e uma externa que tem uma abertura que dá a ver um livro ou maço de papel de cigarros intercalado entre as ditas capas, mas pela qual não se pôde tirar o dito livro ou maço sem se rasgar a capa externa.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1916.—Por curação, *Leclerc & C.*

ANNUNCIOS

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no escriptorio da sociedade, á avenida Rio Branco n. 111, (2º andar), no dia 5, de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, a fim de se tratar da alteração dos artigos XII e XVII dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—O gerente, *Antonio Jannuzzi.*

Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 18 do corrente ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Bento, 111, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório, dos balanços e contas da directoria referentes ao anno de 1915 e parecer do conselho fiscal, e elegerem dous directores cujos lugares se acham vagos e os membros effectivos e suppletivos do conselho fiscal para o vigente exercicio.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1916.—*Luiz Dias Pereira,* presidente.

S. A. Fabrice Harlimann

Do dia 3 de julho proximo futuro em diante primam-se as ações desta companhia, á rua da Quitanda n. 115, sobrado, das 11 ás 13 horas, os juros do seu emprestimo relativos ao primeiro semestre de 1916.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—*A directoria.*

Pensionato da Família

SOCIEDADE ANONIMA DE PENSÕES

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, á rua Quatino Bocayvian n. 4, 1º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, referentes ao anno de 1915, e ao primeiro semestre de 1916, e sobre o resumo dos resultados, bem como sobre outros assumptos de interesse social.

Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1911.

São Paulo, 1 de julho de 1916.—*Dr. Arthur Fajardo,* presidente.

Pensionato da Família

SOCIEDADE ANONIMA DE PENSÕES

Estando terminadas as operações desta sociedade, são convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 31 do corrente ás 14 horas, á rua Quatino Bocayvian n. 4, 1º andar, a fim de deliberarem sobre a dissolução da sociedade e providencias a ella referentes.

São Paulo, 1 de julho de 1916.—*Dr. Arthur Fajardo,* presidente.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

TERCEIRA CONVOCACÃO

Não se tendo reunido ainda numero sufficiente para realizar-se a assembléa geral extraordinária marcada para hoje em segunda convocação na sede da companhia á rua Primeiro de Março n. 88, são novamente convidados os Srs. accionistas para o dia 4 de julho, ás 12 horas, a fim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria, alterando a tiragem dos respectivos estatutos, principalmente o que se refere ao capital da companhia, a fim de ser elle reduzido pelo resgate de ações.

Os Srs. accionistas de ações ao portador deverão depositar as na thesauraria da companhia até o dia 1 de julho.

De accordo com o art. 131 do decreto numero 431, de 4 de junho de 1911, que rege as sociedades anónimas, sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará, qualquer que seja o capital nella representado.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1916.—*Alfredo Saraiva da Fonseca,* presidente.

Companhia Locativa e Construtora

9º DIVIDENDO

Do dia 1 de julho em diante, no escriptorio desta companhia, á rua de Sant'Anna n. 119, das 12 ás 13 horas, se pagará o dividendo relativo ao 9º semestre de 1916.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—*Guilherme de Souza,* gerente de director presidente.

Sociedade Anonyma A Socialista

O presidente da Sociedade Anonyma A Socialista, autorizada pelo art. 23 dos estatutos, convoca os accionistas para uma assembléa geral e extraordinária a se realizar em 7 do corrente, ás 10 horas, na sala n. 11, á rua Archibis Cardeiro n. 180, a fim de se tratar da dissolução e liquidação da sociedade.

Rio, 1 de julho de 1916.—O presidente, *Felipe Kanitz.*